Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1430

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Revisão de Deferimento de Recomposição de Preços em Ata de Registro de Preços

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode rever seus atos, e considerando nova certidão em Ata de Registro de Preços derivada do pregão acima referido, **FICA REVISTA** a alteração da Ata de encaminhada pela Secretaria Executiva do CONISUL quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de preços registrados Registro de Preços da seguinte forma.
Preços Registrados em Favor da Empresa: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Produtos e Novos Preços Registrados

CERTIDÃO DE REALINHAMENTO CONISUL (Pregão nº 001/2015)
Realizado em 23/04/2015 (Data de Apuração da Margem de Lucro)
Empresa: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos tda

Item	Preço Proposto no Pregão	Novo Preço do Produto
215	0,99	1,0575
126	3,83	4,18046
45	0,12	0,192
9	0,02	0,03699
214	0,99	1,0575
356	4,37	4,45483

Iguatemi – MS 11 de Setembro de 2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:FDF04A19

CONISUL
DECISÃO

Revisão de Deferimento de Recomposição de Preços em Ata de Registro de Preços
Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode rever seus atos, e considerando nova certidão encaminhada pela Secretaria Executiva do CONISUL quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de preços registrados em Ata de Registro de Preços derivada do pregão acima referido, **FICA REVISTA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:
Preços Registrados em Favor da Empresa: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda

Produtos e Novos Preços Registrados

CERTIDÃO DE REALINHAMENTO - CONISUL (Pregão nº 001/2015)
Realizado em 23/04/2015 (Data de Apuração da Margem de Lucro)
Empresa: Moca - Distribuidora de Equipamentos Material Hospitalar e Odontológico

Item	Preço Proposto no Pregão	Novo Preço do Produto
232	1,64	1.98167

Iguatemi – MS 11 de Setembro de 2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:7AD7BFEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

AUTORIZO a formalização do procedimento de Dispensa de Licitação, bem como homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o Parecer Jurídico em anexo, emanado da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***contratação direta não onerosa de Fundação Pública destinada a gerir o processo de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Público deste Município, bem como prestar apoio à comissão Especial nomeada através do Decreto nº131/2015 para a realização do certame***, com fulcro no ***art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93***.
FUNDAMENTO JURÍDICO: ***art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.***
VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), a serem custeados mediante o pagamento das taxas de inscrição, sem ônus aos cofres públicos.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.513.690/0001-50, situada à Rua 9 de Julho, nº 1922 – Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande – MS, representada neste ato por seu Gerente Administrativo, **Sr. Reinaldo Rodrigues Fagundes**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 414045 SSP - MS, inscrito no CPF nº 391.101.841-04, residente e domiciliado a Rua Tibiriça, nº 205, Jardim São Lourenço, CEP 79.041550, Campo Grande – MS
PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.
CONTA Nº. 24.317-5 – AGÊNCIA 0743-9 – BANCO DO BRASIL - CONCURSO PÚBLICO/2015 (para depósito do eventual valor a ser revertido).
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Elabore-se o Termo de Contrato pertinente.

Amambai - MS, em 10 de setembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7CAA4E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 903/2015

P. N. 054763/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
CNPJ: 15.513.690/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a ***"contratação direta não onerosa de Fundação Pública destinada a gerir o processo de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Público deste Município, bem como prestar apoio à comissão Especial nomeada através do Decreto nº131/2015 para a realização do certame",*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, em consonância com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e que consta no bojo dos autos.
VALOR: O valor do Contrato é de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, **a serem custeados mediante o pagamento das taxas de inscrição, sem ônus aos cofres públicos**, conforme proposta da **CONTRATADA** constante no Processo, correspondendo ao objeto definido na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA, salientando que as taxas serão depositadas diretamente pelos candidatos em Conta Corrente em nome da **CONTRATADA** como forma de remuneração pelos serviços prestados, onde o **CONTRATANTE** não será obrigado a garantir o valor proposto, assumindo a **CONTRATADA** totalmente o risco inerente ao ajuste ora formalizado.
DESPESA: Considerando que a contratação objeto do presente procedimento administrativo não impõe ônus de qualquer espécie aos cofres municipais, haja vista que o custo estimado para a consecução dos fins a que se destina será suportado integralmente pela **CONTRATADA**, com a possibilidade de reversão ao **CONTRATANTE** de eventuais valores arrecadados com as taxas de inscrição pagas pelos candidatos, e ainda, verificando-se que **não há qualquer espécie de despesa a ser empenhada e liquidada**, bem como objetivando evitar o bloqueio desnecessário de recursos públicos para lastrear este procedimento não oneroso, **não há indicação de dotação orçamentária para o instrumento contratual em tela**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 10 de setembro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Rep. Contratante.
CPF: 468.568.899-68
Reinaldo Rodrigues Fagundes – Rep. Contratada.
CPF: 391.101.841-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D262D6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054603/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **prestação de serviços de hospedagem no Município de Barretos no Estado de São Paulo, com café da manhã, almoço, jantar – Apartamento Individual – para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS., em atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de tratamento oncológico quando em tratamento naquela cidade, para um período estimado de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14/09/2015, às 14:00h (quatorze horas)**, **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 25/09/2015, ÁS 14:00(QUATORZE HORAS), POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 14 de agosto de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9985DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2015

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução n.º 06/2014, de 22 de julho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL"**, **com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA** e contrapartida do CONISUL em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25/09/2015,** às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481- 7400), fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 14 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:067AB9ED

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº116, PUBLICADA NO DOM,ASSOMASUL Nº1423 NO DIA 03.09.15, PASSANDO A VIGORA COM A REDAÇÃO ABAIXO.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora GLAUCIA ANDREZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **GLAUCIA ANDREZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe A , Matrícula – 4111-4-, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral , referente a 30 (trinta) dias, a partir de 26 de Agosto de 2015 com término em, 25 de Setembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054727/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:782FAE09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 005/2015.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE TONER.
LICITANTE VENCEDORA: WS QUEIROZ INFORMÁTICA ME. VALOR: R$ 15.640,00 . LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLA DE SOUZA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:B4FC5E0A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-FESAT.
CONTRATADA:WS QUEIROZ INFORMÁTICA ME
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE TONER.
DESPESAS:
51131-2 5.1.1.04.00 DESPESAS DE EXPEDIENTE
51136-5 5.1.1.04.05 MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR: R$ 15.640,00
VIGÊNCIA: 14/09/15 A 14/09/16.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2015
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E WANCILL DE SOUZA QUEIROZ.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:604D61DC

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 006/2015.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
LICITANTE VENCEDORA: IDAGEM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL LTDA - ME.
VALOR: R$ 69.997,20
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:3B9D596D

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-FESAT.
CONTRATADA: IDAGEM - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL LTDA - ME,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
DESPESAS:
51145-4 5.1.1.06.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS.
51149-2 5.1.2.06.04 HONORÁRIOS PROFISSIONAIS – PJ.
VALOR: R$ 69.997,20
VIGÊNCIA: 09/09/15 A 09/09/16.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E LEONARDO PEREIRA DA COSTA

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:493F7000

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2311/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2197/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção do Ensino Fundamental "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 454,37 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ECE0F0DD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2312/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2198/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção do Ensino Fundamental "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,88 (Cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8B5C5F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2313/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2196/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção do Ensino Fundamental "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 173,90 (Cento e setenta e três reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5FB69FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2204/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2069/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 195,60 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:714CC591

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2301/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2119/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 104,00 (Cento e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2CC9666D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2302/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2120/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.

OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 407,88 (Quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:360E7594

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2225/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2075/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME.
OBJETO: Aquis. de papel sulfite branco modelo A4 para manutenção da Sec. de Administração – Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.997,50 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B38FE451

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2224/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2078/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de pen drive para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 129,75 (Cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:16F5C029

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2232/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2077/2015
PARTES: SEC. MUNIC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de pen drive para manutenção da Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,85 (Setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3AC995C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2226/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2074/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquis. de Coffee-Break em atendimento as necessidades da Sec. de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 107,84 (Cento e sete reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D2F8723

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2234/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2118/2015
PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e N B L Dos Santos Souza - Pneus - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veículo placa: HSH-4534 da Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8EF2E66

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2300/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2116/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 152,97 (Cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9D544DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2297/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2092/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 742,45 (Setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A51A0B36

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2287/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2151/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 716,20 (Setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:449AE8FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2285/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2126/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.084,50 (um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8BB52E94

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2274/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2142/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 47,38 (Quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B9CED21

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2273/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2107/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 64,97 (Sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A9180948

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2266/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2085/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 357,70 (Trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5AC7E81C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2259/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2133/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 970,14 (Novecentos e setenta reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2322F7C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2250/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2114/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Departamento de Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.312.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21519A33

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2248/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2098/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 598,28 (Quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CED8197

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2288/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2150/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3F5E1A4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2283/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2130/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,97 (Trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2B4DFC34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2265/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2089/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 179,59 (Cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:002537F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2258/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2137/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 564,97 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3102246D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2253/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2113/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Departamento de Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 151,92 (Cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9818DB95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2247/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2101/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 268,20 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:396299E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2299/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2117/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 20,34 (Vinte reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:35511C85

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2298/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2096/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 42,02 (Quarenta e dois reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8ED86F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2292/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2148/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 30,26 (Trinta reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:51699FE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2284/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2131/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,69 (Trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BBECCCB8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2278/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2143/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 48,41 (Quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DD4DCBF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2272/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2105/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 39,92 (Trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36741E52

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2267/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2090/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 112,54 (Cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D72A9921

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2260/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2169/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 656,31 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F3226468

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2252/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2112/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Departamento de Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 29,52 (Vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DF916BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2249/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2102/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,16 (Trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6622E89B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2295/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2095/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5A2E61D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2291/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2152/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A5B65C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2281/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2129/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70EC872A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2277/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2145/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 32,00 (Trinta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD3B0329

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2270/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2108/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C3E05A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2263/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2088/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C494BB2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2256/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2136/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3EADDB32

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2293/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2091/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 96,90 (Noventa e seis reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F8F10373

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2286/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2147/2015

PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 47,30 (Quarenta e sete reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:540F2681

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2279/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2125/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD3B5A24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2268/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2104/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,60 (Vinte e quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AAE0125F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2261/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2084/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:43E5980A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2254/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2132/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 53,50 (Cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D3147860

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2244/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2097/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 124,70 (Cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5241084B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2294/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2094/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4C2FCA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2289/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2149/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB5426A6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2280/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2128/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 657,58 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F8BB7ED8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2275/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2144/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,00 (Vinte e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A1DC81BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2269/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2106/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 41,65 (Quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88CAEE3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2262/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2087/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 202,76 (Duzentos e dois reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5058A2FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2255/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2135/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 725,45 (Setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49729143

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2245/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2100/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 347,75 (Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8C71E30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2296/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2093/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C06B827A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2290/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2146/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 315,20 (Trezentos e quinze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:277429BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2282/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2127/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 294,60 (Duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:105086D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2276/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2141/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 60,80 (Sessenta reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0A6EE40B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2271/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2103/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 149,60 (Cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:719A9D62

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2264/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2086/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 187,25 (Cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6925AF2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2257/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2134/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE1E5DED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2251/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2115/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades do Departamento de Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5031ADC3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2246/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2099/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4224D230

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 07/2015

Contratante – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

Contratada – A senhora **OTÍLIA HONÓRIA DIAS CORREA**.

Fundamento legal - A presente contratação é firmada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto – O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado para sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento das atividades do Centro de Especialidades Médicas – CEM.
O pagamento das contas de água e de energia elétrica consumida será de responsabilidade do contratante-locatário.

Valor dos aluguel e forma de pagamento – O contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 1.570,73 (mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Vigência – A contratação terá vigência durante o período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2015.

Valor total da contratação – O valor total da contratação importará na cifra de R$ 4.712,19 (quatro mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos).

Verba orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, conforme segue:

- 02.12.10.302.0036.2.100 – Manut./Oper. do Centro de Especialidade Médicas;
- 3.3.90.36.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Casos omissos - Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações.

Foro - As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

OTÍLIA HONÓRIA DIAS CORREA
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4A19136A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE "TAPA BURACO", COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 92/2013, para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias urbanas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do § 2º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 21 de agosto de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços dos itens 1,01 a 1,15, da planilha orçamentária, tudo de conformidade com a 6ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor da supressão e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo, será suprimido a cifra de R$ 438.658,39 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), do valor das despesas previstas para o período de 13 de maio de 2015 a 12 de maio de 2016.
O valor das despesas para o período de 13 de maio de 2015 a 12 de maio de 2016 passa a ser de R$ 1.564.044,59 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 5.569.450,55 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 92/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3B07D684

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 528, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCAO,** matrícula nº 702, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:96CE2ACA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 521, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA,** matrícula 324, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CAF9D656

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 490, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 745, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 50 (cinquenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 197/2012 e 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 181/2014, para gozo a partir do dia 28 de julho de 2015 a 15 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4B55BFF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 511, 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando o artigo 74, da Lei Federal nº 9.503/97.
Art. 74 – A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componetes do Sistema Nacional de Trânsito. § 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada orgão ou componente do Sistema Nacional de Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **CLAUDETE ALVES DE SOUZA,** matrícula 356, ocupante do cargo efetivo de Recepcionosita, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ser a Coordenadora de Educação de Trânsito, conforme exigência do artigo 74 da Lei Federal nº 9.503/97, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 676 de 17 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:834C871C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 511, 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando o artigo 74, da Lei Federal nº 9.503/97.
Art. 74 – A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componetes do Sistema Nacional de Trânsito. § 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada orgão ou componente do Sistema Nacional de Trânsito.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **CLAUDETE ALVES DE SOUZA,** matrícula 356, ocupante do cargo efetivo de Recepcionosita, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ser a Coordenadora de Educação de Trânsito, conforme exigência do artigo 74 da Lei Federal nº 9.503/97, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 676 de 17 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1AD3764C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 038, 02 DE SETEMBRO DE 2015

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **LIDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES** matricula nº 1595, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:56A824A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 438, 15 JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 393/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	292	Alzair Assis Oliveira da Silva	21.07.2015 a 30.07.2015	10
	1265	Caio Queiroz Vidal	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1300	Denise Sanches Baldissera David	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	357	Eva Sadai Tonelli Rossi	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	277	Osvaldo Antonio Martins	01.07.2015 a 30.07.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1586	Fabiana Miranda Amaral	01.07.2015 a 30.07.2015	30

	1484	Cesar Augusto Ribeiro Deziderio	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1287	Jaqueline Alves da Silva	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	819	Joao Moreira Filho	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1248	Juscelma Dias dos Santos Fagundes	01.07.2015 a 30.07.2015	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1284	Adilson Pereira da Silva	21.07.2015 a 30.07.2015	10
	1504	Roberto de Castro Souto	21.07.2015 a 30.07.2015	10

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	834	Cairo Cardoso de Souza	01.07.2015 a 30.07.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1321	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	294	Alzira Ferreira Lima Baldo	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	295	Anedina Maria Souto Salles	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1333	Chrisllen Alves Flausino de Queiroz	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	301	Dorcilei Otero da Silva	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	204	Elenilda Francisca Vieira Lelis	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	407	Fatima Odelia Ferreira	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1571	Geovana da Silva	01.07.2015 a 10.07.2015	10
	1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1570	Jessica Tomaz de Freitas	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1589	Josely Ferreira Garcia	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1347	Josiani de Oliveira Paulo	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1343	Juliana Alves de Souza	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1332	Juliana Cristina Ferreira Alves	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1378	Lais Almeida da Silva	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1342	Laura Ferreira Flausino	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1335	Leia Garcia Barbosa Ferreira	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1337	Luana Olimpio Carlos	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1345	Maria Pereira de Oliveira Jesus	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1269	Natallya Alves Sena Oliveira Silva Castro	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1353	Oessia Scabora	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1334	Rafaela Camila da Silva Gardino	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1365	Roseli Alves de Almeida	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1362	Selma Nascimento Silva	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1363	Suely Bento Barbosa	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1338	Wilma Bento Barbosa	01.07.2015 a 30.07.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	271	Alessandra Freitas Saco	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	368	Flavia Alves Rodrigues	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1591	Isadora Freitas Marques	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1264	Jamilah Fabres de Oliveira	01.07.2015 a 15.07.2015	15
	1266	Lilian Perla Preado de Paula	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	381	Luzia Alves Queiroz Oliveira	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1025	Margareti Lisboa Alves	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1318	Weliton Marques de Souza	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1319	Willian Fernando de Jesus	01.07.2015 a 30.07.2015	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIARIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	385	Anazio Moreira dos Santos	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	539	Maria Cristina Saco	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1593	Tertuliano Souto Salles	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	528	Waldemar Ramos Damasceno	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	529	Walter Gonçalves Leite	01.07.2015 a 30.07.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	534	Adilson Valentim de Freitas	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	787	Celio Aparecido Alves Rodrigues	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	814	Cintia Mello Lalucci	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	775	Fernanda Araujo Andrade Lima	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1375	Lucas Souza de Almeida	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1296	Manoel Pereira Filho	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	784	Patricia Ciriaco de Oliveira	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	1367	Rita de Cassia Leite Barbosa	01.07.2015 a 30.07.2015	30
	558	Vandeluza Assis Silva Sena	01.07.2015 a 30.07.2015	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3CA2C711

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 522, 21 AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 496/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1331	Samia Alves Gomes da Costa	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1323	Telma Regina da Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1414	Paulo Henrique Marques	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1377	Everton dos Santos Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1357	Iracilia Barbosa	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	763	Maria Tereza Rocha Maia	13.08.2015 a 01.09.2015	20
	1396	Valdecleia Moreira Mazini	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1050	Messias de Souza Lopes	23.08.2015 a 01.09.2015	10

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	840	Jose Valentim da Costa	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1051	Angelica Aparecida dos Santos	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1048	Damiao Rodrigues Rocha	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1359	Edivania Martiniano da Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1336	Elisa Patricia de Souza Santos	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	783	Emilia Sebastiana Garcia	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	304	Fabiana Pereira de Freitas Almeida	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1339	Iolanda Lopes Xaves	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1409	Marcilene Donizete Fonseca	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	414	Marly Queiroz Salles	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	485	Osorio Peres da Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30

	859	Rozana Francisco Martins	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	828	Sonia Aparecida Ferraresi Forni	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1415	Juner Cezar Pereira da Costa	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1410	Vanessa da Silva Primo	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	838	Daylilce de Oliveira Ramos Cruz Pereira	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	842	Jean Paulo Vieira Lelis	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	791	Jose Ronilson de Lima	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1411	Leonor Aparecida Mendes	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1351	Patricia Cristina de Souza Adao	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	865	Rachel Mitie Kakinoana	03.08.2015 a 22.08.2015	20
	1015	Rogerio Camilo Guedes Pinheiro	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1352	Tania Cristiane da Silva Dutra	23.08.2015 a 01.09.2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7BB3FFFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 531, 28 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;
R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 058/2015.

CONCEDER incorporação definitiva de mais 1/5 (um quintos) totalizando assim 5/5 (cinco quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.498/15, aos vencimentos da servidora **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI,** matrícula nº. 364, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO,** Padrão III, Classe C, Referência 14, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0D948637

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 532, 28 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;
R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 059/2015.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de mais 1/5 (um quinto) totalizando assim 3/5 (três quintos), da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.498/15, aos vencimentos do servidor **ADILSON VALENTIM DE FREITAS,** matrícula nº. 534, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA,** Padrão III, Classe B, referência 08, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:20F1891F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 533, 31 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JUCELIA SEIFERT DA SILVA FREITAS,** matrícula nº 564, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:229FC3A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 534, 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **LUZIA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA,** matrícula nº. 381, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AA34B553

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 535, 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA**, matrícula 1415**,** ocupante do cargo efetivo de Contador, Padrão VI, Classe A, Referência 02, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8CFC4973

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 536, 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1494, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 01 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:34E89FB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 537, 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIGENIA MURICY DEPETRIZ**, matrícula n.º 213, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, lotada no Gabinete do Prefeito com seu Tempo de Serviços contados em 01 de julho de 2002, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 01 de setembro de 2015, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:73EDEC85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 538, 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
219	Helena Antonia de Queiroz	04	05
1076	Maria Helena dos Santos Cardoso	03	04
317	Joao Lizardo da Silva	08	09
481	Lucimar Souza Leonel P. de Oliveira	04	05
332	Maria Francisca Apolinario Adriano	04	05
493	Regina Alves da Silva	04	05
387	Antonio Francisco Thomaz	04	05
296	Elias Barbosa	04	05
365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	15	16
323	Aline Jampani Giacometti	04	05
533	Claudemir Theodoro Rodrigues	09	10
1535	Augusto Cesar Machado Vieira	01	02
272	Benedita Margarida F. D. Barcelos	04	05
450	Joao Faria Filho	04	05

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	30%	35%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9D9D5B57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 539, 01 DE SETEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA TOMAZ DE FREITAS,** matricula 1570, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 28 de julho de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Fernanda Rodrigues CRM/MS – 5539.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C07DC743

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 540, 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o contido na Portaria nº 469, de 29 de julho de 2015 que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Ana Claudia Pedrosa Lara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:83F04E5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 541, 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
328	Ana Paula Taveira Farias	2014/2015	202/2015	10
1329	Ronaldo Gonçalves da Silva	2012/2013	519/2013	10
1352	Tania Cristiane da Silva Dutra	2014/2015	522/2015	10
558	Vandeluza Assis Seilva Sena	2014/2015	438/2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F0247FCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 542, 02 DE SETEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IVONE SANTOS DA MATTA SAITO,** matricula 1594, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Saúde, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 24 a 30 de agosto de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM/MS – 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de setembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3FC95D58

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 543, 02 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 617, 619,621, 622, 623, 624, 625 e 626 de 03 de dezembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.09.2015 a 30.09.2015, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1417	Salma Aparecida Bini Almeida	Encarregada de Serviços	01.08.2014 a 31.07.2015
	447	Ildo Lero	Trabalhador Braçal	29.08.2014 a 28.08.2015

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1361	Andreia Carla Lima Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	04.07.2014 a 03.07.2015
	1376	Pamela de Oliveira Silva	Assistente Administração	02.07.2015 a 01.07.2015
	246	Renan Alves da Silva	Guarda	29.08.2014 a 28.08.2015

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1412	Roberto Antonio da Costa	Guarda	16.07.2014 a 15.07.2015

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1524	Roberto Galante da Rocha	Ch. de Ap. Adm - Demutram	12.07.2014 a 11.07.2015

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	397	Betuel Chiosini Paradello	Padeiro	29.08.2014 a 28.08.2015
	297	Celia Regina Leonel	Auxiliar de Serviços Gerais	29.08.2014 a 28.08.2015
	615	Cleia Regina Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	29.08.2014 a 28.08.2015
	221	Helio da Silva Campos Novaes	Guarda	29.08.2014 a 28.08.2015
	308	Manaetti Regia de Freitas	Servente	20.08.2014 a 19.08.2015
	1026	Maria Aparecida Pontes Zechi	Auxiliar de Serviços Gerais	04.05.2014 a 03.05.2015
	319	Silvana Aparecida Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	29.08.2014 a 28.08.2015

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1596	Horacides Martins Junior	Ass. do Setor de Arrecadação	01.08.2014 a 31.07.2015
	1263	Valdir Alves de Oliveira	Fiscal Tributario	01.06.2014 a 31.05.2015

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	373	Adriana de Paula	Margarida	29.08.2014 a 28.08.2015
	427	Carlos Roberto Pinheiro	Motorista	29.08.2014 a 28.08.2015
	432	Eder Carlos Fernandes	Lixeiro	29.08.2014 a 28.08.2015

	434	Eduardo Aparecido Fernandes	Gari	29.08.2014 a 28.08.2015
	437	Fabio da Silva Dutra	Trabalhador Braçal	29.08.2014 a 28.08.2015
	449	Jiulian Borges Rego	Lixeiro	29.08.2014 a 28.08.2015
	326	Marcos Antonio Stefano	Operador de Maquina	04.07.2014 a 03.07.2015
	620	Maria Soares	Margarida	13.08.2014 a 12.08.2015
	496	Roberto de Souza Cunha	Lixeiro	01.06.2014 a 31.05.2015
	523	Uilian Felix de Souza	Trabalhador Braçal	29.08.2014 a 28.08.2015

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	857	Antonio Ataido Ramos Mainarte	Ag. de Combate as Endemias	25.06.2014 a 24.06.2015
	1069	Jean Carlos Pontel Ciriaco	Motorista	18.08.2014 a 17.08.2015
	793	Luciane Cristina Barbosa	Agente Comunitária de Saúde	01.07.2014 a 30.06.2015
	327	Marcelo de Paula Azevedo Dantas	Zelador	29.08.2014 a 28.08.2015
	600	Mariza Faria Affini	Medica Anestesista	20.08.2014 a 19.08.2015
	820	Miria Belchior da Silva	Agente Comunitária de Saúde	25.06.2014 a 24.06.2015
	497	Roberto Vicenzo Alves	Motorista	29.08.2014 a 28.08.2015
	1329	Ronaldo Gonçalves da Silva	Chefe de Setor	04.07.2014 a 03.07.2015
	509	Sani Caetano Pinto	Motorista	29.08.2014 a 28.08.2015

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto na Portaria nº. 626 de 03 de dezembro de 2014, 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 01.09.2015 a 20.09.2015, ao seguinte servidor público municipal, lotado na:

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	554	Eduardo de Queiroz Barbosa	Técnico em Radiologia	26.12.2014 a 25.06.2015

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7C2819D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 544, 03 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOAO CARLOS VENANCIO,** matrícula n.º 1046, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 27 de agosto de 2015 a 25 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de agosto de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:32F019FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 545, 03 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 08.01.2006 a 07.01.2011, a funcionária **ALZIRA FERREIRA LIMA BALDO,** matrícula 294, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de setembro de 2015 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de setembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5B906048

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 546, 03 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo

inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 04.05.2009 a 03.05.2014, a funcionária **GENESY GRACIANO DE SOUZA,** matrícula 1023, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de setembro de 2015 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de setembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:127BE03C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 547, 04 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA,** matrícula 273, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 02 de setembro de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de setembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AC8B8172

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 548, 04 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1369	Adriana Menezes de Barros	03	26.08.2015	28.08.2015
	271	Alessandra Freitas Saco	01	28.08.2015	28.08.2015
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	04	21.07.2015	24.07.2015
	1554	Ana Paula Amorim da Silva	½	21.08.2015	21.08.2015
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	01	19.08.2015	19.08.2015
	542	Andrea Velozo	½	20.08.2015	20.08.2015
	739	Anedina Maria Souto Salles	01	28.08.2015	28.08.2015
	735	Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira	01	02.09.2015	02.09.2015
	330	Claudete Velozo	01	10.08.2015	10.08.2015
	69	Cleide Maria Ferreira Pereira	01	31.08.2015	31.08.2015
	669	Cristiane Aparecida de Souza Tonon	15	05.08.2015	19.08.2015
	669	Cristiane Aparecida de Souza Tonon	15	03.09.2015	17.09.2015
	422	Cristina Maria de Freitas Pires	01	15.07.2015	15.07.2015
	1300	Denise Sanches Baldissera David	15	17.08.2015	31.08.2015
	546	Dorivanda das Dores Stefano	½	03.08.2015	03.08.2015
	552	Edileuza Gomes da Silva Horacio	10	26.08.2015	04.09.2015
	204	Elenilda Francisca Vieira Lelis	07	21.08.2015	27.08.2015
	213	Eligenia Muricy Depetriz	03	18.08.2015	20.08.2015
	213	Eligenia Muricy Depetriz	02	26.08.2015	27.08.2015
	262	Emilia Florencia Guedes	15	12.08.2015	26.08.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	02	30.07.2015	31.07.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	01	05.08.2015	05.08.2015
	667	Ericleia Cavalini Pacheco	01	21.08.2015	21.08.2015
	435	Eva da Costa Oliveira	10	20.08.2015	29.08.2015
	1020	Fabiana Martins Silveira	01	20.08.2015	20.08.2015
	1020	Fabiana Martins Silveira	01	27.08.2015	27.08.2015
	856	Fabio Abulasan de Paula	½	10.08.2015	10.08.2015
	856	Fabio Abulasan de Paula	01	28.08.2015	28.08.2015
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	½	02.09.2015	02.09.2015
	1568	Ivanir Martins Barbosa Gonçalves	01	21.08.2015	21.08.2015
	311	Jane Carla Pereira Freitas	02	26.08.2015	27.08.2015
	1570	Jessica Tomaz de Freitas	02	20.08.2015	21.08.2015
	452	Jose Carlos Baldo	01	26.08.2015	26.08.2015
	1332	Juliana Cristina Ferreira Alves Xavier	01	19.08.2015	19.08.2015
	1307	Leandra Cristina da Silva	01	02.09.2015	02.09.2015
	136	Leandra Pereira de Melo	05	17.08.2015	21.08.2015
	324	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	01	18.08.2015	18.08.2015
	324	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	10	01.09.2015	10.09.2015
	860/1514	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	½	24.08.2015	24.08.2015
	457	Luis Antonio Nogueira	01	27.08.2015	27.08.2015
	960	Luzia Aparecida de Jesus	03	02.09.2015	04.09.2015

	767	Magda Luciana de Queiroz	½	17.08.2015	17.08.2015
	767	Magda Luciana de Queiroz	½	18.08.2015	18.08.2015
	794	Marcelo Pereira Fagundes	05	18.08.2015	22.08.2015
	844	Marcia Reyes	01	24.08.2015	24.08.2015
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01	17.08.2015	17.08.2015
	325	Maria Aparecida Bezerra Zioto	½	24.08.2015	24.08.2015
	325	Maria Aparecida Bezerra Zioto	½	25.08.2015	25.08.2015
	152	Maria Lidia Ferraz Garcia	01	17.08.2015	17.08.2015
	570	Marilde de Fatima Duarte	01	30.07.2015	30.07.2015
	413	Maristela Bacchi Correa da Costa	05	11.08.2015	15.08.2015
	648	Mariusa Barbosa da Silva	03	17.08.2015	19.08.2015
	1334	Rafaela Camila da Silva Gardino	02	27.08.2015	28.08.2015
	1429	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	½	11.08.2015	11.08.2015
	1429	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	07	28.08.2015	03.09.2015
	285	Sandra Maria Ferreira Lima	½	13.08.2015	13.08.2015
	732	Solange de Alencar Silva	01	21.08.2015	21.08.2015
	1274	Suzimar Bezerra Leite	02	02.09.2015	03.09.2015
	188	Vanuza Candida Rodrigues	½	21.08.2015	21.08.2015
	192	Vera Lucia Paes de Oliveira Calente	01	24.08.2015	24.08.2015
	196	Vilma Silas Fazio	02	19.08.2015	20.08.2015
	196	Vilma Silas Fazio	15	31.08.2015	14.09.2015
	666	Wellington Baldivia Dani	½	28.08.2015	28.08.2015
	660	Wylson da Silva Mendonça	05	06.07.2015	11.07.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:97595B23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 549, 08 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 10.05.2010 a 09.05.2015, a funcionária **ROSIMEIRE VERMELHO,** matrícula 417, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 08 de setembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:362A0E2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 550, 08 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR,** matrícula n.º 1532, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Ações Gerenciais de Emprego, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B0F07DD2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 551, 08 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VALDECLEIA MOREIRA MAZINI,** matrícula n.º 1396, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 08 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7EBF941C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 552, 08 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JANAINA FREITAS FURQUIM,** matrícula n.º 679, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 147/2012, para gozo a partir do dia 08 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7FAD90C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 553, 08 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE RONILSON DE LIMA,** matrícula n.º 791, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:42DBDA64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 554, 08 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ELBER MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1576, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EEA0F5C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 555, 09 DE SETEMBRO DE 2015

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **AIRAM DE FREITAS BORGES**, matrícula n.º 1344, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com seu Tempo de Serviços contados em 04 de julho de 2012, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 02 de setembro de 2015, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de setembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de setembro de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FAF3774C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 556, 10 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matrícula n.º 1285, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 10 de setembro de 2015 a 24 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9B89EF70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 557, 11 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	½	04.09.2015	04.09.2015
	735	Camila Augusta Queiroz da Silva	01	09.09.2015	09.09.2015
	422	Cristina Maria de Freitas Pires	01	03.09.2015	03.09.2015
	262	Emilia Florencia Guedes	01	02.09.2015	02.09.2015
	262	Emilia Florencia Guedes	01	04.09.2015	04.09.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	½	31.08.2015	31.08.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	½	01.09.2015	01.09.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	03	02.09.2015	04.09.2015
	856	Fabio Abulasan de Paula	01	03.09.2015	03.09.2015
	106	Idair Aparecida Mendonça Barbosa	01	09.09.2015	09.09.2015
	877	Ivanir Martins Barbosa Gonçalves	01	04.09.2015	04.09.2015
	452	Jose Carlos Baldo	01	09.09.2015	09.09.2015
	1025	Margareti Lisboa Alves	03	08.09.2015	10.09.2015
	146/1491	Margeri Azambuja da Silva	03	09.09.2015	11.09.2015
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01	04.09.2015	04.09.2015
	1277	Maria Claudia Pereira	01	08.09.2015	08.09.2015
	959	Marinez Alves da Silva	02	08.09.2015	09.09.2015
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	01	04.09.2015	04.09.2015
	1259	Paulo Henrique Vieira Tenorio	01	03.09.2015	03.09.2015
	340	Sebastiana Marta Ferreira	01	08.09.2015	08.09.2015
	288	Wilson Ferreira Lima Junior	01	09.09.2015	09.09.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1310BB23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 558, 11 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA BARBOSA,** matrícula n.º 234, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 663/2012, para gozo a partir do dia 11 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9C4C53F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 559, 14 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANNA CAROLLINA ALVES MOREIRA LARA QUEIROZ BATALHA,** matrícula n.º 1548, ocupante do cargo efetivo de Psicologa, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2015, para gozo a partir do dia 14 de setembro de 2015 a 28 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8C51C9A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 560, 14 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALBER FORNI,** matrícula n.º 1258, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 20 (vinte) dias de ferias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 14 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0DD2A657

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 561, 14 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA CLAUDIA PEDROSA LARA,** matrícula n.º 358, ocupante do cargo efetivo de Lançador, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 08 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de setembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6A574CD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 562, 14 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ISABEL CRISTINA DA COSTA LEITE,** matrícula n.º 371, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de setembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6C293811

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 563, 14 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
271	Alessandra Freitas Saco	2014/2015	438/2015	10
834	Cairo Cardoso de Souza	2014/2015	438/2015	10
679	Janaina Freitas Furquim	2014/2015	202/2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EC99BCCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0003-23.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2013 de 21/02/2013.
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO
Fica alterado o endereço da filial da CONTRATADA para RUA RUI BARBOSA, N° 1320, SALA 11, CENTRO, CEP: 79.004-441, CAMPO GRANDE-MS (anteriormente Rua da Saudade, n° 1977, Bairro Guiomar Soares Andrade, Cep: 79.750-000, Nova Andradina-MS), conforme 15ª e 16ª alteração e consolidação contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54900246442 cuja cópia passa a integrar este instrumento.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, e termino em **30 de julho de 2016**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 14.983,30 (catorze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), ao contrato 25/2013.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 06.91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Manut. Ativ. Unidades, Hospital e Secretaria, 3.3.90.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
01 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:23FC0F0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2015

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.390.307/0019-39.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 076/2015 de 01/06/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 01 de dezembro 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
01 de setembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F608EB7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Atlas Comércio de Artefatos de Concreto e Esquadrias Metálicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 37.570.470/0001-09.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 41/2014 de 13/03/2014.

DA VIGENCIA
Fica prorrogado por 06 (seis) meses; a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
04 de setembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6A4AFECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 005/2015, de 30/01/2014, para Aquisição e Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum), através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta do poder executivo da cidade de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Do valor total de R$ 233.488,72 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), foi executado o valor de R$ 191.806,83 (cento e noventa e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos), restando o valor de R$ 41.681,90 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos), cujo empenho será cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – A rescisão contratual em comento fundamenta-se no disposto na cláusula oitava, 8.1.2 do contrato, sendo operada amigavelmente, conforme previsto no inciso II do art. 79, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DATA
02 de Fevereiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:AE02C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.337.701/0001-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 005/2014, de 30/01/2014 e que foram realizados todos os pagamentos correspondentes as compras efetivamente entregues a CONTRATANTE.
1.2 – Considerando que do valor total de R$ 233.488,72 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), foi executado o valor de R$ 191.806,83 (cento e noventa e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos), restando o valor de R$ 41.681,90 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Considerando que a vigência do contrato encerra-se no dia 02/02/2015, e no prazo contratual não há necessidade de utilizar o valor total licitado, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
02 de Fevereiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B46DCC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e CORNETO & PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.971.911/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 21/2014, de 18/02/2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
29 de Junho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:111F8122

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/004/2015

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/004/2015, objetivando a Aquisição de brinquedos para a comemoração ao Dia da Criança, com a finalidade de atender as crianças do município, a serem pagos com recursos do FMIS, PAIF, PFMC e IGDBF conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 141/2015, Processo n° 081/2015. Conforme Ata, a Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **PREJUDICADO**.

Batayporã-MS, 11 de setembro de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D87D79CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.058/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mercedes Trujillo Nunes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **08/09/2015 a 11/09/2015,** em substituição a Professora **Ana Aparecida Fernandes Pereira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:45422919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.059/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eda Yarzon Jacques, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C Inclusão do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **08/09/2015 a 11/09/2015,** em substituição a Professora **Ana Aparecida Fernandes Pereira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:73F251F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.060/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **28/07/2015 a 14/12/2015,** em substituição a Professora **Joana Helena Correia Rodrigues,** que se encontra de Licença Médica, aguardando decisão da junta médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FE775445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.061/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Deolinda Ocampos de Moura, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **10/08/2015 a 12/08/2015,** em substituição a Professora **Maria Aparecida Guedes,** que foi nomeada para atuar como Mesária da Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2AECB720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.062/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C Inclusão do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **10/08/2015 a 12/08/2015,** em substituição a Professora **Maria Aparecida Guedes,** que foi nomeada para atuar como Mesária da Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:29BD9A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.063/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lourdes de Souza Farias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **09/09/2015 a 10/09/2015,** em substituição ao Professor **Junior Cesar Pleutim,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D82727CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.064/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Valdevino Vargas Ribeiro,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS - 5, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8B577995

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.065/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Claudeth de Oliveira Silverio,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:477B721E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.066/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Madalena Balta,** para exercer a Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C129BDEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.067/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Carlos Alberto Jacques da Silva,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Licitação e Compras, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EE8397B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.068/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Elcio da Silva Casanova,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:39CC4AB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.069/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Elcio da Silva Casanova,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0AAD7D32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.070/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Leandro Rôa,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Agendamento, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5CDEBFFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.071/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Gislene Inacio Lara,** no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Promoção Social, Símbolo DAS - 5, lotar na

Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 01.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:57ACDF8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.072/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Airton de Paula Magalhães,** do Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", Classe B Referencia 033, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar 1317, de 19 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A2E97231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.073/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Maria Nelci Vargas de Matos,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe C Referencia 026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar 1317, de 19 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 11 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:27694377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.055/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio de 6 (seis) meses, a servidora **Vera Lucia Gasparotto Gil**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor N-VI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente aos períodos aquisitivos de **07.05.2003 a 06.05.2008 e 07.05.2008 a 06.05.2013**, compulsório a sua aposentadoria.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 11.09.2015.**

Bonito-MS, 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A3249CA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.056/2015–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.670/2015, com Protocolo em 08/09/2015, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Dilene Pereira Barbosa,** exercendo o **Cargo Efetivo de Especialista em Educação N-III,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.942 (um mil, novecentos e quarenta e dois) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 04.09.2015, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00008/09-7.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7E329084

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.057/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado no período de 10.09.2015 a 09.10.2015.

Kenny Laport Franco Sant Anna

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 10 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F3DB1BF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.074/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Terezinha Ramires Cavalheiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe C, Referencia 027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.434,32 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 012/2015**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 095, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:332672A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.388 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

"Dispõe sobre a autorização para delegação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário."

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Bonito, na qualidade de titular dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário autorizado a delegar a exploração de tais serviços públicos a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário englobam as seguintes atividades:
I - ao abastecimento público de água potável, abrangendo a captação, adução, reservação, tratamento, bombeamento e distribuição de água potável, até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, bem como a disposição final dos resíduos derivados do tratamento;
II - ao esgotamento sanitário, abrangendo a ligação predial (ramal), coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, incluindo o sistema de coleta e tratamento de lodo de tanque séptico individual, denominado esgoto estático;
III - as infraestruturas, instalações necessárias, atividades comerciais inerentes ao serviço e de atendimento aos usuários.

§ 2º As condições para a prestação dos serviços públicos deverão constar, obrigatoriamente, no instrumento de delegação e no regulamento do serviço.

Art. 2º O Município delegará a prestação dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário à pessoa jurídica de Direito Público ou Privado vencedora de procedimento licitatório, por meio de contrato Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada, os quais acompanharão o respectivo Edital de Licitação, ou, então, à entidade selecionada para executá-lo por meio de Consórcio Público, Convênio de Cooperação ou Contrato de Programa em conformidade com as Leis Federais n. 8.987/1995; n. 11.079/ 2004; n. 11.107/2005 e n. 11.445/2007.

§1º A delegação abrange todas as áreas urbanas do Município, incluindo seus Distritos, em regime de exclusividade.

§2º A delegação terá como prazo máximo, já computadas as prorrogações, trinta e cinco anos.

Art. 3º A prestadora de serviços públicos deverá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por intermédio de empresas subcontratadas, sempre prezando por sua eficiência, qualidade e continuidade.

Art. 4º O prestador dos serviços deverá contar com experiência e capacidade técnica específica comprovada; dispor de organização administrativa sujeita a normas de controle e de eficiência;ter

patrimônio, próprio ou transferido, suficiente para a prestação do serviço e dispor de organização econômico-financeira que lhe permita exercer suas funções com a receita tarifária e as taxas.

Art. 5º O serviço público delegado deverá ser prestado conforme critérios que possibilitem a obtenção de um serviço adequado, de pleno atendimento aos usuários, no qual serão resguardados os direitos e deveres definidos nas Leis Federais n. 8.078/90, n. 8.987/95, 11.445/07 e, se for o caso, na Lei Federal n. 11.079/04.

Art. 6º Os princípios diretores da presente Lei, a serem considerados em caso de qualquer dúvida de interpretação, são:
I - garantir a prestação de serviço adequado, entendido como tal aquele que preencha as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
II - assegurar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e promover sua expansão e melhoria;
III - proteger os direitos dos usuários, promover sua participação e assegurar seu acesso à informação;
IV - promover o uso racional e eficiente da água, a proteção da saúde pública e do meio ambiente;
V - promover os investimentos e a auto sustentabilidade financeira;
VI - assegurar um regime tarifário módico, apoiado nos princípios de equidade e solidariedade que contemplem a real capacidade de pagamento dos usuários, que reflita o custo de uma gestão eficiente do serviço e que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
VII - estabelecer mecanismos simples e transparentes para efetuar as revisões tarifárias;
VIII - fomentar um sistema de consumo medido de água potável;
IX - estabelecer procedimentos que garantam transparência e equidade para a solução de conflitos;
X - fomentar a incorporação e o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, visando à adoção da melhor tecnologia disponível, com o menor custo, observando o princípio da eficiência.

Art. 7º São obrigações do prestador dos serviços:
I - dispor de sistemas de monitoramento da qualidade da água potável distribuída e dos efluentes lançados nos corpos de água;
II - prestar os serviços nas condições e com o alcance estabelecidos nas leis, normas complementares, regulamento do serviço e instrumento de delegação;
III - administrar e manter em boas condições de uso os bens vinculados aos serviços;
IV – preparar e encaminhar ao município, o orçamento anual, os planos de operação, investimento, melhorias e expansão para o ano em curso, bem como para períodos superiores a um ano, nos termos previstos nos instrumentos;
V - acatar os atos da regulação;
VI - publicar regularmente toda informação que seja necessária para que os usuários tomem conhecimento geral sobre o serviço, as tarifas, as taxas e seus planos de melhoria e expansão;
VII – apresentar regularmente ao órgão competente, de acordo com o estabelecido nos contratos de prestação, um relatório detalhado a respeito das atividades desenvolvidas e as planejadas para o ano seguinte; quando for o caso, apresentar relatório correspondente ao cumprimento dos planos de melhoria e expansão compromissados;
VIII – estabelecer, operar e manter um sistema de amostragem da água potável distribuída e dos esgotos recolhidos na rede coletora e estações de tratamento de esgotos, para fins de seu controle e registro;
IX – informar imediatamente ao município a detecção de falhas na qualidade da água potável distribuída, bem como a ocorrência de desconformidades nos esgotos recolhidos na rede, tudo em relação aos limites previstos na legislação e normas vigentes, indicando as providências que tomará para restabelecer a qualidade de acordo com tais limites;
X - informar aos usuários sobre as interrupções programadas dos serviços com antecedência suficiente e proceder ao restabelecimento do serviço no menor tempo possível;
XI – informar ao município sobre os problemas na qualidade da água bruta captada, assim como as falhas na qualidade dos efluentes lançados nos corpos receptores;
XII - quando forem detectadas infrações cometidas pelos usuários ou terceiros que prejudiquem o serviço ou as instalações vinculadas ao mesmo, o prestador deverá intimar o usuário para a cessação da infração, estabelecendo o respectivo prazo; caso se trate de descargas não autorizadas nas redes ou instalações do serviço, deverá comunicar a circunstância ao município;
XIII - atender as reclamações dos usuários, respeitando as disposições do regulamento dos serviços e o instrumento de delegação;
XIV - atender e responder oportuna e adequadamente as reclamações e solicitações fundamentadas que lhe sejam formuladas pelos usuários;
XV - entregar ao titular do serviço, em caso da extinção do título da prestação, a totalidade dos bens vinculados ao serviço, nas condições legal e contratualmente estabelecido;
XVI - colaborar com as autoridades nos casos de emergência ou calamidade pública nos assuntos relacionados com a prestação do serviço a que se refere a presente Lei;
XVII - cumprir e fazer cumprir a presente Lei e as normas complementares;
XVIII - dispor de meios que permitam a execução das auditorias externas que sejam estipuladas nas normas complementares à presente Lei;
XIX - efetuar, tão logo seja solicitada pelo Corpo de Bombeiros, a operação necessária para tornar disponível a maior quantidade de água possível para combate a incêndio;
XX - manter sinalização adequada em quaisquer obras que possam constituir risco de acidente a pedestres e veículos;
XXI - não lançar águas pluviais no sistema de esgoto sanitários tipo separador absoluto ou esgotos sanitários no sistema de águas pluviais e zelar para que terceiros ajam da mesma forma;
XXII - fomentar a incorporação e o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, tendendo à adoção da melhor tecnologia disponível, com o menor custo, visando à adoção da melhor.

Art. 8º Os usuários terão as seguintes obrigações:
I - instalar, a seu cargo, as redes internas de água potável e de esgotos sanitários de acordo com as normas vigentes;
II - conectar-se às redes de água potável e de esgotos sanitários, a partir do momento em que as mesmas estiverem disponíveis e desde que notificados da disponibilidade;
III - manter suas instalações internas de água potável e esgotos sanitários em adequado estado de conservação;
IV - pagar pelos serviços com base no disposto no regime tarifário;
V - notificar o prestador a respeito de defeitos em suas instalações que possam causar dano aos sistemas públicos;
VI - facilitar o acesso para inspeção das instalações por parte do prestador ou do pessoal autorizado pelo município;
VII – eliminar todos os lançamentos de águas pluviais na rede de esgotos, assim como todos os lançamentos de esgotos sanitários nas redes de águas pluviais.

Art. 9º O regime tarifário deverá obedecer aos seguintes princípios gerais:
I - estimular o uso racional e eficiente dos produtos e serviços objeto da prestação e dos recursos envolvidos;
II - possibilitar um equilíbrio consistente entre a oferta e a demanda dos serviços, os quais não poderão ser restringidos unilateralmente pelo prestador;
III – as tarifas e os preços de todos os serviços refletirão todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo, quando for o caso, a margem de lucro do prestador e incorporarão todos os custos emergentes dos planos de melhoria, implantação e expansão aprovados, bem como os valores da contrapartida,caso existam;
IV - atender os objetivos sanitários, ambientais e sociais vinculados diretamente com a prestação;
V - garantir a transparência, explicitando os custos econômicos da prestação e expansão dos serviços e os eventuais subsídios aos usuários de baixa renda;
VI - ser o mais simples possível, objetivando que as tarifas sejam de fácil fixação, supervisão, controle e compreensão;
VII - as faturas e ou contas dos serviços deverão discriminar os componentes que integram a importância a ser paga.

Art. 10. A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas no regulamento do serviço e instrumento de delegação.

Art. 11. Fica o Poder Executivo obrigado a promover, nos termos e forma da legislação vigente, desapropriações por utilidade pública, além de estabelecer servidões de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços públicos delegados.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:6EA0E39D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.389 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar para as famílias beneficiadas, 157 (cento e cinquenta e sete) lotes, localizados no Loteamento Residencial Lago Azul, sendo na Quadra A, Lotes 01 a 03; Quadra C, Lotes 01 a 05; Quadra D, Lotes 01 a 10; Quadra G, Lotes 01 a 10; Quadra H, Lotes 01 a 08; Quadra I, Lotes 02 a 07; Quadra J, Lotes 01 a 04; Quadra K, Lotes 01 a 22, Quadra L, Lotes 01 a 06; Quadra M, Lotes 01 a 06; Quadra N, Lotes 01 a 07; Quadra O, Lotes 01 a 07; Quadra P, Lotes 01 a 23; Quadra Q, Lotes 01 a 23; Quadra R, Lotes 01 a 10; Quadra S, Lotes 01 a 07, matriculados sob o nº 9.909, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-MS.

Art. 2° Os referidos Lotes serão doados aos beneficiários que forem indicados pela Entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida, conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS, com a finalidade exclusiva de construção de moradias de conformidade com as normas estabelecidas.
Parágrafo 1 - A Caixa Econômica Federal terá o prazo máximo de 12 meses, contados a partir da assinatura do Convênio entre Estado e Município para a conclusão do processo de financiamento para construção das unidades habitacionais; sendo que o não cumprimento da presente exigência tornará sem efeito as referidas doações dos imóveis, objeto do artigo primeiro da presente Lei, com o consequente retorno, dos mesmos, para a propriedade do município.

Art. 3° A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art. 4° A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:
I -ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação;
II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;
III - ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;
IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Entidade organizadora que poderá ser Entidade Privada sem fins lucrativos, autorizada pela Caixa Econômica Federal, de acordo as regras do Programa de construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo 1°.

Art. 6° Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa.
Art. 7° As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:A68AA361

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.390 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

"Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Bonito e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - a prevenção e a precaução;
II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - o desenvolvimento sustentável;
V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
VII - gestão integrada de resíduos sólidos;
VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, entre outros:
I - os planos municipais sobre resíduos sólidos;
II - os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;
III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
V - o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;
VI - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
VII - a pesquisa científica e tecnológica;
VIII - a educação ambiental;
IX - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
X - o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XII – os Conselhos Municipais de meio ambiente, de saneamento e de saúde;
XIII - o Cadastro municipal de geradores de resíduos;
XIV–o Cadastro municipal de empresas transportadoras de resíduos;
XV - os acordos setoriais;
XVI – Controle de transporte de resíduos;
XVII – Licenciamento ambiental;
XVIII – Monitoramento e fiscalização ambiental;
XIX – Programas e Projetos municipais específicos sobre resíduos;
XX – Destinação final ambientalmente adequada e controlada;
XXI – Plano de Saneamento Municipal;
XXII – Programa municipal de Educação Ambiental;
XXIII - os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta;
XIX - o incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre o município e os demais entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 5º Definem-se como resíduos sólidos, material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Art. 6º Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
II - área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
III - área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis;
IV - caçambas abertas: caçambas de coleta de resíduos desprovidas de tampa e cadeado de proteção;
V - caçambas fechadas: caçambas providas de tampa e mantidas trancadas sempre que não estiverem em uso imediato;
VI - ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
VII - coleta seletiva é a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
VIII - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
IX - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
X - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
XI - geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
XII – gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XIII - grandes geradores de resíduos da construção civil são pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade superior a 0,5m³ (meio metro cúbico) de resíduos da construção civil considerada a média mensal;
XIV - grandes geradores de resíduos sólidos urbanos ou de Resíduos domiciliares são pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja

geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos, seja em volume superior 200 (duzentos) litros por dia;
XV - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XVI - padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;
XVII - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;
XVIII - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XIX - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XX - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei;
XXI - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;
XXII - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades previstas noart. 7º da Lei nº 11.445, de 2007;
XXIII - transportadores de resíduos sólidos são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos, entre as fontes geradores e as áreas de destinação;
XXIV - unidade de compostagem (UC) são áreas destinadas ao recebimento, triagem, tratamento, beneficiamento e armazenamento dos resíduos orgânicos;
XXV - unidade de triagem (UTR) são áreas destinadas ao recebimento, triagem e ao armazenamento temporário dos resíduos recicláveis;
XXVI - unidades de transbordo (UT) são áreas destinadas ao acúmulo dos rejeitos para destinação ao aterro sanitário.

Art. 7º Para efeito do gerenciamento integrado e gestão integrada os resíduos sólidos serão classificados:
I - quanto à origem:
a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
c) resíduos sólidos urbanos: os resíduos sólidos gerados por residências, domicílios, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e os oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que por sua natureza ou composição tenham as mesmas características dos resíduos sólidos gerados nos domicílios;
d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j";
e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";
f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) resíduos agrossilvo pastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;
II - quanto à periculosidade:
a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea "a".

Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 20, da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

CAPÍTULO III
DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 8º É de competência do Município de Bonito, a realização de seu Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, garantindo a periodicidade de sua revisão, no máximo a cada 4 (quatro) anos, o qual deverá ser elaborado em consonância com a legislação em vigor, além de atender às particularidades do Município, devendo conter no mínimo:
I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no seu território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o§ 1odo art. 182 da Constituição Federale o zoneamento ambiental, se houver;
III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, ambos da Lei n. 12.305, de2010, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada aLei n. 11.445, de 2007;
VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, da Lei n. 12.305, de 2010, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20,da Lei n. 12.305, de 2010, a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;
XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada aLei nº 11.445, de 2007;
XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, da Lei n. 12.305, de 2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33, ambos da Lei n. 12.305, de 2010,
XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

Art. 9º Cabe aos órgãos municipais, no âmbito de suas competências:
I – Fiscalizar as atividades disciplinadas por esta Lei;
II – orientar os geradores de resíduos sólidos quanto aos procedimentos de recolhimento e disposição de resíduos;
III – divulgar listagem de transportadores e receptores cadastrados;
IV – monitorar e inibir a formação de locais de despejo irregular de resíduos sólidos;
V – implantar um programa de informação ambiental específico para a gestão integrada dos resíduos sólidos.

Art. 10. São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – planos de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS);
II – planos de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde (PGRSS);
III – projetos de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC);
IV – cadastro municipal de geradores de resíduos sólidos;
V – controle de transporte de resíduos;
VI – licenciamento ambiental, nas hipóteses de acordo de cooperação com o Estado;
VII – logística reversa;
VIII – monitoramento e fiscalização ambiental;
IX – programas e projetos municipais específicos;
X - fundo municipal do meio ambiente, nas hipóteses de acordo de cooperação com o Estado;
XI – conselho municipal do meio ambiente, nas hipóteses de acordo de cooperação com o Estado;
XII – consórcio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 11. O sistema de gestão integrada de resíduos sólidos engloba, no todo ou em partes, as fases e atividades abaixo indicadas:
I – produção ou geração;
II – acondicionamento;
III – coleta seletiva;
IV – transporte;
V – triagem e tratamento;
VI – valorização;
VII – destinação final adequada, compostagem, reciclagem e utilização das melhores tecnologias disponíveis;
VIII – conservação e manutenção dos equipamentos e das infraestruturas;
IX – atividades de caráter administrativo, financeiro e de fiscalização.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOSURBANOS

Art. 12. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos no Município, cujo objetivo é o cumprimento da legislação quanto à redução da produção, segregação na fonte, transporte e destinação final adequada dos resíduos, e regulamentação do exercício das responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos urbanos domiciliares, transportadores e receptores de resíduos.

Parágrafo único. A coleta será feita em dias diferentes para resíduos sólidos recicláveis, e resíduos sólidos orgânicos e rejeitos.
Art. 13. É atribuição do Município o planejamento, a execução e fiscalização das ações que visem garantir a qualidade dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, quer estes sejam executados de forma direta ou indireta.

Art. 14. Os geradores de resíduos sólidos deverão ter como objetivos a não geração de resíduo e a sua redução, bem como a segregação na fonte geradora, nas tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, com o adequado acondicionamento, priorizando a destinação dos resíduos gerados ao ciclo produtivo, por meio da destinação à compostagem, à reutilização, à reciclagem, além da destinação final adequada, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

§ 1º Os resíduos orgânicos devem ser segregados diretamente na fonte geradora, dos demais resíduos recicláveis e rejeitos, de maneira a permitir a compostagem do orgânico e a minimização da geração de rejeitos.

§ 2º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeita o infrator às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Art. 15. Compete a todos os geradores de resíduos sólidos a responsabilidade pelos resíduos sólidos gerados, compreendendo as etapas de acondicionamento, disponibilização para coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

§1º O pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos terá cessada a sua responsabilidade com a disponibilização adequada de seus resíduos sólidos para a coleta seletiva.

§2º Somente cessará a responsabilidade do grande gerador de resíduos sólidos quando os resíduos forem reaproveitados em produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.

§3º Os condomínios prediais e horizontais, residenciais ou comerciais, compostos exclusivamente pela soma de pequenos geradores, considerados dessa forma pela definição desta Lei, deverão ser adequados para as coletas eletivas, se responsabilizando pela coleta interna, garantindo a prévia segregação dos resíduos sólidos na fonte geradora e acondicionando todos os resíduos de cada pequeno gerador, em recipiente adequado e em ponto específico previamente estabelecido pelo poder público, para acesso do serviço de coleta.

§4º A fiscalização dos preceitos estabelecidos neste artigo ficará ao encargo dos órgãos municipais.

Art. 16. Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos sólidos decorrentes de suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta, transporte, compostagem, reutilização e reciclagem, além da destinação final ambientalmente adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferi-los à coletividade.

Art. 17. O serviço público de coleta seletiva estará disponível a todos os geradores de resíduos sólidos urbanos ou domiciliares.

§1º Os geradores de resíduos sólidos urbanos deverão promover o acondicionamento adequado dos resíduos, com a sua colocação em condições estanques e de higiene, em sacos plásticos ou em outro recipiente adequado, nos dias e horas definidos, pela Prefeitura.

§2º Incumbe ao município, direta ou indiretamente, seguindo os princípios da economicidade e eficiência, disponibilizar alternativas para o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos dos pequenos geradores, observada a coleta seletiva nas tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.

§3º Os recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos deverão ser suficientes para acondicionar todo o volume de resíduos gerados, não podendo ser afixados em logradouro público, bem como deverão estar em perfeitas condições de conservação e higiene.

Art. 18. No caso de dano envolvendo resíduos sólidos, a responsabilidade pela execução de medidas mitigatórias, corretivas e preparatórias será da atividade ou empreendimento causador do dano, solidariamente, com seu gerador.

§1º A responsabilidade disposta no *caput* somente se aplica ao pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos quando o dano decorrer diretamente de sua ação ou omissão.

§2º O Poder Público deve atuar no sentido de minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento do evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.

§3º Caberá aos responsáveis pelo dano ressarcir o Poder Público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas para minimizar ou cessar o dano.

Art.19. É responsável pela elaboração e apresentação do respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o grande gerador de resíduos sólidos urbanos, além dos geradores de resíduos industriais, de serviço de saúde e rurais classificados nesta Lei.

Parágrafo único. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverão contemplar as seguintes etapas e requisitos mínimos, aos quais os responsáveis deverão dar publicidade:
I – descrição do empreendimento ou atividade;
II – visão global das ações relacionadas aos resíduos sólidos, de forma a estabelecer o cenário atual e futuro dos resíduos;
III – diagnóstico de todos os resíduos sólidos gerados ou manejados no empreendimento ou atividade, com respectiva identificação, caracterização e quantificação;
IV – objetivos e metas que deverão ser observadas nas ações definidas para os resíduos sólidos;
V – procedimentos operacionais de segregação na fonte geradora, acondicionamento, coleta, triagem, armazenamento, transporte, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final adequada dos rejeitos, em conformidade com o estabelecido no Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e nas normas estabelecidas pelo SISNAMA, observando:
a) Separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada em área de destinação licenciada para essa finalidade;
b) Acondicionamento: o gerador deverá garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos, as condições de compostagem, reutilização ou reciclagem;
c) Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
d) Destinação: a destinação deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, reutilização ou reciclagem para os recicláveis, e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.
VI – previsão das modalidades de manejo e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem e a previsão da forma de disposição final ambientalmente adequadados respectivos rejeitos;
VII – estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;
VIII – descrição das formas de sua participação na logística reversa e de seu controle, no âmbito local;
IX – Identificação das possibilidades do estabelecimento de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
X – ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manejo incorreto;
XI – determinação de cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica necessárias à implementação do PGRS e acidentes e monitoramento da implementação;
XII – mecanismos para criação de fontes de negócio, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII – procedimentos e meios pelos quais serão divulgados aos consumidores os cuidados que devem ser adotados no manejo dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, incluindo os resíduos sólidos especiais;
XIV – periodicidade de sua revisão, considerando o período máximo de 4 (quatro) anos;
XV – adoção de medidas saneadoras dos passivos ambientais.

§1º O Município poderá dispensar a elaboração do PGRS em razão da quantidade, periculosidade e degradabilidade dos resíduos sólidos gerados, no caso de grandes geradores, desde que de acordo com norma regulamentadora específica.

§2º Para elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas e diretrizes do PGRS, e ainda, para controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado profissional técnico responsável habilitado, com atribuições para tanto.

§3º O PGRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental realizado pelo órgão competente.

§4º O órgão ambiental municipal exigirá, na forma de regulamentação específica, como condição a obtenção ou renovação de alvará de funcionamento junto ao Município, a apresentação do PGRS e os documentos comprobatórios de sua respectiva implementação.

§5º A emissão do alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como grandes geradores, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental, de integral cumprimento do PGRS, comprovadoras da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

§6º A implementação do PGRS pelos geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador em relação à destinação final dos resíduos.

§7º Os geradores de resíduos sólidos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no PGRS.

Art. 20. Os transportadores de resíduos sólidos deverão se cadastrar junto ao Município no órgão municipal designado.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, devendo ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.

§ 2º As empresas que já possuem alvará de funcionamento, deverão atender o disposto no *caput* deste artigo dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 21. Os transportadores deverão fornecer informações ao município, sempre que solicitado, acerca dos geradores atendidos, quantidades coletadas e sua destinação.

Art. 22. Os receptores de resíduos sólidos devem estar licenciados junto ao órgão ambiental competente e regularmente cadastrados no Município.

Parágrafo único. Os receptores de resíduos sólidos deverão informar ao município os montantes de cada tipologia de resíduos recebidos, conjuntamente com a identificação de cada gerador.

Art. 23. Compete ao Município, de forma direta ou terceirizada, planejar o sistema e realizar a coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos urbanos, de forma diferenciada para cada tipologia de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, conforme horários e programação definidos e divulgados previamente à população.

§ 1º O sistema de coleta seletiva deverá ser continuamente monitorado e aperfeiçoado de forma que o serviço atenda permanentemente a todos os geradores do Município, de forma a atingir a universalidade, equidade e integralidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos.

§ 2º Cabe ao Município, direta ou indiretamente, ampliar a adequada segregação dos resíduos sólidos na origem, por meio de programa contínuo de educação ambiental e de comunicação.

Art. 24. A coleta seletiva dos resíduos recicláveis constitui parte essencial do Programa Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e será realizada no Município com priorização das ações de geração de renda e incentivo à formação de cooperativas formadas por catadores de materiais recicláveis.

§1º Para efeitos deste artigo, entende-se por cooperativa de catadores de materiais recicláveis, as cooperativas que estiverem formalizadas nos termos da legislação específica e ambiental, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, que tenham como principal fonte de renda a catação e que apresentem sistema de rateio entre os cooperados.

§2º A cooperativa de catadores de materiais recicláveis buscará sua independência e autonomia, de acordo com os princípios da autogestão.

Art. 25. Serão habilitados para coletar os resíduos recicláveis descartados pela administração pública direta e indireta, sediada no Município, a(s) cooperativa (s) de catadores de materiais recicláveis.

Art. 26. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que atendam clientes, cuja atividade envolva o atendimento a clientes, tais como lojas, restaurantes e padarias, deverão obrigatoriamente disponibilizar lixeiras, nas três tipologias,de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, proporcional ao espaço e quantidade de resíduos gerados, para incentivar e promover a adequada segregação dos resíduos na origem.

Art. 27. O mobiliário urbano será adequado ao programa municipal de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, com a devida instalação de lixeiras necessariamente das cores do programa e nas três tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, em harmonia com a paisagem urbana e efetivamente propiciando a possibilidade de segregação na origem, em número suficiente para atender as diversas regiões do Município, conforme planejamento específico.

Parágrafo único. As lixeiras serão instaladas em locais de grande circulação de pessoas, preferencialmente.

Art. 28. Cabe ao Município a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) de resíduos sólidos urbanos, destinados a atender a demanda de pequenos geradores de resíduos, de acordo com o Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, de forma a propiciar a segregação dos resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos na origem.

Parágrafo único. Sempre que os equipamentos estiverem com a capacidade esgotada, o serviço de coletas eletiva e remoção dos resíduos sólidos deverá ser realizado, promovendo a adequada destinação a cada tipologia de resíduos sólidos.

Art. 29. Será usada a compostagem como processo biológico aeróbico e controlado de transformação dos resíduos orgânicos, previamente triados, em resíduos estabilizados, com propriedades e características diferentes do material que lhe deu origem, cujo composto resultante terá uso definido por meio de estudo prévio.

§ 1º O processo de compostagem deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, mediante prévio estudo específico.

§ 2º Caso o Município disponha de sistema de compostagem licenciado pelo órgão ambiental competente, poderá receber os orgânicos de grande geradores, desde que mediante autorização do órgão ambiental municipal/estadual.

Art. 30. Os rejeitos gerados no Município, resultados do processo de segregação na origem e de triagem, deverão ser encaminhadas a destinação final ambientalmente adequada.

Art. 31. Em conformidade com a legislação federal, o Município poderá participar juntamente com os outros municípios de Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, desde que de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

CAPÍTULO V
DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOSSÓLIDOS

Art. 32. É proibido colocar nos equipamentos, vias, logradouros e outros espaços públicos os resíduos provenientes de podas, varreduras, e limpeza urbana.

§1º O detentor deste tipo de resíduo urbano deve assegurar sua destinação final ambientalmente adequada e a valorização dos resíduos, no local de origem, cumprindo as normas de segurança e salubridade pública, ou assegurar o seu transporte nas devidas condições de segurança e efetuar a destinação em local específico, licenciado, para este fim.

§2º Caso o detentor dos resíduos não possua os meios necessários para o cumprimento do parágrafo anterior, poderá solicitar a municipalidade a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento de taxa especial pela realização do serviço.

Art. 33. Para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de podas, varreduras e afins, o Município deverá priorizar seu reaproveitamento ou transformação.

Parágrafo único. O Município deverá promover a valorização deste resíduo destinando-o ao processo de compostagem para produção de condicionador de solo agrícola, conforme especificações e normas técnicas, com o devido monitoramento do resultado do composto.

Art. 34. É proibido o despejo irregular, de todo e qualquer tipo de resíduo sólido, devendo o gerador promover sua adequada segregação na fonte e acondicionamento.

CAPÍTULO VI
DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 35. A instituição da logística reversa tem por objetivo:
I – promover ações para garantir que o fluxo dos resíduos sólidos gerado seja direcionado para a sua cadeia produtiva ou para a cadeia produtiva de outros geradores;
II – reduzir a poluição e o desperdício de materiais associados à geração de resíduos sólidos;

III – proporcionar maior incentivo à substituição dos insumos por outros que não degradem o meio ambiente;
IV – compatibilizar interesses conflitantes entre os agentes econômicos, ambientais, sociais, culturais e políticos;
V – promover o alinhamento entre os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, com o objetivo de desenvolver estratégias sustentáveis;
VI – estimular a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
VII – propiciar que as atividades produtivas alcancem marco de eficiência e sustentabilidade.

Art. 36. Os resíduos sólidos deverão ser reaproveitados em produtos na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, cabendo:
I – ao consumidor:
a) Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, atentando para práticas que possibilitem a redução de sua geração;
b) Após a utilização do produto, disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reversos para a coleta;
II – ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
a) Adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
b) Articular com os geradores dos resíduos sólidos a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reverso, oriundos dos serviços de limpeza urbana;
c) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
III – ao fabricante e ao importador de produtos:
a) Recuperar os resíduos sólidos, na forma de novas matérias primas ou novos produtos em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos;
b) Desenvolver e implementar tecnologias que absorva ou elimine de sua produção os resíduos sólidos reversos;
c) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos revendedores, comerciantes e distribuidores, e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
d) Garantir, em articulação com sua rede de comercialização, o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos;
e) Disponibilizar informações sobre a localização dos postos de coleta dos resíduos sólidos reversos e divulgar, por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte inadequado; e
IV – aos revendedores, comerciantes e distribuidores de produtos:
a) Receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos reversos oriundos dos produtos revendidos, comercializados ou distribuídos;
b) Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos consumidores;
c) Informar o consumidor sobre a coleta dos resíduos sólidos reversos e seu funcionamento.

Parágrafo único. O Município poderá cobrar pela coleta, armazenamento e disponibilização dos resíduos sólidos reversos.

Art. 37. A implementação da logística reversa dar-se-á nas cadeias produtivas, conforme estabelecido em regulamento próprio.

§1º A regulamentação priorizará a implantação da logística reversa nas cadeias produtivas considerando o grau de impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos sólidos gerados, bem como os efeitos econômicos e sociais decorrentes de sua adoção.

§2º Os produtos e os componentes eletroeletrônicos considerados lixo eletrônico devem receber destinação final adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade, sendo a responsabilidade pela destinação final solidária entre as empresas que produzam, comercializem ou importem produtos e componentes eletroeletrônicos.

§3º Para os componentes e equipamentos eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou substâncias tóxicas, a destinação final será realizada mediante a obtenção de licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOSDE SERVIÇO DE SAÚDE

Art. 38. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde, instrumento para a implementação da gestão destes no Município, que estabelece as diretrizes e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos geradores e respectivos transportadores, que tem por diretrizes:
I – a melhoria da limpeza urbana;
II – a possibilidade de exercer, mediante respectiva taxa ou tarifa, o manejo de resíduos de serviço de saúde;
III – fomentar a redução e a correta destinação dos resíduos;
IV – a redução dos impactos ambientais;
V- criar sistemas de informações sobre os resíduos de serviço de saúde.

Art. 39. A gestão dos resíduos de serviço de saúde, assim definidos por esta lei, é de responsabilidade dos hospitais públicos e privados, de ambulatórios, farmácias, drogarias, indústrias farmacêuticas e laboratórios de análises clínicas e patológicas, entre outros.

Parágrafo único. A remoção dos resíduos poderá ser realizada por transportadores públicos ou privados, mediante remuneração.

Art. 40. O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde compreende ações de educação ambiental, controle e fiscalização, necessárias à gestão desses resíduos, e serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Ficam as Secretarias Municipais de Saúde responsáveis pela orientação técnica, treinamento do pessoal e demais requisitos necessários a um trabalho eficiente de coleta seletiva de lixo contaminado.

Art. 41. O lixo originário dos hospitais públicos e privados, de ambulatórios, farmácias, drogarias, indústrias farmacêuticas e laboratórios de análises clínicas e patológicas deverão ser recolhidos em depósitos apropriados.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOSDA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 42. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil no Município, que estabelece as diretrizes e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos geradores e respectivos transportadores, que tem por diretrizes:
I – a melhoria da limpeza urbana;
II – a possibilidade de exercer, mediante respectiva taxa, o manejo dos resíduos da construção civil dos geradores;
III – fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a correta destinação dos resíduos da construção civil;
IV – a redução dos impactos ambientais, associada à preservação dos recursos naturais.

Art. 43. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros sanitários destinados aos rejeitos dos resíduos domiciliares, em áreas de “bota fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas pela lei.

Art. 44. A gestão dos resíduos de geradores de resíduos da construção, assim definidos por esta lei, é de responsabilidade destes, podendo ser compartilhada com o poder público, apenas no caso de pequenos geradores, mediante remuneração.

Parágrafo único. A remoção dos resíduos da construção civil poderá ser realizada por transportadores públicos ou privados, mediante remuneração.

Art. 45. O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil compreende ações de educação ambiental, controle e fiscalização, necessárias à gestão desses resíduos.

Art. 46. São responsáveis solidários pelos resíduos da construção civil, as pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, disciplinando-se em especial os geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção civil.

Art. 47. Os geradores de resíduos da construção civil deverão promovera segregação dos resíduos na origem, inclusive para identificação por cores e símbolos, conforme legislação e normas técnicas em vigor.

Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil devem utilizar equipamentos de coleta adequados às características dos resíduos da construção civil, respeitando a capacidade dos equipamentos e deverão utilizar exclusivamente os serviços de remoção e transporte dos transportadores cadastrados junto ao Poder Público Municipal.

Art. 48. Os grandes geradores de resíduos da construção civil, deverão elaborar e implementar os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que deverão contemplar as seguintes etapas:
I – caracterização: nesta etapa, os grandes geradores deverão identificar e quantificar os resíduos;
II – triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade pelo órgão ambiental competente, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas nas normativas legais;
III – acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e reciclagem;
IV – transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas para o transporte de resíduos;
V – destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. Em todas as obras com atividades de demolição devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, visando à minimização dos resíduos a serem gerados e sua destinação final ambientalmente adequada.

Art. 49. Os grandes geradores deverão no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):
a) Apontar, quando necessário, os procedimentos a serem tomados para a correta destinação de outros resíduos eventualmente gerados, como os resíduos de serviço de saúde e resíduos sólidos urbanos, provenientes respectivamente de ambulatórios ou refeitórios, obedecidas as normas técnicas específicas;
b) Quando contratantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, especificar em seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os agentes responsáveis por estas etapas, que deverão estar devidamente licenciadas;
c) Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil Classe A, triados, entre empreendimentos licenciados, detentores de Projetos de Gerenciamento de resíduos da construção civil;
d) Quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto na alínea 'b', em decorrência de certame licitatório, apresentar, para aprovação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos.

Parágrafo único. No caso de grandes geradores de pequenas obras, construções, ampliações ou reformas, que não excedam a área total de 600(seiscentos) metros quadrados, deverão apresentar ao órgão competente PGRCC simplificado, cujo modelo estará disponível em endereço eletrônico do Município, conforme regulamento.

Art. 50. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser assinados pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART/CREA).

Parágrafo único. São de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.

Art. 51. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) de empreendimentos e atividades, públicos e privados, devem ser apresentados ao órgão municipal ambiental, ao qual será submetido à aprovação, sendo esta condicionante para obtenção do alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição.

§1º A certidão de aprovação do PGRCC pelo órgão ambiental deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Obras, nos termos do caput deste artigo.

§2º O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverá ser analisado inclusive junto ao órgão ambiental competente.

Art. 52. A emissão do Habite-se ou Aceitação de Obras, pelo órgão municipal competente, para empreendimentos dos grandes geradores de resíduos da construção civil, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental, de integral cumprimento do PGRCC, que estará baseado em documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Art. 53. A execução do PGRCC é de responsabilidade do profissional que o assinou, bem como do responsável técnico pela respectiva obra, podendo ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros habilitados, garantida a responsabilidade do gerador e do responsável técnico.

Art. 54. As Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) para os resíduos de construção civil devem observar a legislação municipal, estadual e federal de controle da poluição ambiental.

Art. 55. As Áreas de Transbordo e Triagem para os resíduos de construção civil devem obedecer às seguintes condições:
I – identificação das atividades que serão desenvolvidas e das respectivas licenças;
II – definição de sistemas de proteção ambiental;
III – solução adequada dos acessos, isolamento e sinalização;
IV – soluções para proteção de águas superficiais e estabilidade geotécnica;
V – documentação de controle e monitoramento de resíduos recebidos e retirados, conforme Plano de Controle de Recebimento de Resíduos, que deve ser elaborado conforme o previsto nas NORMAS DA ABNT;
VI – isolamento da área;
VII – obter a consulta prévia de viabilidade técnica junto ao Município.

Art. 56. A operação das Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) deverá receber somente os resíduos a construção civil, sendo que o recebimento de resíduos de outras origens, conforme classificação das normas técnicas vigentes, deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Eventuais resíduos de outras origens de que se trata o caput deverão ser devidamente segregados e encaminhados para o tratamento e/ou destinação final adequada.

Art. 57. Somente serão aceitas descargas de veículos com a devida cobertura dos resíduos neles acondicionados. Os resíduos descarregados na ATT devem:
I - estarem acompanhados do respectivo Controle de Transporte de Resíduos (CTR);

II - serem integralmente triados, evitando o acúmulo de material não triado.

§1º O acondicionamento dos materiais descarregados ou armazenados temporariamente deve impedir o acúmulo de água.

§2º Os rejeitos que eventualmente estejam na massa de resíduos recebidos deverão ser encaminhados a destinação final ambientalmente adequada.

Art. 58. Os transportadores de resíduos da construção civil deverão cadastrar-se junto ao Poder Público Municipal.

§1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, e deverá ser atualizado na renovação do alvará ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.

§2º As empresas que já possuem alvará de funcionamento deverão atender o disposto no *caput* deste artigo no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

§3º Qualquer veículo não credenciado que estiver executando o transporte de resíduos da construção civil será apreendido e removido para o depósito da Prefeitura Municipal e liberado somente após o pagamento das despesas de remoção e multas devidas.

Art. 59. Os transportadores de resíduos da construção civil que utilizem caçambas estacionárias deverão atender às exigências estabelecidas nesta lei, devendo as caçambas estacionárias serem cadastradas junto ao Poder Público Municipal, e observar as especificações e requisitos a seguir:
I – ser de material resistente e inquebrável;
II – possuir dimensões máximas de até 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de cumprimento, 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de largura, 1,40 (um metro e quarenta centímetros) de altura e capacidade de volume máximo de 5m³ (cinco metros cúbicos);
III – conter sistema de engate simples e adequado para acoplamento ao veículo transportador;
IV – ser pintadas em cor clara, identificadas com o nome da empresa proprietária, número de ordem de cadastro da empresa junto ao Poder Público Municipal, sequencial de caçambas e do contato telefônico;
V – conter sinalização, de modo a permitir rápida visualização diurna e noturna e pelo menos 40 m (quarenta metros) de distância, de acordo com as seguintes especificações:
a) Faixa adesiva reflexiva, aprovada pelo DENATRAN, com as dimensões de 30 cm (trinta centímetros) de cumprimento por 5 cm (cinco centímetros) de altura, contornando todo o perímetro da caçamba;
b) Quando a face transversal ao sentido de tráfego da via exceder sua largura de 2,60m, como dispõe o artigo 81 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, sobre largura máxima para veículos de carga, deverá o recipiente conter informações sobre o excesso, com a colocação de sinalizador para indicação de largura;
c) Conter, em qualquer face lateral, a identificação da empresa responsável pela colocação e seu telefone, de forma que não interfira na sinalização de segurança.

Parágrafo único. Fica proibida qualquer inscrição, propaganda ou publicidade nas caçambas, além da identificação definida no inciso IV.

Art. 60. O transporte de resíduos, em geral, e de caçambas carregadas deverá ser acompanhado pelo Controle de Transporte de Resíduos (CTR), expedido pela empresa transportadora, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do CTR, data da retirada da caçamba, endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

§1º Os resíduos recolhidos não poderão exceder as bordas laterais e superior das caçambas, durante todo o período de armazenamento e transporte.

§2º Os pneus dos veículos transportadores deverão ser lavados ou limpos, antes de saírem do interior da obra, se estes estiverem sujos de terra ou outro tipo de detrito.

§3º Os responsáveis pela caçamba e/ou locatário deverão manter sempre limpo o local onde aquela estiver colocada.

Art. 61. Os veículos transportadores de resíduos e as caçambas passarão por vistoria anual do Poder Público Municipal, para fins de autorização de funcionamento.

Art. 62. As pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras das caçambas, antes de sua locação e colocação, deverão fornecer documento simplificado de orientação aos usuários de seus equipamentos, com instruções sobre posicionamento da caçamba, volume a ser respeitado, tipos de resíduos admissíveis, tempo de estacionamento, corresponsabilidade, penalidades previstas em lei e outras instruções que se fizerem necessárias.

Art. 63. Não será permitida a colocação de caçambas:
I - no leito de vias onde o estacionamento de veículos seja proibido;
II - nos pontos de coletivos e táxis;
III - nos locais que conflitem com o dispositivo do art. 181, inciso XXXIX, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, em que fica evidenciada a proibição de veículos de carga, a menos de dez metros do alinhamento da construção transversal a via;
IV - sobre a calçada;
V – nas vias e logradouros onde, nos dias em que ocorrerem feiras livres, ruas de lazer ou eventos autorizados.

§ 1º Nas vias públicas onde for proibido o estacionamento em ambos os lados, o Poder Público Municipal poderá, excepcionalmente, permitir a colocação de caçambas por tempo determinado.

§ 2º Os casos omissos neste artigo serão decididos pelo Poder Público Municipal.

Art. 64. É obrigatória ao transportador, a utilização de dispositivos de cobertura de carga em equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos.

Art. 65. As carroças e veículos à tração animal que transportarem resíduos deverão ser cadastrados junto ao poder público municipal, devendo obedecer às regras de sinalização e demais que couberem, conforme exigência do órgão gestor, devendo levar seus resíduos até as ATTs ou local licenciado para seu recebimento.

Art. 66. Constitui infração, considerada despejo irregular, o depósito de resíduos da construção civil, inclusive materiais de construção, em qualquer quantidade, em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água.

Parágrafo único. Os veículos que transportarem os resíduos da construção civil e depositarem em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água serão multados, apreendidos e removidos para o depósito da Prefeitura Municipal, cuja liberação,quando determinada pela legislação, será precedida do pagamento das despesas de remoção e multas devidas, além das penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Art. 67. Os receptores de resíduos da construção civil devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente, não sendo admitida nas áreas de recepção a descarga de:
I - resíduos de transportadores não regulares, conforme legislação aplicável;
II - resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde, entre outros resíduos especiais.

Art. 68. Os resíduos da construção civil deverão ser integralmente triados pelos geradores e nas áreas receptoras e deverão receber a

destinação final ambientalmente adequada prevista na legislação em vigor.

Parágrafo único. Os resíduos da construção civil, de classe A, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados.

Art. 69. O Poder Público Municipal deve observar as condições para ouso dos resíduos de classe A, na forma de agregado reciclado, nos seguintes casos:
I - em obras públicas de infraestrutura (revestimento primário de vias, camadas de pavimento, passeios, artefatos, drenagem urbana e outras);
II - e em obras públicas de edificações (concreto não estrutural, argamassas, artefatos e outros).

§ 1º As condições para o uso de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta e indireta, obedecidas as normas técnicas brasileiras específicas.

§ 2º Todas as especificações técnicas e editais de licitação, para obras públicas municipais, devem fazer, no corpo dos documentos, menção ao disposto neste artigo.

Art. 70. Ficam definidas as condições para o uso prioritário de agregados reciclados, ou dos produtos que os contenham, na execução das obras e serviços listados a seguir:
I - execução de sistemas de drenagem urbana ou suas partes, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel em embasamentos, nivelamentos de fundos de vala, drenos ou massas;
II - execução de obras, sem função estrutural, como muros, passeios, contra pisos, enchimentos, alvenarias etc;
III - preparação de concreto, sem função estrutural, para produção de artefatos como blocos de vedação, tijolos, meio-fio (guias), sarjetas, canaletas, mourões, placas de muro etc;
IV - execução de revestimento primário (cascalhamento) ou camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação em estacionamentos e vias públicas, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel;
V - Aterro Sanitário.

§ 1º O uso prioritário destes materiais deve dar-se, tanto em obras contratadas como em obras executadas, pela administração pública direta ou indireta.

§ 2º A aquisição de materiais e a execução dos serviços, com agregado reciclado, devem ser feitas com obediência às normas técnicas específicas.

CAPÍTULO IX
DAS PROIBIÇÕES E INFRAÇÕES

Art. 71. Qualquer violação das disposições presentes nesta Lei e a imposição de penalidades competem aos órgãos municipais com competência fiscalizadora para as atividades objeto desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar a situação e a reparar os danos causados que estiverem em desacordo com as disposições contidas nesta Lei.

Art. 72. As infrações a esta Lei serão notificadas e uma via da notificação será entregue ao infrator mediante recibo ou por meio de Aviso de Recebimento (AR).

Parágrafo único. Se o infrator se recusar a receber a notificação, tal fato será certificado no documento.

Art. 73. É assegurado ao infrator o direito de recorrer no prazo de 20 dias contados do recebimento da notificação.

Art. 74. Ficam proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos, que não são formas de disposição final ambientalmente adequada:
I – lançamento nos corpos hídricos e no solo, de modo a causar danos ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança;
II – queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos, não licenciados para esta finalidade pelo órgão ambiental competente;
III – outras formas vedadas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como normas técnicas.

Art. 75. Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:
I – catação em qualquer hipótese;
II – fixação de habitações temporárias ou permanentes;
III – trânsito de pessoas sem prévia autorização;
IV – outras atividades que venham a ser definidas pelo poder público municipal.

Art. 76. A não observância ao disposto nesta Lei, total ou parcialmente, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:
I – multa simples e/ou diária a ser estabelecida de acordo com a infração cometida, contada a partir da notificação do infrator;
II – Cassação das licenças e/ou alvarás de funcionamento.

Art. 77. Serão punidas com multas simples as seguintes infrações:
I – a realização, não autorizada, de atividade econômica de deposição, remoção, transporte, armazenamento, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos com multa de dez a cinquenta vezes a Unidade Fiscal do Município (UFM);
II – despejo irregular de resíduos sólidos, bem como sua colocação fora dos dias e horários da coleta seletiva ou em acondicionamento inadequado com multa de uma a cinco vezes a UFM;
III – utilização de equipamentos de acondicionamento, deposição e coleta não autorizados ou fora dos padrões determinados, ou em capacidade não suficiente em função da produção de resíduos sólidos com multa de uma a cinco vezes a UFM;
IV – utilização de equipamentos em más condições de higiene e estado de conservação com multa de uma a três vezes a UFM;
V – deposição de resíduos sólidos urbanos diferentes daqueles a que destinam os equipamentos de acondicionamento e deposição com multa de uma a duas vezes a UFM;
VI – destruir, provocar danos e afixar cartazes ou publicidade em recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos com multa de uma a cinco vezes a UFM, além do pagamento de sua reparação ou substituição;
VII – permanência dos recipientes de deposição de resíduos sólidos urbanos, na via pública, fora dos horários fixados para tal feito com multa de uma a cinco vezes a UFM;
VIII – destruir ou danificar o mobiliário urbano com multa de uma a cinco vezes a UFM;
IX – lançar qualquer resíduo sólido nas sarjetas e sumidouros com multa de duas a dez vezes a UFM;
X - poluir a via pública com dejetos, nomeadamente de animais com multa de uma a cinco vezes a UFM;
XI – despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízo para a limpeza pública, sem efetuar a limpeza dos resíduos daí resultante com multa de duas a dez vezes a UFM;
XII – não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio das vias e outros espaços públicos com multa de duas a dez vezes a UFM;
XIII – violação de outros dispositivos desta lei que não expressamente acima mencionados com multa de uma a dez vezes a UFM.

Parágrafo único. As multas serão agravadas para o dobro por cada reincidência.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. O Município no âmbito de sua competência, poderá editar normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitada as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, para as indústrias e entidades dedicadas à reutilização, à reciclagem e ao tratamento de resíduos sólidos produzidos no território do Município, bem como para o desenvolvimento de

programas voltados à logística reversa, prioritariamente em parceria com cooperativas de catadores de materiais recicláveis reconhecidas pelo poder público e formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda.

Art. 79. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos a limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

Art. 80. Fica aprovado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Público - CIDEMA, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:08D51225

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.391 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

"Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Bonito, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Bonito tem como objetivo melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável, fornecendo diretrizes ao Poder Público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:
I – abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
II – esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
III – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
IV – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operarem os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do Poder Público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 5º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico de Bonito será executada pela Prefeitura Municipal de Bonito e distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 7º Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:
I – de forma direta pela Prefeitura Municipal de Bonito ou por órgãos de sua administração indireta;
II – por empresa contratada para a prestação dos serviços por meio de processo licitatório;
III – por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95 e Lei Federal nº 11.079/04;
IV – por gestão associada com órgãos da administração direita e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou

em consórcio público, por meio de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedado a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:
I - determinado condomínio;
II - localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 3º Da autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 8º São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
I – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
II – a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;
III – a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no art. 8º, inciso II, da presente Lei, em caso de delegação dos serviços públicos de saneamento básico, a entidade de regulação e de fiscalização dos serviços públicos delegados deverá ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II, do artigo anterior, deverão prever:
I – a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II – inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
III – as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV – as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
c) a política de subsídios.
V – mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI – as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 10. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.

Art. 11. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:
I – as atividades ou insumos contratados;
II – as condições recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;
III – o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV – os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
V – os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VI – as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;
VII – as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
VIII – a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12. O Município poderá participar da prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:
I – um único prestador dos serviços para vários Municípios, contíguos ou não;
II – uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;
III – compatibilidade de planejamento.

§ 1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:
I - por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;
II - por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 13. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:
I – órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;
II – empresa a que se tenha concedido os serviços.

§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO V
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 14. São objetivos da regulação:
I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV – definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V – definir as penalidades.

Art. 15. A entidade reguladora designada na forma do art. 8º, parágrafo único da presente Lei, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I – padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II – requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III – as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV – regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V – medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI – monitoramento dos custos;
VII – avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII – plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX – subsídios tarifários e não tarifários;
X – padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;
XI – medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º A entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 16. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.
Art. 17. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executarem serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 18. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

CAPÍTULO VI
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 19. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I – de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II – de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III – de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
b) geração dos recursos necessários à realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 20. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I – categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II – padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V – ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI – capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 21. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar, em conjunto ou separadamente:
I – o nível de renda da população da área atendida;
II – as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV – consumo de água do domicílio.

Art. 22. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também:
I – o nível de renda da população da área atendida;
II – as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 23. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Art. 24. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador das seguintes hipóteses:
I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de consumo, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V – inadimplemento do usuário do serviço, quanto ao pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de

baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 25. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 26. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 27. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 28. Conforme faculta o art. 34, §4º do Decreto Federal nº 7.217/10, as funções do órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal serão exercidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 884/2001.

Art. 29. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
I – elaborar seu regimento interno;
II – opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento das políticas públicas de saneamento básico quando couber;
III – acompanhar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 30. No Conselho Municipal de Saneamento será assegurada a participação de representantes:
I – da Prefeitura Municipal de Bonito;
II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV - dos usuários de serviços de saneamento básico; e,
V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 31. São atribuições do Presidente do Conselho:
I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevante na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 32. A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 33. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:
I – a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;
II – o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
III – a permanente valorização e aperfeiçoamento do Poder Público como instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pela regulação.

Art. 35. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 36. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bonito, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 37. Fica revogado o art. 3º, da Lei municipal n. 884/2001.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:C032BDF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2015, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

I - Poder Público:
Titular: Juliane Ferreira Salvadori;
Suplente: Naiara Vieira dos Santos.

Titular: Eudo Sebastião Assis;
Suplente: Elenice Barbosa .

Titular: Hallem Rodrigues Jaser;
Suplente: Osmar Prado Pias.

Titular: Luiz Felipe Ramos Peralta;
Suplente: Greyk Goulart.

II - Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:
Titular:Cícero Ramos Peralta;
Suplente:Kátia Celi e Silva Salustino.

III - Associação Bonitense de Agências de Ecoturismo - ABAETUR:
Titular: Maria Leopoldina de Almeida Campos;
Suplente: Evandro Aparecido Ximenes.

IV - Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:
Titular: Clêndisso Rodrigues;
Suplente: Ramão Gomes Furtado.

V - Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:
Titular: Miguel Serediok Milano;
Suplente: Mauro Nogueira da Rosa.

VI - Sindicato Rural de Bonito:
Titular: Almira Dias Soares;
Suplente: Marcelo Bertoni.

VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:
Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira;
Suplente: Nayara de Oliveira Stacheski.

VIII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular: Norma Daris Ribeiro;
Suplente: João Henrique dos Santos.

IX - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Bonito/MS – ABRASEL:
Titular: Neila Garcez Borges Cunha;
Suplente: João Rosa Viscaíno.

X - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS:
Titular: Noslin de Paula Almeida;
Suplente: Priscila Varges da Silva.

XI - Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR:
Titular: Marcos Dias Soares;
Suplente: Ricardo Constantino.

XII - Bonito Convention & Visitors Bureau – BCVB:
Titular: Rodrigo Coinete Moreira;
Suplente: Janaina Mainchein.

XIII - Fundação Neotrópica do Brasil:
Titular: Marilize Duarte de Oliveira;
Suplente: Nicholas Kaminski.

Art. 2º Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros, finda em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições anteriores.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:8AB2BC1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 808/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor Adilon Luiz de Carvalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de provimento efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor ADILON LUIZ DE CARVALHO, matrícula 137-1, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:25CD9ACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 809/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Torna vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o cargo efetivo de Professor de 6º ao 9º Ano - História, ocupado pela servidora Maria Pires de Campos Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o cargo de provimento efetivo de Professor de 6º ao 9º Ano - História, ocupado pela servidora MARIA PIRES DE CAMPOS RODRIGUES, matrícula 239-1, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B08F815B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 810/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Torna vago em virtude de benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Oliana Paulina de Melo Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora OLIANA PAULINA DE MELO SILVA, matrícula 1802-1, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:913F4435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 811/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo efetivo de Pedreiro, ocupado pelo servidor Sebastião Camargo de Souza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, ocupado pelo servidor SEBASTIÃO CAMARGO DE SOUZA, matrícula 1845-1, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A2D79E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 812/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Colocar a disposição a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, matrícula 1842-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a partir de 26/08/2015, conforme Ofício nº 2.920/SRH/SAD, de 05/08/2015 e Processo GAB/PMC nº 330/2015, de 13/08/2015 e Oficio 0215/2015/GAB, de 26/08/2015.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28DBB09C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 147/2015
Processo Licitatório nº 147/2015
Pregão Presencial nº 053/2015

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 147/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 053/2015 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir: Cirumed Comércio Ltda, vencedora no item 30, com valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Delta Med. Comércio de Produtos Hospitalares, vencedora nos itens: 2, 9 ao 11, 13, 16, 29, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 45, 54 ao 56, 58, 65 ao 68, 70, 79, 90, 111, 112, 119, 123 e 124, com valor total de R$ 35.383,28 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); Odontomed Canaã Ltda ME, vencedora nos itens: 15, 17, 18, 20 ao 22, 49, 69, 73 ao 75, 88, 113 ao 115, com valor total de R$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); Delta Med. Com. Produtos Hospitalares Ltda EPP, vencedora nos itens: 2,9 ao11, 13, 16, 29, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 45, 54 ao 56, 58, 65 ao 68, 70,79, 90, 111,112, 119, 13 e 124, com valor total de R$ 35.383,28 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); Moca Comércio de Medicamentos Ltda, vencedora nos itens: 3 ao 8, 24, 44, 47, 48, 59, 61, 62, 81 ao 84, 87, 89, 118 e 125, com valor total de R$ 24.024,22 (vinte e quatro mil vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); Ômega Med Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP, vencedora nos itens: 46 e 100, com valor total de R$ 6.123,00 (seis mil cento e vinte e três reais); Plasmedic Com. De Materiais par Uso Médico e Laboratorial Eireli, vencedora nos itens: 12 ao 14, 39, 50, 63, 64 e 98, com valor total de R$ 18.543,40 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), Pollo Hospitalar Ltda EPP, vencedora nos itens: 19, 23, 33, 42, 43, 52, 57, 59, 60, 76, 77, 92 ao 97, 99, 107 ao110, 116 e 117, com valor total de R$ 20.231,28 (vinte mil duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) e Stock Comercial Hospitalar Ltda, vencedora nos itens: 12 ao 14, 39, 50, 63, 64 e 98, com valor total de R$ 18.543,40 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Camapuã – MS, 14 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DDD47859

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 045/2015.

Processo Administrativo nº 158/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de filtros.
Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Paulo Ferdinando Montagna ME, para a aquisição de filtros para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 7.020,96 (sete mil vinte reais e noventa e seis centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 14 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:AA87266C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Locação nº 149/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Ramirez Rocha Silva.
Objeto: O Objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua. João Andrade Vieira, 335, Camapuã-MS.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.245, de 18.10.91, pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
Valor: O valor global do aluguel é de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e será pago o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), sempre mensalmente, até o dia 14 (quatorze) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Prazo: O prazo de locação é de 03 (três) meses, iniciando-se em 14 de setembro de 2015, e a terminar em 14 de dezembro, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Pedro Ramirez Rocha Silva.
Data: 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:88E22625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº150/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos do Carmo Pereira.
Objeto: O contratado trabalhará como Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do pedido de exoneração do servidor Everton Camargo Pereira, e não ter mais candidatos aprovados no concurso realizado em 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O Contratado terá vencimento básico de R$ 914,58 (novecentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos), mensais, acrescido de 20% de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo de R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando a remuneração de R$ 1.072,18 (um mil e setenta e dois reais e dezoito centavos), pelo período constante da cláusula terceira.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 01/09/2015 até 01/09/2016, podendo: ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos do Carmo Pereira.
Data: 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6DCC7374

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Josimartha Alvares Sarco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
TOTAL	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 6.136,87	Seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIMARTHA ALVARES SARCO
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:ED5A9E7F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora com 20 (vinte) horas e em substituição ao Professor Roberto Rivanildo Alves Coelho com mais 20 (vinte) horas, perfazendo assim um 40 (quarenta) horas semanais na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 02 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.876,66	Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 2.876,66	Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.273,74	Doze mil duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	0013	2044	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA ALVARES BORGES
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:E4F4983E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos Mauri Couto Tavares, aprovado em 1º lugar para o cargo de Advogado, Elmar Aparecido Rambo, aprovado em 1º lugar para o cargo de Supervisor de Licitação e Contratos, convocados em 07 de agosto de 2015, com prazo de 30 dias para comparecimento ou manifesto, conforme Art. 18º da Lei 114 de 31 de maio de 1990;

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pela Dra. Fabiola Ramoa Siqueira, entre os dias 15 de setembro de 2015 á 15 de outubro de 2015, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 15 de setembro de 2015 á 15 de outubro de 2015, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 14 de setembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 004 de 14 de setembro de 2015.

CARGO – ADVOGADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO ALVES DE JESUS	2°

CARGO – SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE GONZALES PEREIRA	2°

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B139EBCD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pela Dra. Fabiola Ramoa Siqueira, entre os dias 15 de setembro de 2015 á 15 de outubro de 2015, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua

Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 15 de setembro de 2015 á 15 de outubro de 2015, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 14 de setembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 005 de 14 de setembro de 2015.

CARGO – ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO DE SOUZA	4°

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:19815828

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Sr.ª Nilcéia Alves de Souza, visando aplicar o disposto do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Paragrafo Único, que diz "A transparência será assegurada também mediante: incentivo a participação popular e realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;" vêm convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem interessar, que no dia 23 de Setembro de 2015, com início às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, estará sendo realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de recolher subsídios ou informações, através de debates, para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2016.

Coronel Sapucaia-MS, 04 de Setembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E0182A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **MARIA APARECIDA SIQUEIRA LEITE, convocada** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 1ª fase da EJA no Distrito de Lagoa Bonita. Período de 20 de Julho à 22 de Dezembro de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EC411B75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARTA APARECIDA DA SILVA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 1ª fase da EJA no Distrito de Lagoa Bonita. Período de 02 de Setembro à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:599CC76C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

"Convoca Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDRE DINIZ MOURA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 08 (oito) horas/aulas semanais, como Professor na disciplina de Historia na 3ª e 4ª fase da EJA. Período de 01 de Setembro à 22 de Dezembro de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5CEE4027

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 14 (quatorze) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de matemática, conhecimento lógico Matemático e inglês na 3ª fase no Distrito de Vila União. Período de 01 de Setembro à 22 de Dezembro de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:11EFC339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2015

Processo de Inexigibilidade nº 006/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. PAULO LOTÁRIO JUNGES
Objeto: Prestação dos serviços de promoção de ação judicial com a finalidade de obter a prorrogação do contrato de convênio n° 702240/2010, celebrado entre o contratante e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, até segundo grau de jurisdição.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 03/09/2015 a 02/11/2015
Data da Assinatura: 03/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 art. 25, inciso II c/c Art. 13, V.
Assinam: Marta Maria de Araújo, pela contratante e Paulo Lotário Junges, pelo contratado.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AEA6E861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2015

Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :
I – Designar na forma do Art. 53, da Lei 8.666/93, o servidor, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA, para conduzir o Processo Licitatório na modalidade Leilão, destinado a alienar os bens relacionados no Decreto nº 167/2015 de 13 de agosto de 2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:53A2FD66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2015

PROCESSO Nº: 039/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de computadores, notebook e condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2015.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 14 de setembro de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:39DB5DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 040/2015
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULO) e BENS INSERVIVEIS, através de Leilão Público do tipo MAIOR LANCE.
O bem estará discriminado em LOTE, conforme abaixo relacionado:
a) 01 automóvel Fiat/Uno Mille Smart, placa HRR8351, chassi nº 9BD15828814220665, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 1.500,00.
b) 01 automóvel VW/Gol 1.0, placa HQH7205, chassi nº 9BWCA05X73T172499, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 3.000,00.
c) 01 automóvel Fiat/Uno Mille Smart, placa HRR8352, chassi nº 9BD15828814220897, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 2.500,00.
d) 01 automóvel Renault/Clio Aut 16 16VH, placa HSH0968, chassi nº 93YBB8E057J828586, ano de fabricação 2007, ano modelo 2007, combustível álcool/gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 2.000,00.
e) 01 automóvel Fiat/Uno Mille EP, placa APF8771, chassi nº 9BD146297S5592863, ano de fabricação 1995, ano modelo 1996, combustível gasolina, na cor azul, avaliado em R$ 1.500,00.
f) 01 Caminhão m. Benz/L 1313, placa KFF4473, chassi nº 34505011606505, ano de fabricação 1983, ano modelo 1983, combustível diesel, na cor amarelo, avaliado em R$ 10.000,00.
g) 01 ônibus M. Benz/OF 1315, placa BWA4305, chassi nº 9BM384098MB910331, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 10.000,00.
h) 01 Carreta Reboque/Basculante, placa DBM3997, chassi nº 94BB08439ARO12038, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 20.000,00.
i) 01 máquina de costura Kilinmak, patrimônio nº 5353, avaliada em R$ 100,00.
j) 01 máquina de costura industrial J6300AK, patrimônio nº 2765, avaliado em R$ 150,00.
k) 01 máquina de costura industrial 12T001-CD07, patrimônio nº 2749, avaliada em R$ 150,00.
l) 01 Bitoneira, avaliada em R$ 100,00.
m) 01 Patrola HWBH Waber Waco, avaliada em R$ 15.000,00
n) 02 Roçadeiras Stihl 160, avaliada em R$ 100,00 cada.
o) 01 Caminhão/Trator M. Benz/AXOR 1933S, Placa DVS4945, Chassi nº 9BM9582078B564921, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 40.000,00.
CONDIÇÕES DE PARTICIPACÃO: Poderão participar de Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato do bem arrematado pelo ofertante.
DATA E LOCAL: Inicio às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2015, no pátio da Secretaria de Obras desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.2.1.9.00.00 – Alienação de Bens Moveis.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura.

Eldorado/MS, 14 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:40971F22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 176 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre homologação de Termo de avaliação de Imóveis territoriais e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 156/2015 de 22 de julho de 2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado o termo de avaliação, da comissão instituída pelo Decreto 156/2015 de 22 de julho de 2015, sendo seus componentes: Eduardo Rubens Scheidt – Departamento de Municipal de Engenharia; Antônio Perin – Diretor do Departamento Municipal de Tributos e Joaquim Alves Lopes - Fiscal Municipal de Tributos, conforme se segue:
Avaliações dos imóveis abaixo citados:
1º - Com área de 40.000,00 m2, matricula 3371, REG. Imóvel Eld-MS
Proprietário: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul-ENERSUL
CNPJ: 15.413.826/0001-50; o nome empresarial, e o nome fantasia, foi alterado em 03/04/2015, para: ENERGISA – Mato Grosso do Sul-Distribuidora de Energia S.A – (Permanecendo o mesmo CNPJ)
Av. Gury Marques nº 8000 Campo Grande /MS
2º - Com a área de 40.000,00m2, matricula nº AV – 2 -8614, REG. Imóvel Eld-MS
Proprietário: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
CNPJ: 03.741.675/0001-80 Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro de Eldorado/MS
Representada por: Marta Maria de Araújo – Prefeita Municipal
A comissão de avaliação, no cumprimento da determinação delegada pelo Decreto nº 156/2015, de 22 de julho de 2015 e, procedendo na averiguação "in loco", das localidades dos imóveis acima mencionada, constatou e registra no presente Termo que:
Os Imóveis territoriais constantes nas matriculas: 3371 e 8614, são de boas localidades, terrenos planos, distantes da Sede Urbana à 1,5 KM; ambos fazem frente para a Rodovia MS 295, de boa influencia comercial/industrial/serviço, e que analisado o preço de mercado corrente nesta localidade concluíram por unanimidade e de pleno acordo que, os imóveis em considerações, valem tanto um, como o outro, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.

Não havendo mais nada a constar, lavrou-se o presente termo de avaliação em três vis que será submetida a apreciação, aprovação da Exma. Senhora Prefeita Municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:97E25ABD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 040/2015

SUSPENDE AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO A SEVIDORA CLEUMILDA EMILIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende Auxílio-Doença da segurada CLEUMILDA EMILIA DE OLIVEIRA, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - Fica suspenso a partir desta data 11 de setembro de 2015 o benefício concedido através da Portaria nº 034/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 11 de setembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AAC4AD37

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 039/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DIRSCHNABEL, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DIRSCHNABEL, servidora ocupante do cargo de auxiliar serviços gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 03 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 03 de setembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:866095FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1640/2015 na modalidade Carta Convite nº 02/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços para atender à Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando a implantação de ações na área de planejamento estratégico e desenvolvimento institucional com ênfase nas áreas de recursos hídricos e meio ambiente, desenvolvimento social, econômico, cultural, comunitário, recreação, lazer e ação global**; ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Polis-Civitas Consultoria Administrativa LTDA - ME, com o valor total de R$ 70.800,00 (Setenta mil, oitocentos reais).

FIGUEIRÃO/MS, 02 de Setembro de 2015.

ALINE CRISLAINE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:614C4849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 1640/2015 na modalidade Convite nº 02/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de serviços para atender à Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando a implantação de ações na área de planejamento estratégico e desenvolvimento institucional com ênfase nas áreas de recursos hídricos e meio ambiente, desenvolvimento social, econômico, cultural, comunitário, recreação, lazer e ação global,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:07DFB9BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO N° 446/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1634/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me

foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECÇÃO DE FORMULARIOS DE NOTA FISCAL

FORNECEDOR: CLOVIS DE MATOS PEDROSO - ME

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário:
24-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

VALOR: R$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 23 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:100B10AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Figueirão - CMDI/Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 161, de 21 de fevereiro de 2008,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Figueirão - CMDI/Figueirão, os seguintes membros:
I - representantes de organizações não governamentais:
a) instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos:
Titular: Jandira Lehmkuhl
Suplente: Odil Custódio da Silva;
b) organizações profissionais afetas à área:
Titular: Alfonso Lehmkuhl
Suplente: Arvani Berquó da Silva;
c) associações civis comunitárias:
Titular: Ironides Furtado de Oliveira
Suplente: Luíza Roberta Alves;
d) sindicatos e entidades afins com base territorial no Município:
Titular: Irineu Gonçalves Medeiros
Suplente: Joaquim Tomaz de Oliveira;
II - representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Olegna Andrea da Silva
Suplente: Thiago Henrique Muniz Morilha;
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Rezende Mortari
Suplente: Joselaine dos Santos;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Lucimar Lima Coelho Nunes
Suplente: Weslaine Oliveira Rodovalho;
d) Gabinete do Prefeito:
Titular: Windon Alves Evangelista
Suplente: Frásia Catarina de Araújo.
Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 11 de setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:5419F97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Figueirão - CMDRS/Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 3º, da Lei nº 028, de 15 de abril de 2005, e no art. 4º, da Lei nº 339, de 26 de agosto de 2015,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Figueirão - CMDRS/Figueirão, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente:
Titular: Fernando Barbosa Martins
Suplente: Maurilaine de Fátima Amorim;
b) Agência Fazendária Estadual de Figueirão:
Titular: José Geraldo Siscar
Suplente: Eder Pereira Bruno;
c) Escritório Local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO:
Titular: Simone Menezes
Suplente: Giuliano Rodrigo Caveiro de Oliveira;
d) Escritório Local da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER:
Titular: Marciana Rosa Ramos
Suplente: Alcilei Rosa da Silva;
II - representantes de organizações não governamentais:
a) Sindicato Rural de Figueirão:
Titular: Sérgio Luiz Farias
Suplente: Kênede Barbosa de Amorim;
b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão:
Titular: Emir Colete Godoy
Suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza;
c) um representante da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza:
Titular: Carlos Adriano Cardoso Carneiro
Suplente: José de Amorim Malaquias;

d) Associação Comercial e Industrial de Figueirão:
Titular: Ilson Rodrigues Fonseca
Suplente: Nei Furtado Alves.
Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 11 de setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:E1952E09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Figueirão - COMMAF e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 060, de 19 de outubro de 2005,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Figueirão os seguintes membros:
I - representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente:
Titular: Fernando Barbosa Martins
Suplente: Marciana Rosa Ramos;
b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Adão Maciel da Rocha Junior
Suplente: Fábio Luis Fabrin;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Altair Pereira de Ávila
Suplente: Jorge Roberto Mortari;

II - representantes de organizações não governamentais:
a) Sindicato Rural de Figueirão:
Titular: Gilmar Siqueira de Miranda
Suplente: Sérgio Luiz Faria;
b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão:
Titular: Emir Colete Godoy
Suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza;
c) Associação Comercial e Industrial de Figueirão:
Titular: Nei Furtado Alves
Suplente: Ilson Rodrigues Fonseca.
Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 11 de setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:166D154B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 4º, do art. 5º, da Lei nº 119, de 09 de fevereiro de 2007,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Figueirão, os seguintes membros:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Graciela Pinheiro Lehmkhul Rosalin
Suplente: Denise Dantas da Silva;
II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Adão Maciel da Rocha Junior
Suplente: Fábio Luiz Fabrin;
III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Altair Pereira de Ávila
Suplente: Renata Rezende Mortari.
§ 1º O titular da Associação de Moradores de Figueirão será nomeado tão logo a entidade esteja regularizada junto aos órgãos competentes.
§ 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 11 de setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:A60355A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 042/2015
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº CHAMAD PUBL 001
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Vencedor(es): ADOLARES POERSCH, no Anexo I - itens: 10, totalizando R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais); AGNALDO TIMOTEO MORTENE, no Anexo V - itens: 4, totalizando R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); APOLONIO GALEANO, no Anexo II - itens: 6, totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); ASPROLEITE COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MUNDO NOVO, no Anexo IV - itens: 1,2, totalizando R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais); CARLOS APARECIDO FERRARI, no Anexo V - itens: 2, totalizando R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); DIRCEU PAULO WOLF, no Anexo III - itens: 1, totalizando R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais); EDUARDO CACERES, no Anexo I - itens: 20, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais); EDUARDO WOLF, no Anexo I - itens: 9, no Anexo II - itens: 1,4, no Anexo V - itens: 3, totalizando R$ 12.365,00 (doze mil e trezentos e sessenta e cinco reais); GENILDO NOGUEIRA DOS REIS, no Anexo I - itens: 21, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais); IRINEU KOENING, no Anexo III - itens: 2, totalizando R$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais); ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS, no Anexo II - itens: 3, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais); JAIR JOSE GONÇALVES, no Anexo I - itens: 15, totalizando R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); JOÃO MARCOS WOLF, no Anexo III - itens: 3, totalizando R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais); JOSELITO SENS, no Anexo I - itens: 1,2,3,6,7,8,12,13,14,16,17, totalizando R$ 18.418,00 (dezoito mil e quatrocentos e dezoito reais); LEILA CRISTINE KOENIG, no Anexo I - itens: 18, totalizando R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); MARIA VANDERLEIA BELO DA SILVA, no Anexo II - itens: 5, no Anexo V - item: 1, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais); REINALDO SENS, no Anexo I - itens: 11,19,22,23,24,25,26, totalizando R$ 10.619,00 (dez mil e seiscentos e dezenove reais); ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, no Anexo I - itens: 5, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais); SONIA BATISTA DE SOUZA APOLINARIO, no Anexo I - itens: 4, no Anexo II - itens: 7, totalizando R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

Japorã/MS, 10 de setembro de 2015.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certema, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Japorã/MS, 14 de setembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8792CA2F

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 033/2015
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 025/2015 – Pregão Presencial 015/2015.
III – CONTRATADA: AUTO POSTO TIO SAM, CNPJ n° 05.037.623/0001-52, com sede na BR 163, bairro Rural, Mundo Novo/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 2.000 litros de Diesel S-10 da dotação 12.361.0005-2.012 Secretaria Municipal de Educação para a dotação 15.452.0011-2.015 secretaria municipal de infraestrutura (Manutenção e investimento dos serviços urbanos e infraestrutura). Totalizando o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Transferência de 3.000 litros de Diesel S-10 da dotação 10.301.0006-2.027 fundo municipal de saúde (gestão das ações da secretaria de saúde) para a dotação 15.452.0011-2.015 secretaria municipal de infraestrutura (Manutenção e investimento dos serviços urbanos e infraestrutura). Totalizando o valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Transferência de 2000 litros de Diesel S-10 da dotação 04.122.0003-2.003 gabinete do prefeito (gestão das atividades do gabinete do prefeito) para a dotação 15.452.0011-2.015 secretaria municipal de infraestrutura (Manutenção e investimento dos serviços urbanos e infraestrutura). Totalizando o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.

VI – DATA: 27 de agosto de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AB4D950F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO V - 2° SEMESTRE 2013

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	10.749,63	10.749,63	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.749,63	10.749,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.749,63	10.749,63	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Jaraguari - 07/nov/2014 - 09h e 55m			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6EB19E79

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO VII - 2° SEMESTRE 2013

PODER - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	604.605,56	3,29 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.103.527,83	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.048.351,44	5,70 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.070.556,65	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.046.268,72	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.942.740,89	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.287.449,14	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Jaraguari - 30/dez/2013 - 10h e 07m		

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AF7FC6FF

GABINETE DO PREFEITO
SAAE - PORTARIA Nº 005/2015 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 - JOÃO MARCOS VILELA LOPES

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA EESGOTODE JARAGUARI/MS - SAAE, *no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 9º da Lei 682 de 22 de Abril de 2.008 do PCC/SAAE/JAR.*

RESOLVE:

1° - Nomear **JOÃO MARCOS VILELA LOPES,** para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **DAS-102**, do Quadro de Comissionados desta Autarquia, a partir desta data. Ficando lotado na Divisão OPERACIONAL DO SAAE DE JARAGUARI.

2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e vigoram a partir de 10 de Setembro de 2015.

Jaraguari- MS, 10 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6A74F60C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PROCESSO ELEITORAL CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Eleitoral
Biênio 2015/2017
Conselho Municipal de Assistência Social

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da **Resolução 018/CMAS/2015 – 04 de agosto de 2015**, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ladário/MS, para o período de **2015 – 2017**, convoca as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.
A Assembléia Geral realizar-se-á:
Data: 23 de outubro de 2015.
Horário: 7 horas
Local: Casa dos Conselhos - Rua Comandante Souza Lobo nº 380, Centro, **Ladário/MS.**
Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar **Declaração da Diretoria de sua entidade**, indicando um membro titular que não tenha vinculo com a Gestão Publica. Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Ø Certificado de Inscrição do CMAS;
Ø Estatuto da Entidade inscrita;
Ø Ata de posse da atual diretoria.

• ***Tais documentações deverão ser entregues até o dia 23 de outubro de 2015.***

• ***Horário: Das 07h às 08h.***

Local: Casa dos Conselhos - Rua **Comandante Souza Lobo nº 380, Centro**, **Ladário/MS.**

Ladário, 08 de setembro de 2015.

EDSON GOMES LARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1CD7ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 033/2015 – Dispensa nº 013/2015 – Processo nº 052/2015 cujo objeto trata-se de " Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário-*MS.* que entre si celebram o Município de Ladário, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Chafic Lotfi Filho EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor pactuado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 033/2015, integrante a Dispensa **nº 013/2015 – Processo nº 052/2015.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O presente Termo Aditivo visa acrescentar o valor de R$ 69.015,78 (Sessenta e nove mil, quinze reais e setenta e oito centavos) ao Contrato Administrativo nº 033/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1º Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.65, § 1 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes. Assinam: Janu Contu – Secretária Municipal Assistência Social e. Chafic Lotfi Filho EPP. CNPJ 16.032.765/0001-43.

Ladário - MS, 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:ABAA9621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013
PROCESSO Nº 033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

CONTRATADO: FRANCO & BARBOSA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços temporários de apoio técnico administrativo de aplicação da tecnologia de informação, voltados a modernização da sistemática de compras e de registro de preços no Município de Ladário MS.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 65 cc § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 034/2013, formalizado em 01 de agosto de 2014, bem como o Pregão Presencial nº 022/2013, estabeleceu em sua Cláusula Quinta que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00 Fonte 100 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução de despesas referentes ao Contrato supracitado.
Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 Fonte 170 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 034/2013 ficam inalteradas.

Ladário MS, 01 DE SETEMBRO 2015

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municpal de Administração

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:59708B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO ADM 011/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
PROCESSO Nº 012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

CONTRATADO: MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços em todos os trâmites administrativos de natureza contábil; abrangendo as áreas orçamentárias, financeiras e patrimoniais, com finalidade de respaldar a regularidade e legalidade dos instrumentos decorrentes dos atos e fatos contábeis sujeitos ao controle externo, assim como proceder ao necessário assessoramento e representação do executivo municipal, acompanhamento em todos os processos pertinentes junto ao egrégio tribunal de contas do estado, elaborando em linhas gerais dos recursos de reconsideração e revisão, ou os que sejam cabíveis a administração no âmbito do tribunal de contas, bem como acompanhar a execução orçamentária do exercício, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado, atendendo até o julgamento final de todos os processos abrangidos pelo período contratado.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 65 cc § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 011/2014, formalizado em 18 de fevereiro de 2014, bem como o Pregão Presencial nº 08/2014, estabeleceu em sua Cláusula Sexta que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.35.00 Fonte 100 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento – Serviços de Consultoria.
Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução de despesas referentes ao Contrato supracitado.
Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.35.00.00 Fonte 170 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento – Serviços de Consultoria.

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 011/2014 ficam inalteradas.

Ladário MS, 01 DE SETEMBRO 2015

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municpal de Administração

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:088AD36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO 004/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
PROCESSO Nº 130/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO TAGO SC LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa tributária, econômico fiscal na gestão de unidades de conservação – UC'S (Acompanhamento técnico em vistorias, levantamento de pendências apresentadas pelo IMASUL e condução das demandas a serem sanadas).

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 65 cc § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 004/2015, formalizado em 05 de fevereiro de 2015, bem como o Pregão Presencial nº 069/2014, estabeleceu em sua Cláusula Sexta que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.35.00 Fonte 100 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento – Serviços de Consultoria.

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução de despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 Fonte 170 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 004/2015 ficam inalteradas.

Ladário MS, 01 DE SETEMBRO 2015

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municpal de Administração

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E0EBC8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE REINICIO DE CONTRATO

OBJETO: 1º TERMO DE REINICIO DE CONTRATO ao Contrato Administrativo nº 008/2012 – Tomada de preços nº005/2012 cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da CEMEI Neuza Assad Malta", no município de Ladário-MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Monaco e Varanis Ltda.- ME. CNPJ nº 09.058.622/0001-45 **O presente INSTRUMENTO tem por objetivo reiniciar o contrato nº 008/2012, retroagindo sua data a 10 de Agosto de 2015. Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Ramão Varanis – Monaco e Varanis Ltda. ME. Data de Assinatura: 28 de Agosto de 2015.**

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:42EA776C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2015 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de julho do ano de 2015do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 032/15

Laguna Carapã, 11desetembrode 2015.

ALISIE POCKEL MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:ED81DE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2015 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECLARA a relação de pessoas que irão trabalhar no dia 04 de outubro dia do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar:

1ª Seção

Vanice Bosio Terassaka - Presidente

Jessica Souza Sarat- Mesário

Tereza Martins Gutierres - Secretário

2ª Seção

Fabiana Brum Batista – Presidente

Cintia Quadra de Farias - Mesário

Ana Paula Campos de Lima - Secretário

Relação dos escrutinadores

Ronitania Portela

Natalicia Espindola de Souza

Sirlene Heicheberg

Patricia de Oliveira

Thalita Dalbosco Garlet

Marcia Tereza Wagner

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 033/15

Laguna Carapã, 11 desetembro de 2015.

ALISIE POCKEL MARQUES
Presidente do CMDCA

SIMONE BURIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:177E036D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RATIFICAÇÃO/NAVIRAIPREV

DISPENSA 003/2015

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, conforme Processo nº 003/2015. para contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção de website para a Previdência conforme solicitação Ofício n° 034/2015/NAVIRAÍPREV. **Recurso orçamentário: Previdência Social dos Públicos do Município de Naviraí – Dotação: 09.01.09.272.0301.2.011-33.90.39.94 (4302)**, a favor da Empresa WebPaes Desenvolvimento, CNPJ n º 16.894.007/0001-34, com sede à Rua México n° 135, Centro, Morro Agudo/MS, com valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 10 de setembro de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:083241EF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2015/GMS/SAUDE

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n°.1.937, de 13 de Agosto de 2015, que cria o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB e PMAQ/CEO, na forma de incentivo financeiro de desempenho;
CONSIDERANDO: as Portarias n°.1.654, de 19 de julho de 2011, a Portaria n°.261 de 21 de fevereiro de 2013, os Manuais Instrutivos e Termo de Compromisso assinado pelas Equipes de Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família), Equipe CEO, Equipe NASF e pela Gestão Municipal, que institui na forma de incentivo financeiro de desempenho os recursos federais advindos do Departamento de Atenção Básica (DAB/MS);

A Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais baixa, no âmbito desta Gerência e órgãos que a compõem, a seguinte Portaria:

Art.1º. Fica determinado que a distribuição do valor do incentivo anual constante no §1°, Art.5°, da Lei Municipal do PMAQ, obedecerá aos critérios inerentes às aptidões específicas e individuais do desempenho de cada cargo, conforme as Planilhas de Monitoramento das Ações Desenvolvidas, em anexo I, com efeito a partir de 1º de setembro de 2015.
Art. 2º. As avaliações de desempenho, dos profissionais das unidades, de acordo com o §3°, Art.3° da Lei Municipal do PMAQ, ocorrerão da seguinte forma:
§1° As avaliações dos profissionais de cada ESF serão realizadas pelo profissional Enfermeiro/Coordenador de suas respectivas unidades de Estratégias de Saúde da Família (ESFs).
§2° A avaliação dos Enfermeiros/Coordenadores dos ESFs serão realizadas pela Coordenação da Atenção Básica/Gerente de Núcleo de Assistência à Saúde.
§3° As avaliações dos profissionais do CEO serão realizadas pela Coordenação/Responsável da unidade do CEO.
Art. 3º. As avaliações de desempenho obedecerão a pontuação obtida de acordo com a tabela de pontos, em anexo II.
Parágrafo Único: os profissionais que atingirem em sua avaliação de desempenho de 70% a 100% dos pontos, farão jus a 100% (cem por

cento) do valor do incentivo financeiro; os profissionais que atingirem de 40% a 69% dos pontos farão jus a 50% (cinquenta por cento) do valor do incentivo financeiro; e os profissionais que atingirem de 0% a 39% ponto não farão jus ao recebimento do incentivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o disposto em contrário.

Publique-se.

Naviraí, 01 de Setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente Municipal de Saúde

ANEXO I:

ANEXO II:

TABELA DE PONTOS:	
PONTOS (%)	INCENTIVO FINANCEIRO R$ (%)
100 - 70%	100%
69 - 40%	50%
0 - 39%	0

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2AE9AAF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2015/CONCIDADE

Dispõe sobre a suspensão temporária do procedimento ordinário de aprovação de loteamentos.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.781, considerando a deliberação da Plenária realizada em 13.08.2015.

Considerando o processo de revisão do Plano Diretor, em que ficou evidenciado que uma das necessidades apontadas nas diversas reuniões com representantes de setores diversos da sociedade é a premente revisão da lei nº 1565, de 18 de maio de 2011, parcelamento e reparcelamento do solo urbano, que se derivaria da própria revisão do Plano Diretor;

Considerando que novos loteamentos aprovados neste período já não corresponderiam ao que se busca no planejamento do desenvolvimento da área urbana, inclusive quanto à continuidade do traçado urbanístico da cidade, disposição que não é observada, e em relação à proteção de margens de córregos, continuidade e aglutinação de áreas verdes.

Considerando a Política Nacional de Participação Social, instituída por meio do Decreto n.º 8.243/2014, bem como o Parágrafo Único do Artigo 1º e o Inciso I do Artigo 6º do referido Decreto, que garantem aos conselhos de políticas públicas a participação no aprimoramento da gestão pública;

Considerando o caráter deliberativo do CONCIDADE/NAVIRAÍ expresso no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.781/2013, bem como sua competência específica de propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 3º da referida Lei;

Resolve:

Artigo 1º - É decisão deste conselho que seja suspenso temporariamente o procedimento ordinário de aprovação de novos loteamentos, públicos ou privados, até o momento qual seja redigida e aprovada nova lei sobre parcelamento do solo urbano. Aponta-se que é diretriz para o novo Plano Diretor que revisão da lei de parcelamento do solo urbano deve ser conclusa em até 90 dias após a aprovação da revisão do Plano Diretor.

§1º: Até que a nova lei de parcelamento seja promulgada, os loteamentos podem ter seus projetos aprovados em caráter extraordinário, mediante parecer do CONCIDADE/NAVIRAÍ, o qual proporá, se necessário, adequações quanto às disposições citadas acima, com prioridade aos loteamentos sociais, de modo que não fique prejudicada sua implementação, conforme disposto lei.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 10 de setembro de 2015.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do Concidade
Navirai

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:8975A293

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 053/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 336/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 053/2015
Empresa Vencedora:MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ:05.084.120/0001-38
Objeto:AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TRANSCEPTOR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 071/2015/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1814/2015/GESAU, DEVIDAMENTE INSTALADO EM UNIDADE E VIATURA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, EM NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2474) e
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3622).
Valor Total da Despesa:R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).
Data da Ratificação:14/09/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:81FFABBA

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2015

CONTRATO N° **228/2015** - PROCESSO Nº. **654/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **214/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONSTANTE NOS ITENS 009 e 010 PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 31/08/2015 a 29/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.674,94 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.15.45.20.401.2.009-33.90.30.99 (R2450). ASSINAM: Denílson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, (Contratante) e Adilson Rodrigues, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2A391D07

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL), PARA AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 28/09/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:3C2A68AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 20 / 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à sétima parcela do convênio, no ano 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 08ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 04 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à sétima parcela do convênio firmado em 2015.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de agosto de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1804AC04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 21/ 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao junho de 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 08ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 04 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a junho de 2015.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de agosto de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:864A2361

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Viatur Transporte e Turismo EIRELI. – EPP
PROCESSO: 072/14.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo/MS para o município de Campo Grande/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: Pela continuidade dos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.592.322,78 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Carlos Paulo Santos Luzardo – Sócio Proprietário - pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 05 de agosto de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:72C8A95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Pregão Presencial nº 043/2015, Processo nº 069/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1427, página nº 51, em 10 de Setembro de 2015, conforme segue:
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes, com entregas parceladas.
LEIA SÊ: Contratação de empresa especializada para fornecimento no Município de Campo Grande - MS de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes, com entregas parceladas, atendendo o Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de Setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:72199B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2015

"Revogação de Portaria".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 086, de 14 de julho de 2014, que nomeou a **Srª. RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Básica, DAS-300, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5DC6188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2015

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS ,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora da Casa de Acolhimento, DAS-250, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2489A14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2015

Nomeação de servidor.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LILIAN TEREZA GRIJÓ,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Básica, DAS-300, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8F10E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2015

"Revogação de Portaria".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 150, de 24 de julho de 2015, que designou a **Srª. SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES** para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, DAS-100, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:43BB7A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201/2015

Nomeação de servidor.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, DAS-100, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:58AD8A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 203/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **MIRIAN VANESSA MARQUES ESCOBAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 27 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A5E242DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/39/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Técnico em Segurança do Trabalho	Iara Cerqueira Silva	2

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B769E85F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°355/2015.

DECRETO N°. 355/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

"Declara situação de emergência financeira na Administração pública Municipal de Rio Negro/MS, e dá outras providências".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que, com a política econômica do Governo Federal e Estadual, em especial desoneração tributaria realizada na base da receita que compõe Fundo de Participação dos Municípios, o que atingiu diretamente as finanças dos municípios brasileiros;
CONSIDERANDO que, apesar de não haver melhoras nos valores advindos do FPM, ICMS e FUNDEB e das transferências governamentais, houve um aumento significativo das obrigações dos

Municípios na prestação de serviços à população, em especial na área de educação, saúde e assistência social;
CONSIDERANDO que, os valores repassados aos Municípios pelos Governos Federais e Estaduais para a manutenção de programas por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município a dispor de grandes valores, com recursos próprios para complementar o custo total de tais programas;
CONSIDERANDO as obrigações de pagamento de precatórios judiciais de alto valor, isso no ano de 2014 e agora em 2015, provenientes de obrigações não cumpridas por gestão anterior, inclusive os precatórios do Município, como também parcelamentos com dívidas de INSS, ENERSUL, SANESUL, PASEP e outros;

CONSIDERANDO os altos valores transferidos as entidades sem fins lucrativos do Município que prestam relevantes serviços à população, dentre elas o próprio hospital;
CONSIDERANDO os altos valores gastos pelo Município para o atendimento de demandas judiciais de medicamentos e tratamentos que não compõe a atenção básica da saúde, portanto decisões que transferem ao Município obrigações do Governo Federal e Estadual, fazendo com que orçamento da Secretaria Municipal de Saúde seja prejudicado;
CONSIDERANDO que, apesar da Gestão ter trabalhado muito para melhorar a arrecadação própria do Município;
CONSIDERANDO a grave crise econômica que estão passando a nível federal, estadual e municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado o Estado de Emergência Financeira até 31 de dezembro de 2015, devido crise financeira a nível nacional.

Art. 2º Para implementar medidas que acarretem a redução das despesas da Administração Municipal deverá ser criada uma Comissão da Crise Financeira a qual deverá ser composta por membros da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração e Finanças bem como Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo.
§ 1º - A Comissão a que trata esse artigo deverá levantar todas as medidas necessárias e possíveis para a redução de despesas da Administração Municipal.
§ 2ª- Quando da realização de cortes de despesas deverá a comissão resguardar na medida do possível a manutenção dos serviços básicos à população, especialmente na área da saúde, educação e limpeza pública.
Art. 3º Fica determinada a tomada das seguintes medidas, além das sugeridas pela Comissão de Gestão, para a redução de despesas:
I – Redução do número de servidores ocupantes de cargos comissionados em no mínimo 30% (trinta por cento), no valor total dos gastos;
II – Suspender em 100% (cem por cento), exceto serviços essenciais, no valor atualmente gasto com pagamento de diárias aos servidores e agentes políticos em viagem a serviço da Administração, ficando limitado a ¼ (um quarto) o valor da diária;
III – Suspensão imediata na realização e pagamento de horas extras dos servidores municipais, sendo que, em casos extremos, a realização das mesmas deverá ser previamente requerida, por escrito, pelo Secretário da pasta e autorizada pela maioria da Comissão da Crise Financeira;
IV – Redução em 40% (quarenta por cento), no pagamento de convocações aos servidores públicos municipais;
V – Suspensão dos valores transferidos, por meio de subvenção às entidades sem fins lucrativos executando-se os valores já autorizados por Lei Municipal até a entrada em vigor deste Decreto;
VI – Redução, no mínimo em 20% (vinte por cento) nas compras de combustíveis para a frota de veículos do Municipio;
VII. Suspensão de todos os eventos, solenidade ou festejo de qualquer natureza que dependam de aporte financeiro da prefeitura, inclusive ajuda ou patrocínio a terceiros;
VIII. Suspensão, por prazo indeterminado a concessão de férias, exceto os pedidos que foram protocolados até a entrada em vigência desse Decreto;
IX. Suspensão de nomeação para cargos em comissão e designação para função gratificada, exceto caso de substituição em serviços essenciais;

X. Suspensão do pagamento de Gratificação de Função para os Agentes Públicos que não exerçam cargo de chefia ou direção;

XI. Suspensão na celebração de contratos de prestação de serviço terceirizado, ainda não adjudicados, exceto os contratos constante da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatória, relativos à execução de serviços permanentes da Administração e os casos de renovação;

Art.4º As Secretarias Municipais deverão reduzir o montante de compras de sua pasta.

Art. 5º Todos os Secretários Municipais deverão se reunir com suas equipes de trabalho para fixarem metas de redução e também para buscar soluções que propicie maior eficiência aos serviços e a conseqüente redução de custos;

Art.6º Deverá a Comissão da Crise Financeira fiscalizar a execução das medidas constante nesse Decreto, sendo que, caso seja constatada a inobservância de tais determinações, deverá a mesma se reportar diretamente ao Prefeito para que o mesmo tome as medidas cabíveis;

Art.7º A Secretaria Municipal de Saúde deverá definir um novo fluxo dos serviços médicos, com vistas a otimizar o atendimento à população, buscando a redução dos custos e a manutenção do atendimento básico;

Art. 8º Os serviços básicos de saúde, educação e limpeza pública deverão ser, na medida do possível preservados durante o prazo de vigência do presente Decreto;

Art. 9º Ainda como medidas administrativas de contenção de despesas os órgãos da Administração Municipal funcionarão em horário reduzido, após a aprovação do projeto de lei pela Câmara de Vereadores os quais deverão observar:
I – a redução na despesa com o serviço de telefonia;
II – Controle efetivo do consumo de energia elétrica mediante a instituição de prática de somente acender e manter acesa lâmpadas quando necessário;
III. Controle efetivo do uso do telefone convencional;
IV. Despesa com aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
V - Outras medidas indicadas pelos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal, mediante homologação da Comissão da crise Financeira.

Art.10. Fica a cargo de cada Secretario Municipal elaborar plano de trabalho visando atingir os objetivos deste Decreto;

Parágrafo único. O plano de que trata o *"caput"* deverá ser apresentado à Comissão da Crise Financeira no prazo de 10 (dez) dias a contar da expedição do presente Decreto.

Art.11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 14 de setembro de 2015, devendo viger até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:A2DF9301

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 099/2.015
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 099/2015, que tem por objeto a **aquisição de brinquedos para parques infantis para serem utilizados nas Praças dos Bairros Cohab IV, Milani, Fênix, Amábili Mafissoni e Praça da Bíblia, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas: **Natali Brink Brinquedos Ltda - EPP** para os itens: 1 e 3 com valor total de R$ 5.755,25(Cinco Mil,Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) e a empresa **TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP** para os itens: 2 e 4 com valor total de R$ 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9E57732F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CANCELADO

Modalidade Pregão Presencial nº 102/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Cancelada*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a a **aquisição de lubrificantes, óleos e filtros para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, em vista que não foram contemplados no primeiro certame.**

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A9599D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 305/2015

Decreto "P" nº 305/2015 PMSGO-GAB 10 de Setembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARIA LUCIA DA SILVA SOARES***, matrícula 1584, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 08/09/2015 e 22/09/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C8238D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 303/2015

Decreto "P" nº 303/2015 PMSGO-GAB 08 de Setembro de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 08/09/2015, ***RAFAEL ZAMBERLAN FAVALLI***, matrícula 4907, do cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade e Finanças - Saúde, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:40B8523C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 304/2015

Decreto "P" nº 304/2015 PMSGO-GAB 09 de Setembro de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DONALD INÁCIO PIRES***, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS - 4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6E6D6955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 306/2015

Decreto "P" nº 306/2015 PMSGO-GAB 14 de Setembro de 2015.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Kellen Fabricia Sachini	Agente de Serviço Público	Fiscal de Obras e Posturas	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7EED45E7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 002/2015
Processo Administrativo nº 015885/2015
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste
Contratado: C. C. B. P. Garcia ME.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 23, 24, 25, 30, 31, 33, 38 e 41, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "c" do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia/ Claudia Cristina Bourdokan Pires Garcia
Data da assinatura: 31 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8479F6F5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 003/2015
Processo Administrativo nº 015885/2015
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste
Contratado: Casa do Atleta Ltda. EPP
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 08, 34, 39, 40 e 42, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "c" do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 2.333,50 (dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia/ Silvia Helena Ronchesel Vilalba
Data da assinatura: 31 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:096B29E4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 004/2015
Processo Administrativo nº 015885/2015
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste
Contratado: D & B Comércio Atacadista de Confecções Ltda. EPP
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 04, 16, 19, 26, 27, 28, 29, 32 e 43, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "c" do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 2.879,75 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia/ Maurinho Breschigliari
Data da assinatura: 31 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D52B43C4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2015
Pregão Presencial nº 094/2015
Processo Administrativo nº 022272/2015
Processo Licitatório nº 122/2015
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Educação Municipal.
Objeto: Aquisição de protetores solares e protetores labiais, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Compromitentes fornecedores: Provital Produtos Médico Hospitalares Ltda. EPP; C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Elisabetha Gricelda Klein/ Marcio Cesar Villavicêncio/ Rafael Martins Ihorio
Data da assinatura:02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:40128DB9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2015
Pregão Presencial nº 072/2015
Processo Administrativo nº 022149/2015
Processo Licitatório nº 092/2015
Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo de Educação Municipal; e Fundo Municipal de Assistência Social.
Compromitentes Fornecedores: Alessandra de Angelo Mendonça EPP/ Severo & Franco Importação Ltda. EPP/ Capilé Comércio e Tecnologia Ltda. EPP/ Comercial Campanário Ltda. EPP/ Natali Brink Brinquedos Ltda. ME/ Newpc Tecnologia Eireli ME/ TR Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda. EPP/ Marcia Cristina Maciel da Silva ME.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Elizabetha Gricelda Klein/ Sônia Monteiro Candeloro/ Rosmar Batista Alves/ Paulo Luiz Pereira/ Flavio Henrique Severo/ Adson Rivelino da Silva Capilé/ Luiz Alberto Sanches Lescano/ Vanderlei de Souza Azevedo/ Alan Valério Pires Ramos/ Fabio Junio de Almeida/ Jerson Moreira da Silva.
Data da assinatura:10 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:5AB966D1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.007/2015

Lei nº 1.007/2015 de 11 de setembro de 2015

Dispõe sobre a Doação de imóvel urbano à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, um lote de terreno urbano medindo 30X40metros, determinado pelo nº 07, da quadra nº 144, do Loteamento Capão Redondo II, totalizando uma área de 1.200 m², objeto da Matrícula nº10750, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior será edificada a sede própria da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art.4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 705/208 de 24 de novembro de 2.008.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E94C54B8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.030/2015

Decreto n° 1.030/2015 de 11 de setembro de 2015.

Altera o Decreto nº 665/2014 que constituiu comissão para a realização de estudo, visando à revisão do estatuto dos servidores públicos do poder executivo de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os componentes da Comissão instituída para realização de estudo, visando à revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, criada pelo Decreto Municipal nº 665/2014, alterada pelo Decreto Municipal nº 710/2014, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	*Representante*
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Dirceu Guedin

INGRESSA:

Órgão/Entidade	*Representante*
Sindicato dos Servidores Públicos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SINSPO	Elisângela Darlete Montagna Santiago
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED	Mirian Amaral Bonilha Nogueira

Art. 2° A Comissão deverá concluir seus trabalhos até o dia 31 de novembro de 2015.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:808A7000

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.031/2015

Decreto n° 1.031/2015 de 11 de setembro de 2015.

Altera composição da Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde

e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os componentes da Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS., criada pelo Decreto Municipal nº 1.018/2015, conforme segue:

RETIRA-SE: Michele Pagnussat – membro

INGRESSA: Iolanda São José Falcão – membro

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A1C015B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 33/2015

CONCEDE, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA MARCUZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2015, para a segurada Sra.*** FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA MARCUZO***, ocupante do cargo de Telefonista, Classe L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.562,76 (Hum mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em comformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 14 de setembro de 2015.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:1AA84C22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP089/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PIETRO MARTINS ROGGIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.221,32 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Pietro Martins Roggia.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A92355B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/2015
CONVITE Nº 017/2015
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material permanente, para atividades físicas da academia da Saúde, conforme a planilha abaixo:

Descrição do item	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
COLCHONETE P/GINÁSTICA - 90X40X3CN	UND	20	R$ 88,90	R$ 1.778,00
HALTER PESO 1 KILO	UND	12	R$ 18,90	R$ 226,80
HALTER PESO 2 KILOS	UND	12	R$ 40,37	R$ 484,44
TORNOZELEIRA PESO 1 KILO	UND	14	R$ 35,90	R$ 502,60
TORNOZELEIRA PESO 2 KILOS	UND	14	R$ 44,90	R$ 628,60
TOTAL				**R$ 3.620,44**

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **3.620,44** (Três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0036.2052 – Manutenção do PMAQ
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 111
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME**

Sidrolândia – MS, 20 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BAEB196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/2015
CONVITE Nº 017/2015
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada **FERNANDA CORREIA FELIX-MEI**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material permanente, para atividades físicas da academia da Saúde, conforme a planilha abaixo:

Descrição do item	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
BOLAS P/GINÁSTICA 55CM	UND	10	R$ 96,00	R$ 960,00
BOLAS P/GINÁSTICA 60CM	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
BUCHA DE PVC ELETRODUTO 1 12	UND	4	R$ 24,00	R$ 96,00
FAIXA ELÁS. THERA BAND AMARELA 1M/LEVE	UND	14	R$ 38,00	R$ 532,00
FAIXA ELÁS. THERA BAND AZUL 1M/EXTRA FORTE	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
FAIXA ELÁS. THERA BAND VERDE 1M/ FORTE	UND	10	R$ 46,00	R$ 460,00
TOTAL				**R$ 3.648,00**

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **3.648,00** (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0036.2052 – Manutenção do PMAQ
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 111
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **FERNANDA CORREIA FELIX**

Sidrolândia – MS, 20 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BF77A2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 083/2015, que versa sobre: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 11/09/2015, com início às 08:30horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de R$144.140,04(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta reais e quatro centavos). as licitantes:**Pedro Luiz Ribeiro Ruano, Moacir Hernandes Nonato, Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda, Livraria e Papelaria Nacional Ltda, Rizo Com. e Serviços Eireli EPP, Fernanda Corrêa Felix e Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME.**

Sidrolândia MS, 11de Setembro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F740DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2015
CONVITE Nº 019/2015
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **AGRO SHOPPING LTDA - EPP**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material permanente para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, consoante a descrição dos itens abaixo:

Descrição do item	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ROÇADEIRA TIPO GIRO ZERO-MOTOR KAWASAKI, 852 CM³ / 51,9 POL ³, 2 CILINDROS, ARREFECIMENTO A AR, GERADOR 15 A, COMBUSTIVEL A GASOLINA, TANQUE DE COMBUSTIVEL 41,6 LT, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE A FRENTE 0-19,3 KM/H, VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ 0-9.7 KM/H, LARGURA DE CORTE 152,4 CM/60 POL, 3 LAMINAS, ACIONAMENTO DAS LAMINAS 93,9 M/S/18500 FPM TIPO DA PLATAFORMA CHAPAS SOLDADAS, GARANTIA DE 1 ANO, NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO FORNECER TREINAMENTO PARA OS OPERADORES DE MANUSEIO DAS MÁQUINAS	UND	1	R$ 49.999,00	R$ 49.999,00

DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 49.999,00** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
12.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
04.122.0046.-207 - Manutenção das Ativ. Secretaria Infraestrutura
4.4.90.52 – Material Permanente
Ficha – 354
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 20 de agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:11D073ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 084/2015, que versa sobre: Aquisição de material permanente para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/09/2015, com início às 08:30horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de R$188.244,10(cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).as licitantes: **Livraria e Papelaria Nacional Ltda, Comercial Campanário Ltda-ME e Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda-ME**

Sidrolândia MS, 14de Setembro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:852CE6FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2015.

LICITAÇÃO Nº 055/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 10/09/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2015, processo administrativo nº 249/2015, referente à Contratação de Empresa especializada em Licenciamento Ambiental do Hospital Municipal-Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenção da Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

Vencedor: PLANGEO ENGENHARIA LTDA- ME.

Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Item: 01.

Taquarussu - MS, 10 de setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EC236404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 412/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Classe "A1", nível "VI2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Agosto de 2015 e término em 22 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04472P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3ADD4907

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 413/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CENILZA TIMOTEO DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CENILZA TIMOTEO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "A", nível "EE2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Agosto de 2015 e término em 03 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04473P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1AA521B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 414/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSEVANIA FERREIRA ALVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOSEVANIA FERREIRA ALVES, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "AV-1", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Agosto de 2015 e término em 07 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04474P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75EEB416

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 415/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE APARECIDA FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE APARECIDA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Agosto de 2015 e término em 15 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04229R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFF13707

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 416/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDNA SILVIA ALONSO DE FARIA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA SILVIA ALONSO DE FARIA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Agosto de 2015 e término em 19 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04476P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBA564ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 417/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Setembro de 2015 e término em 20 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04477P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4D99721

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 418/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IZABEL RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IZABEL RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Agosto de 2015 e término em 26 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04478P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6F28598

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 419/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Agosto de 2015 e término em 25 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04445R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E3FCF02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 420/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SOLANGE JULIA DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SOLANGE JULIA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Agosto de 2015 e término em 27 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04436R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:257C1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº226/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3491/2014 –Tomada de Preço nº022/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº 226/AJ/2014.
VALOR DA SUPRESSÃO: R$51.060.20 (cinquenta e um mil e sessenta reais e vinte centavos), equivalente a 4,54%(quatro virgula cinquenta e quatro por cento) do valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 65, §1º da lei nº8.666/93 Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 13 de Agosto de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAMIRO SARAIVA
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DF57F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 36
Processo n°027/2015
ISENÇÃO - Benefício Fiscal
Requerente: ZF & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal – de isenção de ISSQN – da empresa Z F & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S-empresa envolvida no projeto da empresa Eldorado Brasil Celulose S/A, neste Município, cujo Contrato de Prestação de Serviços foi devidamente anexado aos autos, tendo como objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

ENGENHARIA E CONSULTORIA. Julgamento de primeiro grau, favorável bem como concordância da Assessoria Jurídica Municipal. Autorização da isenção do ISSQN, dos serviços realizados na ampliação da empresa Contratada (ELDORADO),- atividades e serviços compatíveis, com o exigido pela Lei Específica da Isenção, relativa à dedução da Base de Cálculo, Lei Municipal, 2467/2010, julgamento administrativo provido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a isenção da cobrança do INSSQN –considerando as atividades e participação projeto da empresa Eldorado Brasil Celulose S/A**.**

Três Lagoas /MS, 02 de setembro de 2015

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

TAMARA RAMOS HIRABE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B4D29E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 44
Processo n°0041/2015
ISENÇÃO - Benefício Fiscal
Requerente: Moura & Lessa –Sistemas de Informação Ltda-ME
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal – de isenção do ISSQN – da empresa, : Moura & Lessa –Sistemas de Informação Ltda-ME -empresa envolvida no projeto da empresa Fibria MS Celulose Sul Matogrossense Ltda, neste Município, cujo Contrato de Prestação de Serviços foi devidamente anexado aos autos, tendo como objeto EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TRABALHISTA. Julgamento de primeiro grau, favorável bem como concordância da Assessoria Jurídica Municipal.Autorização da redução do da alíquota, dos serviços realizados na ampliação da empresa Contratada- atividades e serviços compatíveis, com o exigido pela Lei Específica, relativa à dedução da Base de Cálculo, Lei Municipal, 2467/2010, julgamento administrativo provido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a isenção parcial da cobrança do INSSQN – de 5% para 2%, considerando as atividades e participação projeto Novo Horizonte 2.

Três Lagoas /MS, 09 de setembro de 2015

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora - Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

TAMARA RAMOS HIRABE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9354300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 43
Processo n°036/2015
Benefício Fiscal
Requerente: G SANTOS CONSULTORIA EM PROCESSOS DE ENGENHARIA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal – de isenção de ISSQN – da empresa, : G SANTOS CONSULTORIA EM PROCESSOS DE ENGENHARIA LTDA -empresa envolvida no projeto da empresa Fibria MS Celulose Sul Matogrossense Ltda, neste Município, cujo Contrato de Prestação de Serviços foi devidamente anexado aos autos, tendo como objeto EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO. Julgamento de primeiro grau, favorável bem como concordância da Assessoria Jurídica Municipal. Autorização da redução do da alíquota, dos serviços realizados na ampliação da empresa Contratada- atividades e serviços compatíveis, com o exigido pela Lei Específica, relativa à dedução da Base de Cálculo, Lei Municipal, 2467/2010, julgamento administrativo provido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a isenção parcial da cobrança do INSSQN – devendo ser reduzido 5% para 2%, a alíquota para base de cálculo incidente a cobrança de ISSQN, o considerando as atividades e participação projeto Novo Horizonte 2.

Três Lagoas /MS, 09 de setembro de 2015

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

TAMARA RAMOS HIRABE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A048FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2015 – PROCESSO Nº. 5174/2015, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF-1.008.664-17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 30/09/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 14 de Setembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E6FB8AAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções e/ou para suprir a falta de profissionais aprovados em concurso público, por não haver concurso público vigente, convoca para o ano letivo de 2015, os professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Docentes, conforme classificação Edital SEMED nº 05/2014, 03/02/2014 e posterior Convocação Edital SEMED nº 012/2014, de 28 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei complementar Nº 34/2015 de 25 de março 2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 299/2015, de 28 de agosto de 2015.

PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – 25 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	*VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO*	*25 H/A*	*II*	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI PEQUENO APRENDIZ*

02	*KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES*	*25 H/A*	***I***	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI NOSSO LAR*
03	*NILDE TOBIAS MALACARNE*	*25 H/A*	*II*	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI PEQUENO APRENDIZ*
04	*TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES*	*25 H/A*	*II*	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI NOSSO LAR*
05	*LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN*	*25 H/A*	*II*	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI PEQUENO APRENDIZ*
06	*SILVANA DOS SANTOS BATISTA*	*25 H/A*	*II*	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI NOSSO LAR*
07	*LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR*	*25 H/A*	*II*	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI TERRA MATER*
08	*FABIENNE CHAVES DOS SANTOS*	*25 H/A*	*II*	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*
09	*MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES*	*25 H/A*	***I***	*28/07/15 Á 16/12/15*	*CEI TERRA MATER*
10	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	*25 H/A*	*II*	*28/07/15 Á 16/12/15*	CEI NOSSO MUNDO

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO MUNDO
02	IDETE NOGUEIRA SOLEI	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO MUNDO
03	DILZA ANTUNES MACHADO	15H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO MUNDO
04	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	10H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO MUNDO
05	IVANIA FERREIRA COSTA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO MUNDO
06	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI PEQUENO APRENDIZ
07	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI PEQUENO APRENDIZ
08	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI PEQUENO APRENDIZ
09	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI PEQUENO APRENDIZ
10	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI PEQUENO APRENDIZ
11	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI PEQUENO APRENDIZ
12	ELAINE PINZAN MENDONÇA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI PEQUENO APRENDIZ
13	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	16H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI SONHO DE CRIANÇA
14	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	20H/A	**I**	28/07/15 A 16/12/15	CEI SONHO DE CRIANÇA
15	KATHERINE BRUM RAMOS	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI SONHO DE CRIANÇA
16	CLÉA APARECIDA ROSA DE MELO SANTOS	16H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI SONHO DE CRIANÇA
17	*FERNANDA LOPES DA CRUZ*	18H/A	**I**	28/07/15 A 16/12/15	CEI RECANTO DO SABER
18	*ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA*	18H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI RECANTO DO SABER
19	MARIA ELENICE DUTRA	20H/A	I	28/07/15 A 16/12/15	CEI RECANTO DO SABER
20	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI. TERRA MATER
21	*VIVIAN SANTANA ALVES NARDES DE OLIVEIRA*	20H/A	I	28/07/15 A 16/12/15	CEI. TERRA MATER
22	LUZIA SIQUEIRA BENITES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI. TERRA MATER
23	GESIANE MARA RODRIGUES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI. TERRA MATER
24	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO LAR
26	NEIDE VALENZUELA FLORES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI. TERRA MATER
27	EMANUELLE REZZADORI	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO LAR
28	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	20H/A	I	28/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO LAR

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR RURAL - 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	10H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JOÃO RODRIGUES
02	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JOÃO RODRIGUES
03	JULIANA DOURADO ROVARI	29H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
02	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
03	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
04	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
05	*LUCILENE RUIZ*	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
06	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	10H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
07	*LETÍCIA SOUZA DE MOURA*	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
08	*ANA REGINA MORAES FLORES AMARAL*	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
09	*CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS*	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
10	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	20H/A	**I**	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
11	*JUSSARA KERSTING DE MOUIRA*	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
12	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
13	*ELIANE RAMOA CABALLERO*	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
14	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
15	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. RACHID SALDANHA DERZI
16	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	10H/A	II	29/07/15 A 16/12/15	CEI NOSSO MUNDO

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nome	Nível	CH	Disciplina	Período	Local de lotação
01	*ADÃO MIRANDA CORTES*	II	20H/A	MATEMATICA/RAC.LOG.	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
02	ROSELI NUNES MORAES ARCE	II	20H/A	ARTE	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
03	RUTH NUNES CABRAL	II	18H/A	POR./P.I	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
04	FRANCIELI MARTINES VERA	PL	23H/A	RACIOCÍNIO LOGICO	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
05	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	II	15H/A	GEOGRAFIA	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
06	ADÃO MIRANDA CORTES	II	20H/A	RACIOCÍNIO LOGICO	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
07	DANIELLE APARECIDA LIMA	I	20H/A	ESPANHOL	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
08	REGIANE FRANÇA MARIANO	II	08H/A	CIENCIAS	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
09	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	II	20H/A	P.I	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
10	ÉLK KÉLLY FRANCISMARA RODRIGUES	PL	23H/A	RACIOCÍNIO LOGICO	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
11	JHON TAILOR CHAMARRO DE AQUINO	PL	20H/A	CULTURA	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
12	SOLANGE VASQUE	PL	30h/a	LINGUA MATER.	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
13	THAYNARA KEYTH ESCOBAR DIAS	I	15H/A	CIENCIAS	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
14	JANAINA GOVEIA GRACIA	I	10H/A	ESPANHOL	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
15	REGIANE GUASINA FERNANDES	II	10H/A	ED.FISICA	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
17	ELIANA MAZZER FORTES	II	20H/A	MATEMATICA	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
18	JANIO AVALO	PL	14H/A	ARTE	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
19	ORIEL BENITES	II	19H/A	RAC.LOGICO	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
21	MARILENE ALVES ANTUNES	II	20H/A	PORTUGUES	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
22	JAINAINA GOVEIA GRACIA	I	10H/A	CIENCIAS	12/08/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA

23	ROBERTA SANTANA DA SILVA	II	05h/a	P.I	14/08/15 A 28/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM MARIA BATAGLIN MACHADO
02	SOELI APARECIDA DE SOUZA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
03	MARA SILVANA DE SOUZA MORAIS	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
04	MÁRCIA ANDREIA DA SILVA COSTA SOUZA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
05	GLAUCIA MACHADO MORAES	17H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
05	DANIELA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	18H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
06	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. AYRTON SENNA
07	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
08	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MARLENE VILARINHO
09	AUREA ZILELIA AMARAL GODOY DA SILVAIRA	10H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. AYRTON SENNA
10	SARAH CRISTINA DOS SANTOS	15H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. AYRTON SENNA
11	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
12	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
13	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	17H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
14	SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA	19H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
15	ROSILENE RUIZ PERES	15H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM MARIA BATAGLIN MACHADO
16	HILDA DA CRUZ RIBAS	18H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Disciplina**	**Período**	**Local de lotação**
01	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	20H/A	II	MATEMATICA	28/07/15 A 16/12/15	EM MARIA BATAGLIN MACHADO
02	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	10H/A	II	MATEMATICA	28/07/15 A 16/12/15	EM MARIA BATAGLIN MACHADO
03	CAROLINA FERRIOL	08H/A	II	ESPANHOL	28/07/15 A 16/12/15	EM ANTONIO PINTO DA SILVA
04	MARIA VIEIRA LEITE	26H/A	II	PORT/ESPANHOL	28/07/15 A 16/12/15	EM MARIA BATAGLIN MACHADO
05	ANDREA CALISTRO SOARES	08H/A	II	CIENCIAS	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
06	HELENA ELIZAETH NOGUEIRA	10H/A	II	HISTORIA	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
07	ANA CLAUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	24H/A	II	GEOGRAFIA	28/07/15 A 16/12/15	EM ANTONIO PINTO DA SILVA
08	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	12H/A	II	PORTUGUES/PI	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
09	WAGNER APARECIDO CORREA	19H/A	II	GEOGRAFIA	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
09	JURACI CORREA LEITE CENTENARO	19H/A	II	PORTUGUES	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
10	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	12H/A	II	PORTUGUES	28/07/15 A 16/12/15	EM. JULIO MANVAILER
11	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	19H/A	II	CIENCIAS	28/07/15 A 16/12/15	EM.ANTONIO PINTO DA SILVA
12	SUELI DOMINGAS BATISTA	15H/A	II	HISTORIA	28/07/15 A 16/12/15	EM.ANTONIO PINTO DA SILVA
13	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	20H/A	II	MATEMATICA	28/07/15 A 16/12/15	EM.ANTONIO PINTO DA SILVA
14	MARCIA LIMA BRAUCKS	20H/A	II	PORTUGUES	28/07/15 A 16/12/15	EM MARIA BATAGLIN MACHADO
15	MARCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	20H/A	II	PORTUGUES	28/07/15 A 16/12/15	EM MARIA BATAGLIN MACHADO
16	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	11H/A	II	HISTORIA	28/07/15 A 16/12/15	EM MARIA BATAGLIN MACHADO
17	ANA CUNHA SANCHES	15H/A	II	HISTORIA	28/07/15 A 16/12/15	EM.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
18	RUTH NUNES CABRAL	06H/A	II	PORTUGUES	28/07/15 A 16/12/15	EM.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
19	JESSICA DAYANE CONTI BAMBIL	15H/A	II	CIENCIAS	31/07/15 A 16/12/15	EM.JULIO MANVAILER
20	FABIANE HOINOSKI BARRETO	20H/A	II	MATEMATICA	28/07/15 A 16/12/15	EM.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
21	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	10H/A	**I**	MATEMATICA	28/07/15 A 16/12/15	EM.ANTONIO PINTO DA SILVA
22	JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	09H/A	II	PORTUGUES	28/07/15 A 16/12/15	EM.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

PROFESSORES PRÉ–ESCOLAR INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	SONIA AQUINO CÁCERES	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MITÃ RORY
02	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MITÃ RORY
03	CARMEM GARAI LOPES	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MITÃ RORY
04	ELIEZER AQUINO	30h/a	PL	28/07/15 a 16/12/15	E.M.P.I. TUPÃ I ÑANDEVA
05	KATIUSCE CÁCERES NELSON	20h/a	PL	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
06	NICE CARMONA RIBEIRO	40h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MITÃ RORY
07	LUZINETE BENITES	20h/a	PL	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
08	ROSINEI CANDIDO NUNES	20h/a	PL	28/07/15 a 16/12/15	E.M.P.I. TUPÃ I ÑANDEVA
09	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MITÃ RORY

EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	CRISTIANE VILHALBA	30h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. FLAVIO DERZI
02	ELAINE APARECIDA SELHORST	16h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
03	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
04	JOSEMARA SARMENTO LOPES	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. JULIO MANVAILER
05	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. MARIA BATAGLIN
06	ROSANA ESPINDOLA	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. GUARANI KAIOWÁ
07	CATIA CILENE JARDIM MORAES	20h/a	ll	28/07/15 a 16/12/15	E.M. JULIO MANVAILER
08	IVANILDA QUEVEDO	40H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
09	MARTA GONÇALVES LOPES	20H/A	**II**	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
10	MARILEIA AQUINO ARTEMAN	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	CEI PEQUENO APRENDIZ
11	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
12	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIR A DA SILVA	14H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. FLAVIO DERZI
13	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	10H/A	II	03/08/15 A 16/12/15	EM. FLAVIO DERZI
14	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MARIA BATAGLIN MACHADO
15	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.JOÃO RODRIGUES
16	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	20/H	II	28/07/2015 A16/12/15	CEI NOSSO MUNDO
17	VÂNIA MÁRCIA CORREA DA MOTTA	22/h	II	19/0815 A 16/12/15	SEMED

PROFESSORES EJA INDÍGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	CRISTIANO ALVES SARMENTO	16H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
02	MARLILEI MENDONÇA SEGURA	17H/A	ll	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
03	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	08H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
04	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	25H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA

05	IRACY LIMA BENITES	28H/A	**II**	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL RURAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.JOÃO RODRIGUES
02	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.JOÃO RODRIGUES
03	FÁTIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	29H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.JOÃO RODRIGUES
04	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	29H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.JOÃO RODRIGUES
05	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	27H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.JOÃO RODRIGUES
06	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	29H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.JOÃO RODRIGUES
07	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	29H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM.JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA					
Nº	**Nome**	**Nível**	**CH**	**Período**	**Local de lotação**
01	EDSON RICARTE RIBEIRO	40H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
02	JOSIANE LEMES	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
03	ROSELI MOREIRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
04	NEIMAR ORTIZ BENITES	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
05	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
06	ELIZABETE FRANCO	20H/A	I	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
07	CECILIA LEMES VASQUE	28H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
08	NELSON GONÇALVES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
09	RENATA MARIA VASQUE	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
10	MOISES GONÇALVES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
11	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
12	ISIDERIA CARMONA	24H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
13	IZAIA VASQUE	24H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
14	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	20H/A	I	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
15	CLEIMAR ALVES RICARTE	21H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
16	AMARO CACERES	20H/A	**II**	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
17	GUIDA BARRIOS	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
18	ERENICE GONÇALVES SANCHES	20H/A	**I**	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
19	EVANDRO CACERES	30H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
20	APARECIDA BENITES	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
21	SONIA MARTINES VERA	**20H/A**	II	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
22	RONALDO GOMES MORAES	23H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
23	ROSINETE LIMA BENITES	20H/A	**PL**	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
24	GÉSICA AQUINO MARTINS	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
25	ISSIAS SANCHES MARTINS	40H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
26	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	39H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
28	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
29	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
30	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
31	TEODORA MOREIRA	23H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
32	CELANIR PEIXOTO RATIER	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
33	ESTER VALERIO ORTIZ	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
34	REGINA MARIA FERREIRA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
35	SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
36	ROSÂNGELA VASQUE	40H/	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
37	VERGILINA VASQUE	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
38	MÔNICA AQUINO	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
39	DAIANE AQUINO CÁCERES	40H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
40	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
41	MARIA JONICE CHAMARRO DE SOUZA	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
42	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	40H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. MITÃ RORY
43	MARILUCIA GONÇALVES	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
44	JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA	08H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
45	ALCINDO LOPES	20H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
46	SONIA PAVÃO	40H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
47	GERALDO CARLOS	40H/A	II	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
49	NEI DI MAICO RICARDE	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
50	BRUCE JHONE NELSON SANCHES	11H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
51	ALISSON RODRIGUES RICARTE	15H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
52	TATIANE BARBOSA	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA
53	SENIDE TORIBA	20H/A	PL	28/07/15 A 16/12/15	EM. TUPÃ I NANDEVA

Amambai – MS, 28 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2F82912A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções e/ou para suprir a falta de profissionais aprovados em concurso público, por não haver concurso público vigente, convoca para o ano letivo de 2015, os professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Docentes, conforme classificação Edital SEMED nº 05/2014, 03/02/2014 e posterior Convocação Edital SEMED nº 012/2014, de 28 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai_MS, 28 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 300/2015, de 28 de Agosto de 2015.

PROFESSORES COORDENADORES						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**	
01	*ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO*	*22 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*SEMED*	*PROFESSORA COORDENADORA*
02	*CENI RODRIGUES DOS SANTOS*	*20 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ*	*PROFESSORA COORDENADORA DOS ANOS FINAIS DO ENS. FUND.*
03	*DELNAIR GONÇALVES CHAVES RIBAS*	*22 H/A*	*ll*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*SEMED*	*COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL*
04	*ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA*	*22 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*SEMED*	*COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL*
05	*JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES*	*40 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*E.M. JULIO MANVAILER*	*PROFESSORA COORDENADORA*
06	*JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA*	*20 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*CEI PEQUENO APRENDIZ*	*PROFESSORA COORDENADORA*
07	*MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI*	*20 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*EM. JOÃO RODRIGUES*	*PROFESSORA COORDENADORA*
08	*REGIANE OLIVEIRA FONSECA MARQUES*	*34 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*SEMED*	*COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO*
09	*SONIA MARTINES VERA*	*20 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ*	*PROFESSORA COORDENADORA DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND.*
10	*VANESSA BORGES*	*20 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*CEI PEQUENO APRENDIZ*	*PROFESSORA COORDENADORA*
11	*VIRGINIA FERREIRA GAMARRA*	*20 H/A*	*II*	*28/07/2015 A 16/12/2015*	*E.M.P.I. TUPÃ I ÑANDEVA*	*PROFESSORA COORDENADORA DOS ANOS FINAIS DO ENS. FUND.*
12	*TEREZINHA RODRIGUES BORGES*	*22h/a*	*ll*	*28/07/15 a 16/12/15*	*SEMED*	*PROFESSORA COORDENADORA*
13	*ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS FERNANDES*	*22 H/A*	*II*	*28/07/2015A 16/1216/12*	*EM. JOÃO RODRIGUES*	*PROFESSORA COORDENADORA*
14	*MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA*	*20H/A*	*II*	*28/07/15 a 16/12/15*	*EM.FLAVIO DERZI*	*PROFESSORA COORDENADORA*

Amambai – MS, 28 de gosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B62F451D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.301/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2015

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	*DULCE LEA POMPEO ARECO*	*REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA*	*28/07/15*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*EM. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MEDICO*
02	*THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA*	*MARIA DE FATIMA ACOSTA SANCHES*	*28/07/15*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*EM. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MEDICO*
03	*MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES*	*MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES*	*28/07/15*	*30*	*08*	*II*	*9%*	*EM.ANTONIO PINTO DA SILVA*	*LICENÇA MATERNIDADE*
04	*MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES*	*FELICIA SEMANIEGO RUIZ*	*28/07/15*	*30*	*13*	*II*	*9%*	*EM.ANTONIO PINTO DA SILVA*	*LICENÇA MATERNIDADE*
05	*MARLY CHARÃO GOMES ROSA*	*SILVANA JOSÉ DA SILVA AMARAL*	*03/08/15*	*03*	*20*	*II*		*EM.ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MEDICO*
06	*GLAUCIA ANDREZ*	*CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE*	*28//07/2015 A 25/08/2015*	*29*	*24*	*III*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MÉDICO*
07	*GLAUCIA ANDREZ*	*ALESSANDRA RIBEIRO COSTA*	*28/07/2015 A 25/08/2015*	*29*	*24*	*III*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MÉDICO*
08	*MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS*	*ROSEMARY SANTOS SILVA*	*01/06 A 30/06*	*30*	*20*	*II*	*09%*	*JOÃO RODRIGUES*	*PROFESSORA READAPTADA*
09	*MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS*	*ROSEMARY SANTOS SILVA*	*01/07 A 31/07*	*30*	*20*	*II*	*09%*	*JOÃO RODRIGUES*	*PROFESSORA READAPTADA*
10	*LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA*	*CRISTIANO ALVES SARMENTO*	*28/07/15*	*30*	*08*	*II*	*09%*	*E.M. ANTONIO PINTO*	*LICENÇA MATERNIDADE*
11	*LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA*	*MARCIA REGINA VEIGA GAMBARRA*	*28/07/15*	*30*	*09*	*II*	*09%*	*E.M. ANTONIO PINTO*	*LICENÇA MATERNIDADE*
12	*GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES*	*THAYSA ROBALDO DUTRA PAVÃO*	*27/07/15*	*05*	*14*	*I*	*09%*	*EM.JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MEDICO*
13	*LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO*	*ALINE PEREIRA KRUMMENAUER*	*28/07/15*	*29*	*12*	*II*	*09%*	*EM.JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MEDICO*
14	*ROSELI NUNES MORAES ARCE*	*MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES*	*04/08 A 14/08*	*10*	*20*	*II*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*ATESTADO MÉDICO*
15	*VERONICA MARTINS MOREIRA*	*ROBERTA SANTANA DA SILVA*	*10/08/ A 20/08*	*11*	*30*	*II*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*ATESTADO MÉDICO*
16	*NICE LISIANE NELSON FREITAS*	*PAULO SANCHES*	*08/07/15*	*30*	*20*	*PL*	*9%*	*E.M. TUPÃ 1'IÑANDEVA*	*LICENÇA MATERNIDADE*
17	*JOICE MARA DE FREITAS*	*MARCOS FABIANO BUSS*	*28/07/15*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E.M MITÃ RORY*	*LICENÇA MATERNIDADE*
18	*TEODORA MOREIRA*	*LURDELICE MOREIRA NELSON*	*17/06/2015*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M MITÃ RORY*	*ATESTADO*
19	*SANDRA MIRANDA*	*NADJA TOJAL SANTOS ARAÚJO*	*06/08/2015*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M MITÃ RORY*	*ATESTADO*
20	*AMARO CÁCERES*	*YASMIM DE OLIVEIRA*	*28/07 A 01/08*	*05*	*40*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*ATESTADO MÉDICO*
21	*GESSICA AQUINO MARTINS*	*YASMIM DE OLIVEIRA*	*17/06/15*	*03*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*ATESTADO MÉDICO*
22	*SOLANGE MARTINS DUTRA*	*VALDETE LORENSETTI*	*28/07/15*	*16*	*10*	*II*	*09%*	*E.M.ANTONIO PINTO*	*LICENÇA MATERNIDADE*
23	*SOLANGE MARTINS DUTRA*	*JORGE LUIS KARASEK*	*28/07/15*	*16*	*10*	*II*	*09%*	*E.M.ANTONIO PINTO*	*LICENÇA MATERNIDADE*
24	*MARIA VIEIRA LEITE*	*NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA*	*10/08/15*	*30*	*10*	*II*	*09%*	*EM. JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MEDICO*

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	*IVETE CAMPOS*	*ALINE DOS SANTOS SILVA ROA*	*28/07*	*15*	*25*	*II*	*09%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*LICENÇA MEDICA*
02	*DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA*	*ALINE DOS SANTOS SILVA ROA*	*29/07*	*01*	*25*	*II*	*09%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*LICENÇA MEDICA*
03	*MAYARA NAI ANDREZ*	*VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS*	*28/07/15 À 31/08/15*	*35*	*25*	*II*	*9%*	*CEI- PEQUENO APRENDIZ*	*LICENÇA MATERNIDADE*
04	*ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES*	*PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO*	*28/07/15*	*30*	*25*	*II*	*9%*	*CEI NOSSO LAR*	*LICENÇA MATERNIDADE*
05	*TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA*	*KELIS JULIANA DA SILVA FERNANDES*	*29/07/15*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*CEI NOSSO LAR*	*ATESTADO MEDICO*
06	*SILVANA DOS SANTOS BATISTA*	*KELIS JULIANA DA SILVA FERNANDES*	*31/07/15*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*CEI NOSSO LAR*	*ATESTADO MEDICO*
07	*LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO*	*ANGELA MARIA SOUZA PENHA*	*28/07/15*	*30*	*25H*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO LICENÇA MATERNIDADE*
08	*KATHERINE BRUM RAMOS*	*CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES*	*03/08/15*	*03*	*25H*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO*
09	*MARCIA CORREA DAMIN*	*ROSANGELA ALVES CAMPOS*	*28/07*	*4*	*20*	*II*	*9%*	*CEI NOSSO MUNDO*	*ATESTADO MÉDICO*
10	*IVETE CAMPOS*	*ALINE DOS SANTOS SILVA ROA*	*28/07*	*01*	*20*	*II*	*09%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
11	*IVETE CAMPOS*	*JOSELI DOS SANTOS ROSA*	*29/07*	*14*	*20*	*II*	*09%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
12	*JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA*	*JOSELI DOS SANTOS ROSA*	*30/07*	*01*	*20*	*II*	*09%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
13	*REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA*	*VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO*	*06/09/2015*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*CEI- PEQUENO APRENDIZ*	*ATESTADO MÉDICO*
14	*MARCIA CORREA DAMIN*	*ROSANGELA ALVES CAMPOS*	*28/07*	*04*	*20*	*II*	*9%*	*CEI NOSSO MUNDO*	*ATESTADO MEDICO*
15	*LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO*	*KATIUCE DA SILVA AMARAL*	*28/07/15*	*30*	*20*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*LICENÇA MATERNIDADE*
16	*CLÉA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS*	*CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU*	*03/08/15*	*02*	*20*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO*
17	*KATHERINE BRUM RAMOS*	*ANGELA MARIA SOUZA PENHA*	*03/08/15*	*03*	*20*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO*
18	*MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (MATUTINO)*	*JOSELI DOS SANTOS ROSA*	*10/08/15*	*10*	*20*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO*
19	*MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (VESPERTINO)*	*FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO*	*10/08/15*	*10*	*20*	*I*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO*
20	*MARCIA CORREA DAMIN*	*SOLANGE DUTRA TAVARES*	*28/07/15*	*04*	*20*	*II*	*09%*	*CEI RECANTO DO SABER*	*ATESTADO MÉDICO*
21	*MARCELA MARIA AMANDIO*	*SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI*	*28/07 À 26/08*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*LICENÇA MATERNIDADE*
22	*ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA*	*SOLANGE DUTRA TAVARES*	*03/08*	*1*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
23	*JUSSARA KERSTING DE MOURA*	*GIOVANA ANDRADE FRAIHA*	*31/07*	*1*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*

24	*JUSSARA KERSTING DE MOURA*	*SOLANGE DUTRA TAVARES*	*04/08*	*1*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
25	*JUSSARA KERSTING DE MOURA*	*SOLANGE DUTRA TAVARES*	*06/08*	*1*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Amambai-MS, 28 de agosto de 2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRGIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4947135C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 039, 08 DE SETEMBRO DE 2015

"DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, SERVIDORES QUE ESPECIFICAM".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no artigo 41, ***caput,*** da Constituição Federal, artigo 112, ***caput,*** da Lei Orgânica do Município e artigo 22, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de l.990, serão declarados estáveis, servidores municipais, abaixo relacionados, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público:

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1414	Paulo Henrique Marques	Procurador Jurídico	01.08.2012	**VI**	A	02
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1427	Marilda Mota de Souza Nalini Oliveira	Assis. Administração	28.08.2012	**III**	A	02
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1415	Juner Cezar Pereira da Costa	Contador	01.08.2012	**VI**	A	02

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1419	Luzia Aparecida dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	01.08.2012	**I**	A	02
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Nível**	**Grau**	**-o-**
1425	Lycianne Carvalho Parente	Professor	08.08.2012	**III**	A	-o-
1429	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	Professor	03.09.2012	**III**	A	-o-
1430	Eber Siviero	Professor	03.09.2012	**III**	A	-o-
1428	Rita de Cassia Costa Pereira	Professor	04.09.2012	**II**	A	-o-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0AF92EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 PREFEITURA 2013

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.600.000,00	28.600.000,00	27.554.832,91	-1.045.167,09
RECEITA TRIBUTARIA	4.479.000,00	4.479.000,00	3.610.262,27	-868.737,73
Impostos	4.320.000,00	4.320.000,00	3.391.396,46	-928.603,54
Taxas	159.000,00	159.000,00	218.865,81	59.865,81
RECEITA DE CONTRIBUICOES	650.000,00	650.000,00	553.645,20	-96.354,80
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	553.645,20	-96.354,80
RECEITA PATRIMONIAL	47.000,00	47.000,00	79.873,13	32.873,13
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	593,62	-6.406,38
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	79.279,51	39.279,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.102.000,00	23.102.000,00	22.110.692,31	-991.307,69
Transferências Intergovernamentais	22.887.000,00	22.887.000,00	21.964.492,31	-922.507,69
Transferências de Convênios	215.000,00	215.000,00	146.200,00	-68.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.000,00	322.000,00	1.200.360,00	878.360,00
Multas e Juros de Mora	107.000,00	107.000,00	170.760,15	63.760,15
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	169.857,14	164.857,14
Receita da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	376.743,52	170.743,52
Receitas Correntes Diversas	4.000,00	4.000,00	482.999,19	478.999,19
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.113.124,19	-1.186.875,81
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	203.700,00	203.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	203.700,00	203.700,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	909.424,19	-1.390.575,81
Transferências de Convênios	2.300.000,00	2.300.000,00	909.424,19	-1.390.575,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.900.000,00	30.900.000,00	28.667.957,10	-2.232.042,90
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	30.900.000,00	30.900.000,00	28.667.957,10	-2.232.042,90
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	30.900.000,00	30.900.000,00	28.667.957,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.912.500,00	18.706.044,14	16.862.045,40	16.490.548,15	16.081.051,47	1.843.998,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.739.000,00	6.954.799,48	6.902.707,62	6.819.924,08	6.678.500,88	52.091,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	175.000,00	76.000,00	47.723,75	47.723,75	47.723,75	28.276,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.998.500,00	11.675.244,66	9.911.614,03	9.622.900,32	9.354.826,84	1.763.630,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.192.500,00	6.417.883,91	4.549.198,61	2.856.123,15	2.752.393,01	1.868.685,30
INVESTIMENTOS	3.477.500,00	5.620.443,91	3.757.232,16	2.064.156,70	1.960.426,56	1.863.211,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	797.440,00	791.966,45	791.966,45	791.966,45	5.473,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	122.200,00	0,00	0,00	0,00	122.200,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	22.255.000,00	25.246.128,05	21.411.244,01	19.346.671,30	18.833.444,48	3.834.884,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.255.000,00	25.246.128,05	21.411.244,01	19.346.671,30	18.833.444,48	3.834.884,04
SUPERÁVIT (IX)			7.256.713,09			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	22.255.000,00	25.246.128,05	28.667.957,10	19.346.671,30	18.833.444,48	3.834.884,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	679.182,13	371.497,25	511.658,29	511.658,29	159.641,02	379.380,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901,90	82.783,54	901,90	901,90	0,00	82.783,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	678.280,23	288.713,71	510.756,39	510.756,39	159.641,02	296.596,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.927.041,06	1.693.075,46	1.362.801,95	1.362.801,95	301.907,21	1.955.407,36
INVESTIMENTOS	1.927.041,06	1.693.075,46	1.362.801,95	1.362.801,95	301.907,21	1.955.407,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.606.223,19	2.064.572,71	1.874.460,24	1.874.460,24	461.548,23	2.334.787,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.648,60	409.496,68	3.902,20	746,40	409.496,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.363,60	141.423,20	1.617,20	746,40	141.423,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.285,00	268.073,48	2.285,00	0,00	268.073,48
DESPESAS DE CAPITAL	318.267,47	103.730,14	318.267,47	0,00	103.730,14
INVESTIMENTOS	318.267,47	103.730,14	318.267,47	0,00	103.730,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	322.916,07	513.226,82	322.169,67	746,40	513.226,82

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	747.000,00	553.300,00	512.647,69	512.647,69	512.647,69	40.652,31
DESPESAS CORRENTES	747.000,00	553.300,00	512.647,69	512.647,69	512.647,69	40.652,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.000,00	339.000,00	320.471,99	320.471,99	320.471,99	18.528,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.000,00	214.300,00	192.175,70	192.175,70	192.175,70	22.124,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA						
INSERIR TEXTO						

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:303E2EEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 CONSOLIDADO 2013

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2013)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	37.696.000,00	37.696.000,00	37.599.533,52	-96.466,48
RECEITA TRIBUTARIA	4.481.000,00	4.481.000,00	3.610.262,27	-870.737,73
Impostos	4.320.000,00	4.320.000,00	3.391.396,46	-928.603,54
Taxas	161.000,00	161.000,00	218.865,81	57.865,81
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.587.000,00	1.587.000,00	2.888.087,30	1.301.087,30
Contribuicoes Sociais	937.000,00	937.000,00	2.334.442,10	1.397.442,10
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	553.645,20	-96.354,80
RECEITA PATRIMONIAL	381.000,00	381.000,00	336.509,19	-44.490,81
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	593,62	-6.406,38
Receitas de Valores Mobiliários	373.000,00	373.000,00	335.915,57	-37.084,43
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.686.000,00	30.686.000,00	29.524.528,75	-1.161.471,25
Transferências Intergovernamentais	30.471.000,00	30.471.000,00	29.365.107,52	-1.105.892,48
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	13.221,23	13.221,23
Transferências de Convênios	215.000,00	215.000,00	146.200,00	-68.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	561.000,00	561.000,00	1.240.146,01	679.146,01
Multas e Juros de Mora	111.000,00	111.000,00	170.760,15	59.760,15
Indenizações e Restituições	111.000,00	111.000,00	187.486,81	76.486,81
Receita da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	376.743,52	170.743,52
Receitas Decorrentes Aportes Per. Amort. Déficit Atuarial do RPPS	99.000,00	99.000,00	0,00	-99.000,00
Receitas Correntes Diversas	34.000,00	34.000,00	505.155,53	471.155,53
RECEITAS DE CAPITAL	2.304.000,00	2.304.000,00	1.596.588,60	-707.411,40
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	203.700,00	203.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	203.700,00	203.700,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.303.000,00	2.303.000,00	1.392.888,60	-910.111,40
Transferências Intergovernamentais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências de Convênios	2.302.000,00	2.302.000,00	1.392.888,60	-909.111,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	39.196.122,12	-803.877,88
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	40.000.000,00	40.000.000,00	39.196.122,12	-803.877,88
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	39.196.122,12	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	34.815.500,00	35.837.612,30	33.310.715,22	32.423.788,64	32.006.047,96	2.526.897,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.469.000,00	18.815.395,30	18.593.741,53	18.483.614,40	18.342.191,20	221.653,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	175.000,00	76.000,00	47.723,75	47.723,75	47.723,75	28.276,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.171.500,00	16.946.217,00	14.669.249,94	13.892.450,49	13.616.133,01	2.276.967,06
DESPESAS DE CAPITAL	4.934.500,00	7.681.358,91	5.354.431,95	3.411.453,98	3.301.351,32	2.326.926,96
INVESTIMENTOS	4.218.500,00	6.882.918,91	4.562.465,50	2.619.487,53	2.509.384,87	2.320.453,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	797.440,00	791.966,45	791.966,45	791.966,45	5.473,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	122.200,00	0,00	0,00	0,00	122.200,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	40.000.000,00	43.741.171,21	38.665.147,17	35.835.242,62	35.307.399,28	5.076.024,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	40.000.000,00	43.741.171,21	38.665.147,17	35.835.242,62	35.307.399,28	5.076.024,04
SUPERÁVIT (IX)			530.974,95			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	40.000.000,00	43.741.171,21	39.196.122,12	35.835.242,62	35.307.399,28	5.076.024,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.027.949,82	886.926,58	628.933,27	628.933,27	382.487,31	903.455,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901,90	110.127,13	901,90	901,90	0,00	110.127,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.027.047,92	776.799,45	628.031,37	628.031,37	382.487,31	793.328,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.928.893,57	1.942.977,97	1.362.801,95	1.362.801,95	301.907,21	2.207.162,38
INVESTIMENTOS	1.928.893,57	1.942.977,97	1.362.801,95	1.362.801,95	301.907,21	2.207.162,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.956.843,39	2.829.904,55	1.991.735,22	1.991.735,22	684.394,52	3.110.618,20

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	245.006,94	417.740,68	242.623,16	1.544,83	418.579,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.921,38	141.423,20	220.174,98	746,40	141.423,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.085,56	276.317,48	22.448,18	798,43	277.156,43
DESPESAS DE CAPITAL	319.366,47	110.102,66	319.366,47	0,00	110.102,66
INVESTIMENTOS	319.366,47	110.102,66	319.366,47	0,00	110.102,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	564.373,41	527.843,34	561.989,63	1.544,83	528.682,29

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	559.000,00	559.000,00	1.520.312,34	961.312,34
Receita de Contribuições	458.000,00	458.000,00	1.520.312,34	1.062.312,34
Outras Receitas Correntes	101.000,00	101.000,00	0,00	-101.000,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.649.000,00	1.696.335,00	1.548.135,15	1.548.135,15	1.548.135,15	148.199,85
DESPESAS CORRENTES	1.649.000,00	1.696.335,00	1.548.135,15	1.548.135,15	1.548.135,15	148.199,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.000,00	1.099.035,00	1.063.274,58	1.063.274,58	1.063.274,58	35.760,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.000,00	597.300,00	484.860,57	484.860,57	484.860,57	112.439,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
CRC/MS 006028/O-1
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2E081447

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 PREFEITURA 2013

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.667.957,10	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21.411.244,01	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	20.903.027,37	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	13.452.193,55	0,00
ORDINARIO	20.903.027,37	0,00	GERAL	371,77	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	5.704.478,09	0,00	GERAL TOTAL	4.085,28	0,00
			ORDINARIO	13.447.736,50	0,00
ORDINARIO	5.704.478,09	0,00			
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	3.419.482,69	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.729.180,23	0,00
ORDINARIO	3.419.482,69	0,00	ORDINARIO	4.729.180,23	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC.DESENV.DA EDUCAçãO	508.501,62	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC.DESENV.DA EDUCAçãO	336.940,48	0,00
ORDINARIO	508.501,62	0,00	ORDINARIO	336.940,48	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	2.887,19	0,00	CONTRIB.P/ O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	382.395,17	0,00
ORDINARIO	2.887,19	0,00			
CONTRIB.P/ O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	553.645,20	0,00	ORDINARIO	382.395,17	0,00
ORDINARIO	553.645,20	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	1.962.143,08	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	909.424,19	0,00	ORDINARIO	1.962.143,08	0,00
ORDINARIO	909.424,19	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	137.600,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	146.200,00	0,00	ORDINARIO	137.600,00	0,00
ORDINARIO	146.200,00	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	410.791,50	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	154.230,11	0,00	ORDINARIO	410.791,50	0,00
ORDINARIO	154.230,11	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.985.848,59	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	928.542,29	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.985.848,59	0,00
ORDINARIO	928.542,29	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	7.985.848,59	0,00
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	203.700,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.933.399,66	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	203.700,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.196.629,91	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.766.161,65	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.874.460,24	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	190.798,19	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	322.169,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	190.798,19	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.736.769,75	0,00
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	794,80	0,00	INSS	466.943,64	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	190.003,39	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	465.195,79	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.432.433,58	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	21.787,67	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.577.799,53	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	183.331,07	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	2.064.572,71	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	568.112,21	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	513.226,82	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.629,99	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.854.634,05	0,00			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	4.769,38	0,00
INSS	584.807,94	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.902.648,58	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	465.195,79	0,00	CAIXA	794,80	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	21.787,67	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.901.853,78	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	183.331,07	0,00	TOTAL	35.233.140,84	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	568.112,21	0,00			
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.629,99	0,00			
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	4.769,38	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.941.951,97	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.941.951,97	0,00			
TOTAL	35.233.140,84	0,00			

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B708CD80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 CONSOLIDADO 2013

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2013)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.196.122,12	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	38.665.147,17	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	20.950.776,36	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	15.633.984,06	0,00
FUNDOS	1.347,87	0,00	FUNDOS	179.966,15	0,00
FUNDOS	13.221,23	0,00	FUNDOS	1.456,10	0,00
ORDINARIO	20.936.207,26	0,00	GERAL	7.395,16	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	5.704.478,09	0,00	GERAL TOTAL	4.085,28	0,00
ORDINARIO	5.704.478,09	0,00	ORDINARIO	15.441.081,37	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	3.422.666,79	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.729.180,23	0,00
ORDINARIO	3.422.666,79	0,00	ORDINARIO	4.729.180,23	0,00
CONTRIBUIçãO P/ REGIME PRóPRIO DE PREV.SOCIAL RPPS	2.545.332,95	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	5.705.100,85	0,00
FUNDOS	1.025.020,61	0,00	FUNDOS	3.546.205,16	0,00
ORDINARIO	1.520.312,34	0,00	ORDINARIO	2.158.895,69	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.670.167,83	0,00	CONTRIBUIçãO P/ REGIME PRóPRIO DE PREV.SOCIAL RPPS	1.264.915,70	0,00
FUNDOS	29.566,93	0,00	FUNDOS	1.264.915,70	0,00
ORDINARIO	2.640.600,90	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.879.871,72	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC.DESENV.DA EDUCAçãO	508.501,62	0,00			
ORDINARIO	508.501,62	0,00	FUNDOS	2.259.332,30	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	2.887,19	0,00	ORDINARIO	620.539,42	0,00
ORDINARIO	2.887,19	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC.DESENV.DA EDUCAçãO	336.940,48	0,00
CONTRIB.P/ O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	553.645,20	0,00			
ORDINARIO	553.645,20	0,00	ORDINARIO	336.940,48	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 60%	2.422.767,26	0,00	CONTRIB.P/ O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	382.395,17	0,00
ORDINARIO	2.422.767,26	0,00	ORDINARIO	382.395,17	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 40%	1.615.178,15	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 60%	3.106.025,92	0,00
ORDINARIO	1.615.178,15	0,00	FUNDOS	3.090.306,47	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	386.334,07	0,00	ORDINARIO	15.719,45	0,00
ORDINARIO	386.334,07	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - 40%	989.052,97	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	909.424,19	0,00	FUNDOS	989.052,97	0,00
ORDINARIO	909.424,19	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	569.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	146.200,00	0,00	ORDINARIO	569.000,00	0,00
ORDINARIO	146.200,00	0,00			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	97.130,34	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	1.962.143,08	0,00
ORDINARIO	97.130,34	0,00	ORDINARIO	1.962.143,08	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC.DE ASSIST.SOCIAL - FNAS	327.049,17	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	137.600,00	0,00
FUNDOS	226.033,68	0,00	ORDINARIO	137.600,00	0,00
ORDINARIO	101.015,49	0,00	TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC.DE ASSIST.SOCIAL - FNAS	320.077,19	0,00
TRANSF. REC.DO FUNDO NAC.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS	3.505,52	0,00	FUNDOS	244.118,72	0,00
FUNDOS	3.505,52	0,00	ORDINARIO	75.958,47	0,00
FMDCA FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	595,41	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	410.791,50	0,00
ORDINARIO	595,41	0,00	ORDINARIO	410.791,50	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	154.230,11	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	238.068,30	0,00
ORDINARIO	154.230,11	0,00	FUNDOS	238.068,30	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	928.542,29	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.176.646,78	0,00
ORDINARIO	928.542,29	0,00			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	409.171,23	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	8.176.646,78	0,00
FUNDOS	175.213,66	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	794,80	0,00
ORDINARIO	233.957,57	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	8.175.851,98	0,00
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	203.700,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.928.926,70	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	203.700,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.553.724,85	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.766.161,65	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.991.735,22	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	8.176.646,78	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	561.989,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.176.646,78	0,00	CONSIGNAÇÕES	4.375.038,33	0,00
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	794,80	0,00	CONSIGNAÇÕES	6.707,51	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	8.175.851,98	0,00	INSS	666.802,78	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	7.904.263,37	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	506.723,45	0,00
			ISS	28.160,69	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.357.747,89	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.118.665,74	0,00

RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	2.829.904,55	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	27.124,27	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	527.843,34	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	477.090,82	0,00
CONSIGNAÇÕES	4.546.351,96	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.452.570,58	0,00
CONSIGNAÇÕES	6.707,51	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	76.470,04	0,00
INSS	837.160,80	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	14.722,45	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	506.723,45	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	163,52	0,00
ISS	28.227,14	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	163,52	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.119.538,23	0,00	PAGO		
PENSAO ALIMENTICIA	27.124,27	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	10.070.804,01	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	477.090,82	0,00	CAIXA	794,80	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.452.570,58	0,00			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	76.486,71	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	3.110.651,97	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	14.722,45	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS	6.328.042,94	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	163,52	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	631.314,30	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	163,52	0,00	TOTAL	63.841.524,66	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	8.564.492,39	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.885.618,57	0,00			
CONTA ÚNICA - RPPS	5.286.218,98	0,00			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	392.654,84	0,00			
TOTAL	63.841.524,66	0,00			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
CRC/MS 006028/O-1
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D81D1F94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 PREFEITURA 2013

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.955.272,21	1.941.951,97	PASSIVO CIRCULANTE	869.153,21	3.066.417,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.902.648,58	1.941.951,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	193.713,98	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.902.648,58	1.941.951,97	PESSOAL A PAGAR	193.713,98	0,00
CAIXA	794,80	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	141.423,20	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.901.853,78	1.941.951,97	PRECATORIOS DE PESSOAL	52.290,78	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	52.623,63	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	48.160,63	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	52.623,63	0,00			
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME MENSAL	52.623,63	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	48.160,63	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.173.782,80	22.367.534,71	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	48.160,63	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.098.513,45	4.004.466,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	372.136,47	322.916,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.878.414,25	3.762.260,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	372.136,47	322.916,07
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.501.613,65	3.533.954,84	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	371.803,62	322.916,07
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	376.800,60	228.305,20	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	332,85	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	220.099,20	242.206,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	255.142,13	2.743.501,02
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.099,20	242.206,08	VALORES RESTITUÍVEIS	255.142,13	137.277,83
IMOBILIZADO	22.075.269,35	18.363.068,59	CONSIGNAÇÕES	255.142,13	137.277,83
BENS MOVEIS	8.628.032,96	7.833.601,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.606.223,19
BENS DE INFORMATICA	49.614,80	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.606.223,19
MOVEIS E UTENSILIOS	8.450,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.952.867,79	3.261.767,40
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	499,00	0,00			
VEICULOS	596.860,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	2.531.264,96	2.417.034,84
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	29.802,85	0,00	PESSOAL A PAGAR	469.058,40	0,00
DEMAIS BENS MOVEIS	7.942.806,31	7.833.601,30	PRECATORIOS DE PESSOAL	469.058,40	0,00
BENS IMOVEIS	13.447.236,39	10.529.467,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.062.206,56	2.417.034,84
BENS DE USO ESPECIAL	230.029,93	0,00	INSS A PAGAR	2.062.206,56	2.417.034,84
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	56.148,51	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	417.003,16	844.732,56
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.681.037,75	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	417.003,16	844.732,56
DEMAIS BENS IMOVEIS	11.480.020,20	10.529.467,29	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	417.003,16	844.732,56
TOTAL	30.129.055,01	24.309.486,68	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	4.599,67	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	4.599,67	0,00
			PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	4.599,67	0,00
			TOTAL PASSIVO	3.822.021,00	6.328.184,49

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	26.307.034,01	17.981.302,19
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.981.302,19	17.981.302,19
			PATRIMÔNIO SOCIAL	17.981.302,19	17.981.302,19
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	17.981.302,19	17.981.302,19
			RESULTADOS ACUMULADOS	8.325.731,82	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	8.325.731,82	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.905.522,24	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.420.209,58	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.307.034,01	17.981.302,19
			TOTAL	30.129.055,01	24.309.486,68
ATIVO FINANCEIRO	1.955.272,21	1.941.951,97	PASSIVO FINANCEIRO (820.992,58)+ Restos não Processado(2.334.787,43)	3.155.780,01	5.672.640,28
ATIVO PERMANENTE	28.173.782,80	22.367.534,71	PASSIVO PERMANENTE	3.001.028,42	3.261.767,40
			SALDO PATRIMONIAL	23.972.246,58	15.375.079,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	2.638.721,45	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.638.721,45	0,00
			TOTAL	2.638.721,45	0,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5FDA4321

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 CONSOLIDADO 2013

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2013)
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.125.280,98	8.566.345,73	PASSIVO CIRCULANTE	938.528,34	3.658.964,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.439.489,71	8.171.837,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	193.713,98	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.439.489,71	8.171.837,55	PESSOAL A PAGAR	193.713,98	0,00
CAIXA	794,80	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	141.423,20	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	3.110.651,97	2.885.618,57	PRECATORIOS DE PESSOAL	52.290,78	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	6.328.042,94	5.286.218,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	48.160,63	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	54.476,97	1.853,34			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	52.623,63	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	48.160,63	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME MENSAL	52.623,63	0,00	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	48.160,63	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.853,34	1.853,34	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	387.591,94	564.373,41
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.853,34	1.853,34	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	387.591,94	564.373,41
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	631.314,30	392.654,84	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	387.259,09	564.373,41
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	631.314,30	392.654,84	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	332,85	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	631.314,30	392.654,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	309.061,79	3.094.591,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.975.815,78	23.103.178,97	VALORES RESTITUÍVEIS	309.061,79	137.748,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.098.513,45	4.004.466,12	CONSIGNAÇÕES	309.061,79	137.748,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.878.414,25	3.762.260,04	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.956.843,39
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.501.613,65	3.533.954,84	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.956.843,39
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	376.800,60	228.305,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.912.259,93	20.116.423,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	220.099,20	242.206,08			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.099,20	242.206,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	2.531.264,96	2.417.034,84
IMOBILIZADO	22.877.302,33	19.098.712,85	PESSOAL A PAGAR	469.058,40	0,00
BENS MOVEIS	8.967.112,11	8.145.305,45	PRECATORIOS DE PESSOAL	469.058,40	0,00
BENS DE INFORMATICA	50.364,80	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.062.206,56	2.417.034,84
MOVEIS E UTENSILIOS	15.484,04	0,00	INSS A PAGAR	2.062.206,56	2.417.034,84
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	499,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	417.003,16	844.732,56
VEICULOS	596.860,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	417.003,16	844.732,56
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	41.434,51	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	417.003,16	844.732,56
DEMAIS BENS MOVEIS	8.262.469,76	8.145.305,45	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	4.599,67	0,00
BENS IMOVEIS	13.910.190,22	10.953.407,40			
BENS DE USO ESPECIAL	230.029,93	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	4.599,67	0,00
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	63.562,23	0,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	4.599,67	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.712.637,75	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	6.959.392,14	16.854.656,29
DEMAIS BENS IMOVEIS	11.903.960,31	10.953.407,40	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	6.959.392,14	16.854.656,29
TOTAL	39.101.096,76	31.669.524,70	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	9.305.155,31
			PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00	7.549.500,98
			PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	12.090.293,44	0,00
			PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	12.275.405,71	0,00

			PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-17.406.307,01	0,00
			TOTAL PASSIVO	10.850.788,27	23.775.388,65
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	28.183.919,77	7.894.136,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.894.136,05	7.894.136,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL	7.894.136,05	7.894.136,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	7.894.136,05	7.894.136,05
			RESULTADOS ACUMULADOS	20.289.783,72	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	20.289.783,72	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.518.953,94	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.770.829,78	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.183.919,77	7.894.136,05
			TOTAL	39.034.708,04	31.669.524,70
ATIVO FINANCEIRO	10.125.280,98	8.566.345,73	PASSIVO FINANCEIRO (890.367,71)+ Restos não Processado(3.110.618,20)	4.000.985,91	6.615.808,35
ATIVO PERMANENTE	28.975.815,78	23.103.178,97	PASSIVO PERMANENTE	9.960.420,56	20.116.423,69
			SALDO PATRIMONIAL	25.139.690,29	4.937.292,66
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	3.983.063,08	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.983.063,08	0,00
			TOTAL	3.983.063,08	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
CRC/MS 006028/O-1
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0F94658C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 PREFEITURA 2013

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.784.601,80	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	7.289.884,38	0,00
IMPOSTOS	4.012.090,79	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.107.909,98	0,00
TAXAS	218.865,81	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	660.625,22	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.645,20	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	521.349,18	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	593,62	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.118.677,66	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	593,62	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.603.404,22	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	290.807,24	0,00	SERVIÇOS	5.515.273,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	211.527,73	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	173.209,89	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	79.279,51	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	95.884,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.700.603,20	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	9.408,77	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	573.323,70	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	67.916,74	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.127.279,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.576.503,61	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	670.305,76	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.178.078,03	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	670.305,76	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.385,58	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	29.446.911,62	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	354.040,00	0,00
TOTAL	29.446.911,62	0,00	TRIBUTARIAS	351.014,17	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	351.014,17	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.099,67	0,00
			PREMIAÇÕES	27.500,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.599,67	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	25.541.389,38	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	3.905.522,24	0,00
			TOTAL	29.446.911,62	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.757.232,16	0,00			
INVESTIMENTOS	3.757.232,16	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	791.966,45	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	791.966,45	0,00			

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	203.700,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	203.700,00	0,00			

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B2C8494D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 CONSOLIDADO 2013

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2013)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.784.601,80	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	17.857.572,03	0,00
IMPOSTOS	4.012.090,79	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.485.471,50	0,00
TAXAS	218.865,81	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.840.005,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.645,20	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	532.094,88	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.334.442,10	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.096.002,67	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.334.442,10	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	784.898,44	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	593,62	0,00	PENSOES	311.104,23	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	593,62	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.951.560,43	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	547.443,30	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.807.012,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	211.527,73	0,00	SERVIÇOS	7.144.547,48	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	335.915,57	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	189.866,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	39.584.551,07	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	95.884,38	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	8.559.970,72	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	9.408,77	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.011.359,12	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	84.573,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	13.221,23	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.718.513,66	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.885.912,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.150.503,20	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	11.175.820,36	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.385,58	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	710.091,77	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.523.624,88	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	59.137.544,02	0,00	TRIBUTARIAS	425.883,15	0,00
TOTAL	59.137.544,02	0,00	CONTRIBUIÇÕES	425.883,15	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.312.802,86	0,00
			PREMIAÇÕES	27.500,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.280.556,21	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.746,65	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	43.552.201,36	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	15.585.342,66	0,00
			TOTAL	59.137.544,02	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.562.465,50	0,00			
INVESTIMENTOS	4.562.465,50	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	791.966,45	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	791.966,45	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	203.700,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	203.700,00	0,00			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
CRC/MS 006028/O-1
554.471.631-53

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:962DD291

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 015/2015

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2015 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 275/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar das provas escritas (objetiva) realizadas no dia 13/09/2015 (domingo), a saber:

1: D	**2: B**	**3: D**	**4: D**	**5: D**	**6:B**	**7: D**	**8: D**	**9: C**	**10: B**
11: B	**12: B**	**13: D**	**14: B**	**15: D**	**16: C**	**17: B**	**18: A**	**19: B**	**20: A**

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 14 de setembro de 2015.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Presidente

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Membro

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Membro

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2409C310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO I - 1° SEMESTRE 2013

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Jaraguari
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	623.425,96	0,00
PESSOAL ATIVO	623.425,96	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	623.425,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		623.425,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.056.986,67
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,11
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6,00%		1.203.419,20
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,70%		1.143.248,24
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%		1.083.077,28
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Jaraguari - 07/nov/2014 - 09h e 49m		

TRAGETÓRA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	0,00 %				0,00 %			0,00 %

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B17571F0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO I - 2° SEMESTRE 2013

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Jaraguari
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	604.605,56	0,00
PESSOAL ATIVO	604.605,56	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	604.605,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		604.605,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.392.130,54
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,29
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6,00%		1.103.527,83
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,70%		1.048.351,44
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%		993.175,05
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Jaraguari - 07/nov/2014 - 09h e 53m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

TRAGETÓRA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	0,00 %				0,00 %			0,00 %

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:06035842

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL ANEXO VI - 2° SEMESTRE 2013

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Jaraguari - 07/nov/2014 - 09h e 56m						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C434782A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 171/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

LAGUNA CARAPÃ/MS, 11 de Setembro de 2015.

"Estabelece o valor da terra nua para o ano de 2015."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa RFB 1562/2015, fica estabelecido o valor da terra nua - VTN para o ano de 2015, no município de Laguna Carapã/MS.

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidãoRestrita	Pastagens Plantadas	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2015	8.759,00	8.550,00	8.250,00	8.100,00	----------	2.382,78

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto nº 156 e decreto nº 160/2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 11 de Setembro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:59C8F540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2015

Lei Complementar nº 144/2015 de 11 de setembro de 2015

Dispõe sobre a extinção de vagas de cargos efetivos e altera a Tabela 6 do Anexo I, da Lei Complementar nº 027/2007, de 19 de abril de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Geografia, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.
Art.2º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Geografia, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.
Art. 3º Ficam extintas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.
Art. 4º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de História, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.
Art. 5º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.
Art. 6º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Artes, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.
Art. 7º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Português, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.
Art. 8º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, consolidando a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar n. 027/2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares n. 040/2007, n. 046/2007, n. 057/2008, n. 077/2010, n. 082/2011, n. 112/2013, n. 124/2014, 133/2014 e 136/2015, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 11 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
PLANO DE CARGOS - TABELA 6						
ANEXO I						
CARGOS E FUNÇÕES						
GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	**Cargos**	**Cargos Quantidade**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
I	Auxiliar de Serviço	89	Atendente	7	8hs	Ensino Fundamental
			Lavadeira	3		
			Servente de Escola	47		
			Vigia	24		
			Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	8		Ensino Fundamental Incompleto
				89		
II	Auxiliar de Serviço Especializado	14	Merendeira / Cozinheira	10	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Servente de Creche	4		
				14		
III	Assistente de Serviço	1	Auxiliar de Administração	1	8hs	Ensino Fundamental Completo
				1		
VI	Agente de Serviço	23	Assistente de Administração	13	8hs	Ensino Médio Completo
			Motorista de Transporte Escolar	10		
				23		
VII	Agente de Serviço Público	33	Auxiliar Administrativo Educacional	24	8hs	Ensino Médio Completo na modalidade Normal ou equivalente
			Técnico / Instrutor de Informática	6		Ensino Médio Completo
			Bibliotecária Assistente	1		
			Agente Administrativo	2		
				33		
VIII	Técnico de Serviço Público	37	Contador	1	8hs	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Pedagogo Escolar 40hs	11		
			Psicólogo Educacional	2		
			Nutricionista	1		
			Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1		
			Pedagogo Técnico	3		
			Professor Regente dos Anos Iniciais 40hs	12		
			Professor Regente de Portugues 40hs	2		
			Professor Regente de Matemática 40hs	2		
			Professor Regente de Educação Física 40hs	1		
			Professor Regente de Geografia 40hs	1		
				37		
IX	Técnico de Serviço Público 04 horas	140	Pedagogo Escolar 20hs	1	4hs	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Professor Regente de Educação Infantil 20hs	39		
			Professor Regente dos Anos Iniciais 20hs	64		
			Professor Regente de Português 20hs	3		
			Professor Regente de Matemática 20hs	3		
			Professor Regente de Educação Física 20hs	16		
			Professor Regente de Geografia 20hs	1		
			Professor Regente de História 20hs	4		
			Professor Regente de Ciências 20hs	5		
			Professor Regente de Inglês 20hs	3		
			Professor Regente de Artes 20hs	1		
				140		
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	70	Professor Assistente	70	8hs	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério
				70		
		407		407		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C0C42AD0

